

SANETRAN

SANETRA – SANEAMENTO AMBIENTAL S/A

03 Contratos distintos que geraram despesas em 2014:

CONTRATO Nº 22/2010/SAMAE Pregão nº 13/2010/SAMAE	ÚLTIMO TERMO ADITIVO Nº 30/2013/SAMAE 16/08/2013 até 16/08/2014
CONTRATO Nº 27/2014/SAMAE Dispensa de Licitação nº 01/2014/SAMAE 19/08/2014 até 03/10/2014	TERMO ADITIVO Nº 22/2014/SAMAE 03/10/2014 até 31/10/2014
CONTRATO Nº 33/2014/SAMAE Concorrência Pública nº 02/2014/SAMAE	EM VIGÊNCIA 01/11/2014 até 01/11/2015



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- SAMA E

CNPJ: 06.068.089/0001-04

**Autarquia Municipal criada pela Lei Nº 2.100,
de 29 de dezembro de 2003.**

MISSÃO: "PROPORCIONAR QUALIDADE DE VIDA À POPULAÇÃO".

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 030/2013/SAMA E

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2010/SAMA E QUE
FAZEM ENTRE SI AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.**

Pelo presente Instrumento de Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 022/2010/SAMA E, que fazem entre si, de um lado o **SAMA E – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 06.068.089/0001-04, com sede à Rua Dorvalino Minozzo, 1567 - S, Vila Alta, nesta cidade de Tangará da Serra - MT, adiante denominado **CONTRATANTE**, representado pelo atual Diretor Geral, Sr. **WESLEY LOPES TORRES**, Portador da Cédula de Identidade CI/ nº 799.175 SSP/MT e CPF nº 432.329.571-53, residente e domiciliado nesta cidade de Tangará da Serra – MT, e, de outro lado, a Empresa **SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL S/A**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o nº 95.391.876/0001-12, com sede na Avenida Vereador Wandislau Bugalski, nº 7427, em Almirante Tamandaré/PR, adiante denominada **CONTRATADA**, representada por seus diretores **NELSON LUIZ MARCONDES BETTEGA**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Curitiba/PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.050.816-9/PR e inscrito no CPF sob o nº 232.166.119-49; **TSUNEYUKI NASSU**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Curitiba/PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 613.873/PR e inscrito no CPF sob o nº 088.503.569-00; residentes e domiciliados em Curitiba/PR e **LUIZ CARLOS POLI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado em Curitiba/PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 806.495/PR e inscrito no CPF sob o nº 080.630.289-53, este último que irá assinar o presente Instrumento; ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL:

1.1 - O presente Termo Aditivo refere-se ao Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços n.º 022/2010/SAMA E, firmado entre as partes contraentes em 16 de agosto de 2010, que teve a CONTRATADA, como vencedora do Procedimento Licitatório Modalidade de PREGÃO Nº 013/2010/SAMA E, referente ao objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT.

1.2 – O presente Termo Aditivo contratual tem como fundamento a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 01 (um) ano, com base no art. 57, §1º e artigo 55, inciso III, da Lei 8.666/93 e Cláusulas Terceira e Quarta do Contrato em avença.

Rua Dorvalino Minozzo nº 1.567-S Vila Alta
Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso
Fone: (65) 3311-6507 / Fax: (65) 3311-6518



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- SAMA E

CNPJ: 06.068.089/0001-04

Autarquia Municipal criada pela Lei Nº 2.100,
de 29 de dezembro de 2003.

MISSÃO: "PROPORCIONAR QUALIDADE DE VIDA À POPULAÇÃO".

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 – Serve o presente Termo Aditivo Contratual para alterar a Cláusula "2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO" e "3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA E SEUS ADITIVOS" do Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços n.º 022/2010/SAMAE, que passa a ter a seguinte redação:

"2.0 - CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor mensal estimado do presente contrato passa de R\$ 143.565,00 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais), para R\$ 152.715,41 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e quinze reais e quarenta e um centavos) estimado em 1.500 (um mil e quinhentas) toneladas mensais, passando o valor unitário de R\$ 95,71 (noventa e cinco reais e setenta e um centavos) por tonelada para R\$ 101,81 (cento e um reais e oitenta e um centavos) por tonelada, Totalizando o valor anual estimado de R\$ 1.832.548,92 (um milhão, oitocentos e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos), aplicando o reajuste de 6,3751% (seis vírgula trinta e sete e cinquenta e um por cento), acumulado nos últimos 12 meses pelo INPC."

"3.0 - CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E SEUS ADITIVOS

3.1 - O presente termo aditivo terá duração 01 (um) ano, com vigência a partir do dia 16 de agosto de 2013 e término em 16 de agosto de 2014, sendo admitida prorrogação por igual período, até o limite máximo permitido por lei, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/93, mediante Termo Aditivo e por mútuo interesse das partes."

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1- Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo, será onerada a seguinte dotação orçamentária prevista para o exercício 2013, e a específica do exercício financeiro subsequente:

12 – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

12.123.0.0 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL

12.123.0.0.17.512 – Saneamento Básico Urbano

12.123.0.0.17.512.0056 – CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DAS ÁGUAS

Rua Dorvalino Minozzo nº 1.567-S Vila Alta
Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso
Fone: (65) 3311-6507 / Fax: (65) 3311-6518



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- SAMAE

CNPJ: 06.068.089/0001-04

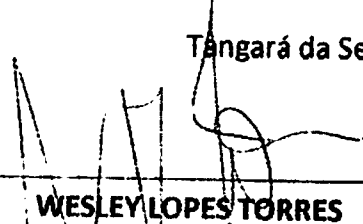
**Autarquia Municipal criada pela Lei Nº 2.100,
de 29 de dezembro de 2003.**

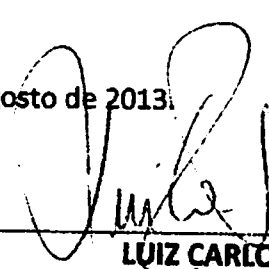
MISSÃO: "PROPORCIONAR QUALIDADE DE VIDA À POPULAÇÃO".

12.123.0.0.17.512.0056.2163 – GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
12.123.0.0.17.512.0056.2163.3.3.90.39.99.00.999 – Outros Serviços de
Terceiros – Pessoa Jurídica

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Tangará da Serra-MT, 16 de agosto de 2013.


WESLEY LOPES TORRES
DIRETOR GERAL DO SAMAE
CONTRATANTE


LUIZ CARLOS POLI
SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A
CNPJ sob o nº 95.391.876/0001-12
CONTRATADA



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Tangará da Serra Estado de Mato Grosso
Rua Dorvalino Minozzo nº 1.567-S Vila Alta

CNPJ: 06.068.089/0001-04

Fone: (65) 3326-3344 / 3326-9885

e-mail: samae@vsp.com.br

CONTRATO Nº 022/2010/SAMAE

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS QUE FAZEM ENTRE SI A PARTES ABAIXO QUALIFICADAS, CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, DE ACORDO COM ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Especializados, que fazem entre si, de um lado o **SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 06.068.089/0001-04, com sede à Rua Dorvalino Minozzo, 1567 - S, Vila Alta, nesta cidade de Tangará da Serra/ MT, adiante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo atual Diretor Geral **JEFFERSON LUIZ LIMA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade – RG n.º 830 823 - SSP/MT, e CPF sob o n.º 795.269.421 - 91, residente e domiciliado nesta cidade de Tangará da Serra – MT, e, de outro lado a empresa **SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL S/A**, sociedade anonima fechada, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.391.876/0001-12, com sede na Avenida Vereador Wandislau Bugalski, nº 7427 em Almirante Tamandaré/PR, diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu diretor, **FERNANDO CESAR ALVES**, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, residente e domiciliado em Curitiba/PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.303.381-1/PR e inscrito no CPF sob o nº 318.383.089-20, ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

1.1. A **CONTRATADA**, como vencedora do Procedimento Licitatório, na modalidade **PREGÃO n.º 013/2010/SAMAE**, obriga-se a prestar os serviços de Coleta e Remoção de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais do Município de Tangará da Serra, sujeitando-se a atender rigorosamente os termos da Licitação em epígrafe e seus anexos que fazem parte deste contrato.

2.0 - CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor mensal estimado do presente contrato é de **R\$ 90.792,00 (noventa mil setecentos e noventa e dois reais)**, estimado em 1.300 (um mil e trezentas) toneladas mensais, sendo um valor unitário de **R\$ 69,84 (sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)** por tonelada, perfazendo um valor global de **R\$ 1.089.504,00 (um milhão, oitenta e nove mil, quinhentos e quatro reais)**, para um contrato com duração de 1 (um) ano contados a partir do dia 16 de agosto de 2010.

2.2. Os preços a serem pagos mensalmente, será o valor proposto pela licitante vencedora em sua proposta oficial.

2.3. No preço estipulado nesta cláusula estão incluídas todas as despesas que se fizerem necessárias para a execução do objeto deste contrato, tais como: combustíveis, lubrificantes, impostos, taxas, obrigações sociais e/ou quaisquer outra natureza, não cabendo ao CONTRATANTE nenhum ônus adicional, nem ressarcimento, a qualquer título.

2.4. A partir do 1º (primeiro) dia útil de cada mês a Licitante Vencedora apresentará a Nota Fiscal Fatura demonstrativa dos serviços executados no mês anterior.

2.5. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente aos serviços prestados.

2.6. Nas faturas emitidas deverá constar, obrigatoriamente, o número do contrato.

2.7. Ultrapassado o prazo para pagamento previsto no item 2.5, desta Cláusula, por responsabilidade do CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial – TR, ou outro índice que venha a substituí-la, calculados "pro-rata tempore", mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$N/30$

$EM = \{(1 + TR / 100) - 1\} \times VP$

Onde:

TR = Percentual atribuído à Taxa Referencial – TR

EM = Encargos moratórios

VP = Valor da parcela a ser paga

N = Numero de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento.

3.0 - CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E SEUS ADITIVOS

3.1 - O presente contrato terá duração 1 (um) ano, com vigência a partir do dia 16/08/2010, sendo admitida prorrogação por igual período, até o limite máximo permitido por lei, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/93, mediante Termo Aditivo e por mútuo interesse das partes, podendo ser aditivado o seu objeto até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) para serviços congêneres. Com início em 16 de Agosto de 2010 e término em 16 de Agosto de 2011.

4.0 - CLAUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES DE PREÇOS

4.1. Os preços serão reajustados pelo Índice INPC/IBGE ou qualquer outro índice que venha substituí-lo pelo governo federal, a critério da CONTRATANTE.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 Efetuar com pontualidade à CONTRATADA os pagamentos, nas condições estabelecidas neste Instrumento.



5.2 Fornecer à **CONTRATADA** as informações e a documentação técnica indispensável à realização dos serviços ora contratados.

5.3 Comunicar, por escrito e em tempo hábil, à **CONTRATADA**, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados com este contrato.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as especificações constantes do Edital e seus anexos.

6.2. Fornecer, às suas custas, todos os equipamentos, instalações, ferramentas, serviços e transporte próprios e necessários à execução dos trabalhos e contratar os seguros obrigatórios.

6.3. Arcar com os ônus e o desembolso decorrentes de consumo, avarias ou perdas de equipamento, instalação, ferramentas e materiais, antes, durante e após os trabalhos.

6.4. Fornecer todo o pessoal necessário, especializado ou não, responsabilizando-se por qualquer sinistro ocorrido com seus empregados durante a execução dos serviços, pelos encargos trabalhistas e previdenciários, inclusive o seguro de acidentes de trabalho, sendo para todos os efeitos considerada a única e exclusiva empregadora.

6.5. Permitir a fiscalização dos serviços por parte de representantes do **CONTRATANTE** ou de quem esta indicar, devidamente credenciados, fornecendo-lhes todas as informações solicitadas e atendendo prontamente às observações e exigências apresentadas.

6.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, conforme o art. 70 da Lei 8.666/93.

6.7. Fornecer ao seu pessoal, em perfeitas condições, todos os "Equipamentos de Proteção Individual – EPI's", necessários à execução dos serviços.

6.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.9. Retirar ou substituir, a pedido do **CONTRATANTE** e no prazo solicitado pela mesma, qualquer empregado alocado na execução dos serviços, cuja conduta for considerada inconveniente.

6.10. Manter, preposto aceito pelo **CONTRATANTE**, para representá-lo na execução do contrato.

6.11. Entregar os Caminhões Coletores de Lixo, e Guarnição Coletora de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos, em perfeitas condições de utilização, conservação, funcionamento e equipamentos de segurança obrigatórios.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MULTAS

7.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos prazos ajustados, **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto** de Tangará da Serra poderá, garantida prévia defesa, além da rescisão do contrato, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Jard

7.2 - Sem prejuízo das perdas, danos e multas cabíveis pela lei civil, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8666/93, e em especial as seguintes sanções:

a) multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela de serviço, cuja a execução exceder os prazos pactuados, respeitados pela lei civil;

b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato nas demais hipótese de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, contratual ou legal, respeitados os limites da lei civil.

7.3 O somatório mensal das multas, não poderão ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato, sob pena de rescisão do mesmo.

7.3.1 - As multas são autônomas e aplicação de uma não exclui a outra;

7.3.2 - Aplicadas as multas, após processo administrativo, o **CONTRATANTE** descontar do primeiro pagamento que fizer ao **CONTRATADO**;

7.3.3 - A aplicação de multa fica condicionada à prévia defesa do **CONTRATADO**, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva notificação.

8.0 - CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL:

8.1 - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos;

8.2 - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos;

8.3 - a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da execução dos serviços nos prazos estipulados;

8.4 - o atraso injustificado no início da execução dos serviços;

8.5 - a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à administração;

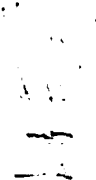
8.6 - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

8.7 - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do artigo 67 da Lei 8666/93 e alterações;

8.8 - a decretação de falência ou a instalação de insolvência civil;

8.9 - a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

8.10 - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Tangará da Serra Estado de Mato Grosso
Rua Dorvalino Minozzo nº 1.567-S Vila Alta

CNPJ: 06.068.089/0001-04

Fone: (65) 3326-3344 / 3326-9885

e-mail: samae@vsp.com.br

8.11 - a supressão, por parte da administração em serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta lei;

8.12 - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da administração por prazo superior 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

8.13 - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela administração decorrentes dos serviços, ou parcela destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

8.14 - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.0 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - Todas as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta de recursos próprios consignados no orçamento do **CONTRATANTE**, alocado na seguinte dotação orçamentária:

12 – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

12.123.0.0 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL

12.123.0.0.17.512 – Saneamento Básico Urbano

12.123.0.0.17.512.0056 – CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DAS ÁGUAS

12.123.0.0.17.512.0056.2169 – GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

12.123.0.0.17.512.0056.2169.3.3.90.39.00.99.999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

9.2 - Nova Dotação Orçamentária será definida para cobrir as despesas deste Contrato referente ao ano de 2011.

10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 - A CONTRATADA somente poderá sub-empregar os serviços, desde que com a prévia e expressa anuência, por escrito, do **CONTRATANTE**, mantendo, contudo, integralmente, as responsabilidades assumidas neste instrumento. Nesta hipótese, a escolha da sub-contratada estará sujeita à prévia aprovação, por escrito, do **CONTRATANTE**, que poderá recusá-la.

11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

11.1 - Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei nº 8.666, de 21 Junho de 1993 e alterações posteriores.





SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Tangará da Serra Estado de Mato Grosso
Rua Dorvalino Minozzo nº 1.567-S Vila Alta

CNPJ: 06.068.089/0001-04

Fone: (65) 3326-3344 / 3326-9885

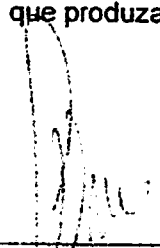
e-mail: samae@vsp.com.br

12.0 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO CONTRATUAL

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, como foro competente para dirimir quaisquer questões advindas da aplicação deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

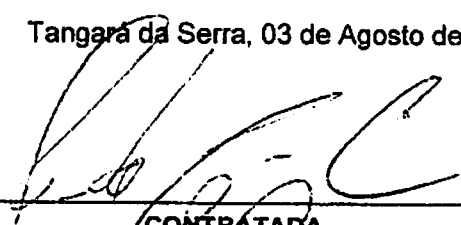
E, assim, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Tangará da Serra, 03 de Agosto de 2010.



CONTRATANTE

**SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de
Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT
JEFFERSON LUIZ LIMA DA SILVA**



CONTRATADA

**SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL S/A
FERNANDO CESAR ALVES**

TESTEMUNHAS:



**SIRLENE AP. QUINTÃO APOLINÁRIO
CPF n.º 488.775.651-87**



**LEONARDO LIMA DE MEDEIROS
CPF n.º 843.080.011-53**



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- SAMA E

CNPJ: 06.068.089/0001-04

Autarquia Municipal criada pela Lei Nº 2.100,
de 29 de dezembro de 2003.

"PROPORCIONANDO QUALIDADE DE VIDA À POPULAÇÃO".

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 022/2014/SAMA E

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2014/SAMA E QUE
FAZEM ENTRE SI AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.**

Pelo presente Instrumento de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 027/2014/SAMA E, que fazem entre si, de um lado o **SAMA E – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 06.068.089/0001-04, com sede à Av. Brasil, 2.350 - N, Paço Municipal – Anexo, Tangará da Serra - MT, adiante denominado **CONTRATANTE**, representado pelo atual Diretor Geral, Sr. **WESLEY LOPES TORRES**, Portador da Cédula de Identidade CI/ nº 799.175 SSP/MT e CPF nº 432.329.571-53, residente e domiciliado nesta cidade de Tangará da Serra – MT, e, de outro lado, a Empresa **SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL S/A**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o nº 95.391.876/0001-12, com sede na Avenida Vereador Wandislau Bugalski, nº 7427, em Almirante Tamandaré/PR, adiante denominada **CONTRATADA**, representada por seu diretor **LUIZ CARLOS POLI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado em Curitiba/PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 806.495/PR e inscrito no CPF sob o nº 080.630.289-53; ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL:

1.1 - O presente Termo Aditivo refere-se ao Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços n.º 027/2014/SAMA E, firmado entre as partes contraentes em 19 de agosto de 2014, que teve a CONTRATADA, como vencedora do Procedimento Licitatório Processo Administrativo Nº 021/2014/SAMA E e os anexos da Dispensa de Licitação nº 001/2014/SAMA E, referente ao objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – RSU, COM SISTEMA DE RASTREAMENTO DOS SERVIÇOS VIA GPS E SATÉLITE, NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, conforme Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias e demais Anexos constantes do processo.

1.2 – O presente Termo Aditivo contratual tem como fundamento a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 29 (vinte e nove) dias, sendo de 03 de outubro de 2014 até 31 de outubro de 2014, com base no art. 57, §1º e artigo 55, inciso III, da Lei 8.666/93.

1.3 - O valor deste Contrato é de R\$ 127,62 (cento e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos) por tonelada, e considerando a quantidade mensal estimada de 1.750,00 toneladas, o valor mensal estimado é de R\$ 223.335,00 (duzentos e vinte e três mil,

Av. Brasil, nº 2.350-N, Paço Municipal - Anexo
Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso
Fone: (65) 3311-6507 / Fax: (65) 3311-6518



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- SAMAE

CNPJ: 06.068.089/0001-04

**Autarquia Municipal criada pela Lei Nº 2.100,
de 29 de dezembro de 2003.**

“PROPORCIONANDO QUALIDADE DE VIDA À POPULAÇÃO”.

trezentos e trinta e cinco reais). Permanecendo o valor total do presente Termo Aditivo estimado de R\$ 223.335,00 (duzentos e quinze mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

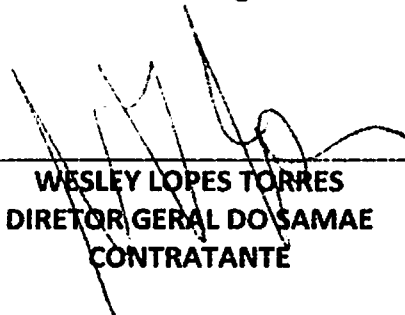
2.1- Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo, será onerada a seguinte dotação orçamentária prevista para o exercício 2014:

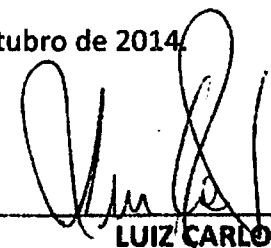
12 – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO
12.123.0.0 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL
12.123.0.0.17.512 – Saneamento Básico Urbano
12.123.0.0.17.512.0022 – GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL
12.123.0.0.17.512.0022.2163 – GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
12.123.0.0.17.512.0022.2163.3.3.90.39.00.00.0.1.00.00.00.00 – Outros
Serviços de Terceiro - PJ

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Tangará da Serra-MT, 03 de outubro de 2014.


WESLEY LOPES TORRES
DIRETOR GERAL DO SAMAE
CONTRATANTE


LUIZ CARLOS POLI
SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL S/A
CNPJ sob o nº 95.391.876/0001-12
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

IOLANDA BARBOSA ARANTES
CPF: 082.607.236-46

FLAVIANE DE MORAIS CAMPOS
CPF: 026.609.471-63



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- SAMA E

CNPJ: 06.068.089/0001-04

**Autarquia Municipal criada pela Lei Nº 2.100,
de 29 de dezembro de 2003.**

"PROPORCIONANDO QUALIDADE DE VIDA À POPULAÇÃO".

CONCORRÊNCIA N.º 002/2014/SAMA E

CONTRATO N.º 33/ADM/2014

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO O SAMA E - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO COMO CONTRATANTE E, DE OUTRO LADO A EMPRESA SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL S/A, COMO VENCEDORA DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA N.º 002/2014/SAMA E, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU, COM SISTEMA DE RASTREAMENTO DOS SERVIÇOS VIA GPS E SATÉLITE, NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, conforme Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias e demais Anexos do Edital.

Pelo presente Instrumento de Contrato Particular de Empreitada por preço global, que fazem entre si, o **SAMA E - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**, adiante denominado **CONTRATANTE**, autarquia, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 06.068.089/0001-04, com sede na Avenida Brasil, nº 2350-N, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa, representado por seu Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES**, Portador da Cédula de Identidade CI/RG nº 799.175 S9P/MT e CPF nº 432.329.571-53, residente e domiciliado nesta cidade de Tangará da Serra/MT, e de outro lado a Empresa **SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL S/A**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o nº 95.391.876/0001-12, com sede na Avenida Vereador Wandislau Bugalski, nº 7427, em Almirante Tamandaré/PR, adiante denominada **CONTRATADA**, representada por seu Diretor **LUIZ CARLOS POLI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado em Curitiba/PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 806.495/PR e inscrito no CPF sob o nº 080.630.289-53, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2014/SAMA E**, conforme despacho exarado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2014/SAMA E**, e o que mais consta do citado Processo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, conduzido sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

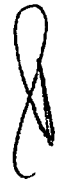
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1 - O presente Contrato tem por fundamento legal o disposto na Lei Federal n. 8.666/93, e demais legislações em vigor, e o que consta nos autos do Processo Administrativo Nº 019/2014/SAMA E e os termos do Edital e anexos da Concorrência Pública nº 002/2014/SAMA E ao qual se vincula.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO:

2.2 - São partes complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, o Processo de Concorrência Pública nº 002/2014/SAMA E, a proposta comercial apresentada pela Contratada, seus Anexos, despachos e pareceres que o encorpam.

Av. Brasil, nº 2.350-N, Paço Municipal - Anexo
Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso
Fone: (65) 3311-6507 / Fax: (65) 3311-6518


1 



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- SAMAE

CNPJ: 06.068.089/0001-04

**Autarquia Municipal criada pela Lei Nº 2.100,
de 29 de dezembro de 2003.**

"PROPORCIONANDO QUALIDADE DE VIDA À POPULAÇÃO".

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

3.1 - Constitui objeto do processo licitatório e deste presente instrumento contratual a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU, COM SISTEMA DE RASTREAMENTO DOS SERVIÇOS VIA GPS E SATÉLITE, NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT**, conforme Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias e demais Anexos do Edital constantes do processo da licitação Concorrência Pública nº 002/2014/SAMAE do Processo Administrativo Nº 019/2014/SAMAE de que decorre este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO E DA GARANTIA CONTRATUAL:

4.1 - O valor total deste Contrato é de R\$ 126,70 (cento e vinte e seis reais e setenta,centavos), por tonelada, valor de R\$ 221.723,23 (duzentos e vinte um mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e três centavos) mensais, e o valor total de **R\$ 2.660.678.76** (dois milhões, seiscentos e sessenta mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), por 12 (doze) meses.

Parágrafo Único - No preço ofertado deverão estar incluídos todos os custos com materiais, equipamentos, mão de obra, encargos sociais, transportes, ferramentas, equipamentos auxiliares, instalações, seguros e demais encargos necessários à perfeita execução dos serviços, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, legais e/ou adicionais, incidentes sobre a execução do objeto, não cabendo ao SAMAE, nenhum custo adicional;

4.2 - Além das obrigações legais, regulamentares e demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a licitante adjudicatária:

a) apresentar garantia, antes da assinatura do contrato, numa das seguintes modalidades, no valor de 1% (um por cento) da contratação:

- a.1) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- a.2) Seguro-garantia;
- a.3) Fiança bancária.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2014 e terão a seguinte classificação orçamentária:

12 - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO
12.123.0.0 - DEPARTAMENTO OPERACIONAL
12.123.0.0.17.512 - Saneamento Básico Urbano
12.123.0.0.17.512.0022 - GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL
12.123.0.0.17.512.0022.2163 - GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
12.123.0.0.17.512.0022.2163.3.3.90.39.00.00.0.1.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - PJ

CLÁUSULA SEXTA - DA APARELHAGEM E DO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1 - A aparelhagem e o material necessários à execução dos trabalhos serão de responsabilidade e ônus exclusivamente da **CONTRATADA**, ficando estabelecido que a **CONTRATANTE** não emprestará nem fornecerá quaisquer ferramentas, aparelhos ou veículos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DOS BENS E DA EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1 - A execução da prestação dos serviços obedece ao Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias e demais Anexos o qual é parte integrante do Edital constantes do processo da licitação Concorrência Pública nº 002/2014/SAMAE do Processo Administrativo Nº 019/2014/SAMAE reservado a

Av. Brasil, nº 2.350-N, Paço Municipal - Anexo
Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso
Fone: (65) 3311-6507 / Fax: (65) 3311-6518



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- SAMAE

CNPJ: 06.068.089/0001-04

Autarquia Municipal criada pela Lei Nº 2.100,
de 29 de dezembro de 2003.

"PROPORCIONANDO QUALIDADE DE VIDA À POPULAÇÃO".

CONTRATANTE o direito de rejeitar a prestação dos serviços que não estiverem de acordo com o referido Processo Licitatório, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA OITAVA - DA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1 - A **CONTRATADA** declara conhecer perfeita e integralmente, os Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias, demais Anexos do Edital e demais elementos técnicos referentes à execução da prestação dos serviços. Declara, ainda, que conhece perfeitamente todas as condições e locais de execução da prestação dos serviços, tudo o que foi previamente considerado quando da elaboração da proposta que apresentou na licitação de que decorre este Contrato, em razão do que declara que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas e encargos que terá que suportar representando àqueles preços a única contraprestação que lhe será devida para a realização do objeto deste Contrato.

Parágrafo Único - O representante da **CONTRATADA**, identificado no presente instrumento, declara sob as penas da lei que dispõe de poderes suficientes à celebração deste Contrato e para obrigar de pleno direito à mesma **CONTRATADA**. Assim sendo, os termos deste Contrato obrigam as partes de pleno direito.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.1 Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do contrato.
- 9.2 Ressarcir o SAMAE do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da prestação do serviço, exceto quando isso ocorrer por exigência do **CONTRATANTE** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao **CONTRATANTE** no prazo de 24 (vinte e quatro horas), após a sua ocorrência.
- 9.3 Fornecer ao seu pessoal e fiscalizar o uso de os Equipamentos de Proteção Individual, e materiais de segurança necessários à execução do objeto desta licitação, bem como o cumprimento das normas e medidas de segurança.
- 9.4 A contratada deverá cumprir todas as disposições legais pertinentes à segurança do trabalho às quais estão sujeitos contratos de trabalho regidos pela CLT, independente do seu quadro de pessoal enquadrar-se nesta situação;
- 9.5 Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização da prestação dos serviços, que não terão com o **CONTRATANTE** qualquer vínculo empregatício.
- 9.6 Fornecer todo o pessoal necessário, especializado ou não, responsabilizando-se por qualquer sinistro ocorrido com seus empregados durante a execução dos serviços, pelos encargos trabalhistas e previdenciários, inclusive o seguro de acidentes de trabalho, sendo para todos os efeitos considerada a única e exclusiva empregadora.
- 9.7 Prestar os serviços de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 9.8 Retirar ou substituir, a pedido do **CONTRATANTE** e no prazo solicitado pela mesma, qualquer empregado alocado na execução dos serviços, que não atenda as necessidades do SAMAE e que cuja conduta for considerada inconveniente.
- 9.9 Manter, preposto aceito pelo **CONTRATANTE**, para representá-lo na execução do contrato.
- 9.10 Executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as especificações constantes deste termo de referência e seus anexos;
- 9.11 A empresa deverá fornecer as suas custas todo material, pessoal e equipamentos necessários para a execução dos serviços, sendo única e exclusiva responsável pelos mesmos, a construção das instalações civis (galpão, vestiário, banheiros e refeitório);
- 9.12 Arcar com os ônus e o desembolso decorrentes de consumo, avarias ou perdas de equipamento, instalação, ferramentas e materiais, antes, durante e após os trabalhos;



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- SAMAE

CNPJ: 06.068.089/0001-04

**Autarquia Municipal criada pela Lei Nº 2.100,
de 29 de dezembro de 2003.**

"PROPORCIONANDO QUALIDADE DE VIDA À POPULAÇÃO".

9.13 A empresa será responsável pela atividade de coleta de resíduos sólidos perante o CREA-MT, para tanto deverá ser registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso (CREA/MT) ou ter visto da mesma, no caso de empresas não sediadas no Estado, cujo responsável técnico seja habilitado para esta função;

9.14 Manter a fiscalização do SAMAE atualizada quanto aos equipamentos utilizados na execução dos serviços;

9.15 Substituir imediatamente qualquer equipamento, por outro de características idênticas, quando o mesmo apresentar qualquer defeito técnico ou mecânico, e ficar paralisado por tempo igual ou superior a 24 (vinte e quatro) horas, e também se tal equipamento não apresentar o rendimento operacional padrão, detectado pela fiscalização.

9.16 Lavar periodicamente os veículos e equipamentos em serviço;

9.17 Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização do SAMAE;

9.18 Fornecer telefone celular ao empregado encarregado pelos serviços de coleta, que deverá permanecer ligado enquanto houver serviços em execução, devendo manter o número vigente informado à fiscalização do SAMAE.

9.19 Permitir a fiscalização dos serviços por parte de representantes do **CONTRATANTE** ou de quem esta indicar, devidamente credenciados, fornecendo-lhes todas as informações solicitadas e atendendo prontamente às observações e exigências apresentadas.

9.20 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, conforme o art. 70 da Lei 8.666/93.

§1º - A CONTRATADA estará, durante todo o período de execução deste Contrato, sujeita à fiscalização pela Gerência Operacional do SAMAE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1 Efetuar com pontualidade à **CONTRATADA** os pagamentos, nas condições estabelecidas neste Instrumento;

10.2 Cumprir todas as obrigações assumidas através do Edital e, efetuando os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

10.3 Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;

10.4 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do presente edital, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações da mesma;

10.5 Realizar o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, alertando o executor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade do Contratado;

10.6 Esclarecer as dúvidas e indagações do Contratado, por meio da fiscalização.

10.7 Fornecer à **CONTRATADA** as informações e a documentação técnica indispensável a prestação dos serviços.

10.8 Dar ciência à **CONTRATADA** imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do Contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

10.9 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham ser solicitados pela **CONTRATADA**;

10.10 Comunicar, por escrito e em tempo hábil, à **CONTRATADA**, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados com a contratação do objeto desta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO:

11.1 A prestação dos serviços, objeto da presente licitação, será feita diretamente ao **SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT**, e atestado por servidor, desta Autarquia, designado para esse fim, representando este o **SAMAE**.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- SAMAE

CNPJ: 06.088.089/0001-04

**Autarquia Municipal criada pela Lei Nº 2.100,
de 29 de dezembro de 2003.**

"PROPORCIONANDO QUALIDADE DE VIDA À POPULAÇÃO".

11.2 O representante do SAMAE anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

11.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do SAMAE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.4 O licitante vencedor deverá manter preposto, aceito pela Administração do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT, para representá-lo sempre que for necessário.

11.5 Ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra caberá a fiscalização do fornecimento e instalação da bomba. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da contratada o perfeito atendimento às cláusulas contratuais.

11.6 De acordo com o Art. 67 da Lei 8666/93 e Portaria nº. 20/DG/2012/SAMAE, de 23 de abril de 2012, fica nomeado(a) como Responsável para Acompanhar e Fiscalizar o Presente Contrato o (a) **GERENTE OPERACIONAL**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1 Para efeito de pagamento, a contratada deverá encaminhar as notas fiscais de fatura ao Departamento de Compras para sua conferência e posterior pagamento em dia pela contabilidade e tesouraria.

12.2 O número do CNPJ constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

12.3 O pagamento será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

12.4 O pagamento será realizado até o 10º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços e emissão da Nota Fiscal.

12.5 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

12.6 Caso os pagamentos não sejam efetuados nos prazos previstos, por culpa do SAMAE, o valor será atualizado monetariamente a partir daquela data, até a do efetivo pagamento, pelo índice oficial de correção monetária adotado pelo Governo Federal na época.

12.7 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

12.8 O pagamento será através de depósito bancário, em conta corrente, em nome da contratada, no Banco que a mesma informou em sua proposta.

12.9 Junto às Notas Fiscais a CONTRATADA deverá obrigatoriamente apresentar Certidão Negativa de Débitos dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais, Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS, sem as quais fica impossibilitada a efetiva liquidação do pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUPRESSÕES, ACRÉSCIMOS OU REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

13.1 - A Contratada obrigar-se-á a aceitar os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários nos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, atualizado, nos termos do art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

13.2 - Com fulcro no art. 65, §2º da Lei 8.666/93, as supressões não poderão exceder os limites acima mencionados, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

13.3 - Os preços contratados não sofrerão reajuste no período correspondente ao contrato de execução da prestação dos serviços.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- SAMAE

CNPJ: 06.068.089/0001-04

Autarquia Municipal criada pela Lei Nº 2.100,
de 29 de dezembro de 2003.

"PROPORCIONANDO QUALIDADE DE VIDA À POPULAÇÃO".

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS TRIBUTOS:

14.1 - Todos os tributos que incidirem ou vierem a incidir sobre este Contrato ou sobre os serviços contratados, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA e deverão ser pagos nas épocas devidas.

Parágrafo Único - No caso de criação de novos tributos ou alteração nas alíquotas de tributos existentes, os preços sobre os quais incidirem esses tributos será revisto a partir da época em que ocorrer a alteração da legislação tributária, aumentando-se ou reduzindo-se aqueles preços da maneira apropriada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, DOS PRAZOS E RECEBIMENTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

15.1 - Os serviços deverão ser executados em rigorosa e estrita obediência às prescrições e exigências contidas neste Edital e à proposta adjudicada, que serão parte integrante do contrato.

15.1.1 - A licitante vencedora deverá executar o objeto, na forma e condições determinadas no presente edital e seus anexos, bem como as obrigações definidas na minuta do contrato, sem prejuízos decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

15.2 - A Prestação de Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos, serão realizados continuamente conforme determina o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

15.3 - Os serviços executados referentes aos itens 12.2 serão recebidos mensalmente, pelo SAMAE, através da Gerência Operacional, e aceitos pelo ordenador da despesa, que deverá atestar seu recebimento.

15.4 - No recebimento e aceitação dos serviços será observada, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

15.5 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la, em conformidade com a indicação da Administração Pública, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

15.6 - A recusa da CONTRATADA em atender o estabelecido no item anterior, implicará na aplicação das sanções previstas no presente edital.

15.7 - O SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, reserva para si o direito de recusar os serviços prestados em desacordo com o Contrato, Termo de Referência, Planilhas Orçamentárias e demais Anexos do Edital, devendo estes, serem refeitos a expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

15.8 - Pelo não cumprimento deste item, os serviços serão tidos como não executados, aplicando-se as sanções adiante estipuladas para o caso de inadimplemento.

15.9 - O prazo de vigência do presente contrato é 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, sendo de 01 de novembro de 2014 até 01 de novembro de 2015, podendo ser renovado pelo mesmo período, havendo necessidade e interesse da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

16.1 - Alterações do Contrato original que venham a ser necessária serão incorporadas ao Contrato durante sua vigência, mediante termos aditivos com as devidas justificativas, nos seguintes casos:



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- SAMAE

CNPJ: 06.068.089/0001-04

**Autarquia Municipal criada pela Lei Nº 2.100,
de 29 de dezembro de 2003.**

"PROPORCIONANDO QUALIDADE DE VIDA À POPULAÇÃO".

I - unilateralmente pela Contratante:

- a) Quando, por sua iniciativa, houver modificações dos detalhes executivos ou dos Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias, para melhor adequação técnica do objeto;
- b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto até o limite permitido na forma do artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93, do valor inicial do Contrato ou instrumento equivalente.

II - por acordo entre as partes:

- a) Quando houver a substituição de garantia de execução, por deliberação conjunta das partes;
- b) Quando necessária à modificação do regime de execução, em fase de verificação técnica de inaplicabilidade dos termos do Contrato original;
- c) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantido o valor inicial atualizado, vedada à antecipação do pagamento com relação ao Cronograma Financeiro fixado, sem correspondente contraprestação da execução do objeto.

§1º - Os serviços adicionais cujos preços unitários não são contemplados na Proposta Inicial serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitando os limites estabelecidos na letra "b", do inciso I.

§2º - No caso de supressão de parte do objeto do Contrato, se a contratada já houver adquirido os materiais, ou se já os tiver adquirido e posto nos locais de trabalhos, este deverão ser pagos pelos custos de aquisição, transporte e outros regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos, eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

§3º - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos após a data de apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão desses, para mais ou para menos, conforme o caso.

§4º - Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos da contratada, a CONTRATANTE deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio Econômico-Financeiro Inicial.

I - Durante todo o período de execução do Contrato será exercida estrita observância ao equilíbrio dos preços fixados neste Contrato em relação à vantagem originalmente ofertada pela empresa vencedora, de forma a evitar que, por meio de termos aditivos futuros, o acréscimo de itens com preços supervalorizados ou eventualmente a supressão ou modificação de itens com preços depreciados viole princípios administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

17.1 - A licitante que, sem justa causa, não cumprir as exigências constantes desta licitação e compromissos em suas propostas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente, justificados e comprovados a juízo da administração, aplicar-se-ão as seguintes penalidades, em função da natureza e gravidade da falta cometida, considerando ainda, as circunstâncias e o interesse do SAMAE:

- a) Advertência;
- b) Multas:

I - Por iniciar os serviços fora dos horários determinados neste termo de referência. Multa de 1% (um por cento) do preço unitário do contrato, por ocorrência;

II - Por utilizar equipamentos em desacordo com o especificado neste termo de referência. Multa de 1% (um por cento) do preço unitário do contrato, por equipamento, por dia de utilização;

III - Por não atender as orientações da fiscalização do SAMAE nos procedimentos de coleta de resíduos. Multa de 2% (dois por cento) do preço unitário do contrato, por ocorrência;

IV - Por descarregar resíduos em qualquer local onde não for determinado pela fiscalização do SAMAE. Multa de 1% (um por cento) do preço unitário do contrato, por ocorrência;

W

7



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- SAMA E

CNPJ: 06.068.089/0001-04

Autarquia Municipal criada pela Lei Nº 2.100,
de 29 de dezembro de 2003.

"PROPORCIONANDO QUALIDADE DE VIDA À POPULAÇÃO".

V - Por não dispor de orientação do responsável técnico nas quantidades mínimas especificadas em contrato. Multa de 1% (um por cento) do preço unitário do contrato, por ocorrência;

VI - Por não dispor do número mínimo de equipamentos definidos neste termo de referência. Multa de 1% (um por cento) do preço unitário do contrato por dia, caso a reposição ultrapasse 24 horas;

VII - Por não dotar os equipamentos de todos os acessórios e letreiros definidos neste termo de referência. Multa de 0,5% (meio por cento) do preço unitário do contrato, por equipamento, por dia;

VIII - Por permitir que seus funcionários trabalhem sem uniformes ou equipamentos de proteção individual, conforme definido neste Termo de referência. Multa de 0,5% (meio por cento) do preço unitário do contrato, por funcionário, por dia;

IX - Por não atender solicitação de informações da fiscalização do SAMA E, dentro dos prazos estipulados. Multa de 0,5% (meio por cento) do preço unitário do contrato, por ocorrência;

X - Por não sanar as irregularidades identificadas pela fiscalização do SAMA E dentro dos prazos estipulados. Multa de 0,5% (meio por cento) do preço unitário do contrato, por ocorrência;

XI - Por não seguir os itens de manutenção como especificado neste termo. Multa de 1% (um por cento) do preço unitário do contrato, por item, por dia;

XII - Por não manter seu funcionário encarregado munido de telefone celular em funcionamento durante o horário de serviço. Multa de 0,5% (meio por cento) do preço unitário do contrato;

XIII - Por executar outros serviços, que não sejam o objeto do presente contrato, durante os horários de operação e com as equipes prestadoras de serviço para o SAMA E. Multa de 1% (um por cento) do preço unitário do contrato, por ocorrência;

XIV - Por atrasar o início da prestação dos serviços, conforme data aprazada na "Ordem de Início dos Serviços" a ser expedida pelo SAMA E após a assinatura do contrato. Multa de 1% (um por cento) do preço unitário do contrato, por dia de atraso;

XV - Por permitir o acesso de pessoas não autorizadas ou não identificadas. Multa de 1% (um por cento) do preço unitário do contrato, por pessoa;

XVI - Por permitir a coleta de materiais diferentes aos especificados para a coleta neste termo de referência. Multa de 0,5% (meio por cento) do preço unitário do contrato, por ocorrência, além da obrigação de retirar e dar destino adequado ao material coletado;

XVII - Por permitir a coleta de resíduos oriundos de outras cidades não autorizadas a depositar no município. Multa de 2 vezes o preço unitário por tonelada multiplicado pelo volume coletado no local conforme valor da última fatura mensal por ocorrência. Na reincidência a multa será dobrada e na terceira ocorrência será triplicado o valor, estando sujeita a Contratada, a critério da fiscalização do SAMA E à rescisão contratual;

XVIII - Não atendimento às demais obrigações contratuais. Multa de 0,5% (meio por cento) do preço unitário do contrato, por irregularidade não especificada expressamente nas letras anteriores. A reincidência do não cumprimento de qualquer obrigação determinada neste projeto básico sujeitará à contratada, a critério da fiscalização do SAMA E, a multas de graduações mais elevadas, ou à rescisão contratual;

XIX - Considera-se como preço unitário do contrato, para fins de incidências de multas, o valor da última fatura mensal;

XX - A soma das multas aplicadas sobre o valor da última fatura não poderá exceder o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato.

c) Responder por perdas e danos ocasionados ao SAMA E, os quais serão apurados em competente processo, levando em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o SAMA E, enquanto perdurarem os motivos.

e) Suspensão temporária ao direito de licitar com o SAMA E, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Serviço ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Serviço.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- SAMA E

CNPJ: 06.068.089/0001-04

Autarquia Municipal criada pela Lei Nº 2.100,
de 29 de dezembro de 2003.

"PROPORCIONANDO QUALIDADE DE VIDA À POPULAÇÃO".

17.2 - Além das penalidades citadas, a **licitante vencedora** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do **SAMA E - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT**, e, no que couber, às demais penalidades referidas no **Capítulo IV da Lei nº 8.666/93**.

17.3 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.4 - As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa adjudicatária ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

17.5 - As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa adjudicatária da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao **SAMA E**.

17.6 - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO:

18.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato dá ensejo à sua rescisão, pela parte inocente, e acarretará as consequências previstas neste Instrumento e na legislação pertinente;

18.1.1 - Sem prejuízo de outras sanções, constituem motivos para rescisão deste Contrato, pelo **CONTRATANTE**:

18.1.1.1 - O não cumprimento do prazo contratual;

18.1.1.2 - O não cumprimento de cláusulas das especificações constantes dos Memoriais e dos Projetos;

18.1.1.3 - A lentidão na execução da prestação dos serviços, que leve ao **CONTRATANTE** a presumir sua não conclusão no prazo contratual;

18.1.1.4 - O atraso injustificado no início da prestação dos serviços;

18.1.1.5 - A paralisação injustificada dos serviços;

18.1.1.6 - O desatendimento às determinações da **FISCALIZAÇÃO** designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

18.1.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços;

18.1.1.8 - A decretação de falência;

18.1.1.9 - A dissolução da sociedade;

18.1.1.10 - Razões de interesse do Serviço Público.

18.1.2 - Constituem motivos para rescisão deste contrato pela **CONTRATADA**:

18.1.2.1 - A supressão ou aumento de serviços, por parte do **CONTRATANTE**, acarretando modificações do valor inicial do Contrato, além do limite permitido em lei;

18.1.2.2 - O atraso superior a 90 (noventa) dias nos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** relativos a serviços já recebidos e faturados.

18.1.2.3 - A não liberação, por parte do **CONTRATANTE**, da área necessária para execução dos serviços;

18.1.2.4 - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

18.2 - A rescisão deste Contrato será feita, por ato unilateral e escrito do:

a) **CONTRATANTE**, na ocorrência de quaisquer dos casos enumerados nos subitens 18.1.1.1 a 18.1.1.10;

b) **CONTRATADA**, na ocorrência de quaisquer dos casos enumerados nos subitens 18.1.2.1 a 18.1.2.4.

§7º - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- SAMAE

CNPJ: 06.068.089/0001-04

**Autarquia Municipal criada pela Lei Nº 2.100,
de 29 de dezembro de 2003.**

"PROPORCIONANDO QUALIDADE DE VIDA À POPULAÇÃO".

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO:

19.1 - Em nenhuma hipótese será aceita a subcontratação do todo ou em parte do objeto do Processo Licitatório especificado no item 11.7 do Edital.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS:

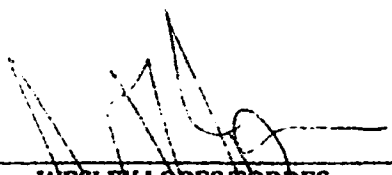
20.1 - Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie em especial pela Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883/94, de 08 de Junho de 1994.

CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO CONTRATUAL:

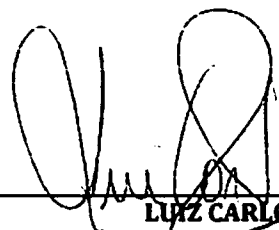
21.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, como foro competente para dirimir quaisquer questões advindas da aplicação deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem às partes justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual, elaborado em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Tangará da Serra, 01 de novembro de 2014.



WESLEY LOPES TORRES
DIRETOR GERAL DO SAMAE
CONTRATANTE



LUIZ CARLOS POLI
SANETRA SANEAMENTO AMBIENTAL S/A
CNPJ sob o nº 95.391.876/0001-12
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

IOLANDA BARBOSA ARANTES
CPF: 082.607.236-46

FLAVIANE DE MORAIS CAMPOS
CPF: 026.609.471-63



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- SAMAE

CNPJ: 06.068.089/0001-04

**Autarquia Municipal criada pela Lei Nº 2.100,
de 29 de dezembro de 2003.**

MISSÃO: "PROPORCIONAR QUALIDADE DE VIDA À POPULAÇÃO".

CONTRATO N.º 27/ADM/2014

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO O SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO COMO CONTRATANTE E, DE OUTRO LADO A EMPRESA SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A, COMO VENCEDORA DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA N.º 002/2014/SAMAE, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU, COM SISTEMA DE RASTREAMENTO DOS SERVIÇOS VIA GPS E SATÉLITE, NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, conforme Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias e demais Anexos do Edital.

Pelo presente Instrumento de Contrato Particular de Empreitada por preço global, que fazem entre si, o **SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**, adiante denominado **CONTRATANTE**, autarquia, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 06.068.089/0001-04, com sede na Avenida Brasil, nº 2350-N, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa, representado por seu Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES**, Portador da Cédula de Identidade CI/RG nº 799.175 SSP/MT e CPF nº 432.329.571-53, residente e domiciliado nesta cidade de Tangará da Serra/MT, e de outro lado a Empresa **SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL S/A**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o nº 95.391.876/0001-12, com sede na Avenida Vereador Wandislau Bugalski, nº 7427, em Almirante Tamandaré/PR, adiante denominada **CONTRATADA**, representada por seu Diretor **LUIZ CARLOS POLI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado em Curitiba/PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 806.495/PR e inscrito no CPF sob o nº 080.630.289-53, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1 - O presente Contrato tem por fundamento legal o disposto na Lei Federal n. 8.666/93, e demais legislações em vigor, e o que consta nos autos do Processo Administrativo Nº 021/2014/SAMAE e os anexos da Dispensa de Licitação nº 001/2014/SAMAE ao qual se vincula.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO:

2.2 - São partes complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, o Processo Administrativo, proposta comercial apresentada pela Contratada, seus Anexos, despachos e pareceres que o encorpam.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

3.1 - Constitui objeto do processo licitatório e deste presente instrumento contratual a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU, COM SISTEMA DE RASTREAMENTO DOS SERVIÇOS VIA GPS E SATÉLITE, NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT**, conforme Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias e demais Anexos constantes do processo da Dispensa de Licitação nº 001/2014/SAMAE do Processo Administrativo Nº 021/2014/SAMAE de que decorre este Contrato.

Av. Brasil, nº 2.350-N, Paço Municipal - Anexo
Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso
Fone: (65) 3311-6507 / Fax: (65) 3311-6518



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- SAMA E

CNPJ: 06.068.089/0001-04

**Autarquia Municipal criada pela Lei Nº 2.100,
de 29 de dezembro de 2003.**

MISSÃO: "PROPORCIONAR QUALIDADE DE VIDA À POPULAÇÃO".

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO:

4.1 - O valor deste Contrato é de **R\$ 127,62** (cento e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos) por tonelada, e considerando a quantidade mensal estimada de **1.750,00 toneladas**, o valor mensal estimado é de **R\$ 223.335,00** (duzentos e vinte e três reais, trezentos e trinta e cinco reais), e o valor total do Contrato é de **R\$ 335.002,50** (trezentos e trinta e cinco mil, dois reais e cinquenta centavos) para o prazo de **45 (quarenta e cinco) dias**.

Parágrafo Único - No preço ofertado deverão estar incluídos todos os custos com materiais, equipamentos, mão de obra, encargos sociais, transportes, ferramentas, equipamentos auxiliares, instalações, seguros e demais encargos necessários à perfeita execução dos serviços, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, legais e/ou adicionais, incidentes sobre a execução do objeto, não cabendo ao SAMA E, nenhum custo adicional;

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2014 e terão a seguinte classificação orçamentária:

12 - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

12.123.0.0 - DEPARTAMENTO OPERACIONAL

12.123.0.0.17.512 - Saneamento Básico Urbano

12.123.0.0.17.512.0022 - GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL

12.123.0.0.17.512.0022.2163 - GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

12.123.0.0.17.512.0022.2163.3.3.90.39.00.00.0.1.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - PJ

CLÁUSULA SEXTA - DA APARELHAGEM E DO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1 - A aparelhagem e o material necessários à execução dos trabalhos serão de responsabilidade e ônus exclusivamente da **CONTRATADA**, ficando estabelecido que a **CONTRATANTE** não emprestará nem fornecerá quaisquer ferramentas, aparelhos ou veículos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DOS BENS E DA EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1 - A execução da prestação dos serviços obedece ao Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias e demais Anexos o qual é parte integrante do processo da licitação Dispensa de Licitação nº 01/2014/SAMA E do Processo Administrativo Nº 021/2014/SAMA E.

CLÁUSULA OITAVA - DA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1 - A **CONTRATADA** declara conhecer perfeita e integralmente, os Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias, demais Anexos e elementos técnicos referentes à execução da prestação dos serviços. Declara, ainda, que conhece perfeitamente todas as condições e locais de execução da prestação dos serviços, tudo o que foi previamente considerado quando da elaboração da proposta que apresentou na licitação de que decorre este Contrato, em razão do que declara que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas e encargos que terá que suportar representando àqueles preços a única contraprestação que lhe será devida para a realização do objeto deste Contrato.

Parágrafo Único - O representante da **CONTRATADA**, identificado no presente instrumento, declara sob as penas da lei que dispõe de poderes suficientes à celebração deste Contrato e para obrigar de pleno direito à mesma **CONTRATADA**. Assim sendo, os termos deste Contrato obrigam as partes de pleno direito.

Av. Brasil, nº 2.350-N, Paço Municipal - Anexo
Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso
Fone: (65) 3311-6507 / Fax: (65) 3311-6518



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- SAMAÉ

CNPJ: 06.068.089/0001-04

**Autarquia Municipal criada pela Lei Nº 2.100,
de 29 de dezembro de 2003.**

MISSÃO: "PROPORCIONAR QUALIDADE DE VIDA À POPULAÇÃO".

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.1 Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do contrato.
- 9.2 Ressarcir o SAMAÉ do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da prestação do serviço, exceto quando isso ocorrer por exigência do **CONTRATANTE** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao **CONTRATANTE** no prazo de 24 (vinte e quatro horas), após a sua ocorrência.
- 9.3 Fornecer ao seu pessoal e fiscalizar o uso de os Equipamentos de Proteção Individual e materiais de segurança necessários à execução do objeto desta licitação, bem como o cumprimento das normas e medidas de segurança.
- 9.4 A contratada deverá cumprir todas as disposições legais pertinentes à segurança do trabalho às quais estão sujeitos contratos de trabalho regidos pela CLT, independente do seu quadro de pessoal enquadrar-se nesta situação;
- 9.5 Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização da prestação dos serviços, que não terão com o **CONTRATANTE** qualquer vínculo empregatício.
- 9.6 Fornecer todo o pessoal necessário, especializado ou não, responsabilizando-se por qualquer sinistro ocorrido com seus empregados durante a execução dos serviços, pelos encargos trabalhistas e previdenciários, inclusive o seguro de acidentes de trabalho, sendo para todos os efeitos considerada a única e exclusiva empregadora.
- 9.7 Prestar os serviços de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 9.8 Retirar ou substituir, a pedido do **CONTRATANTE** e no prazo solicitado pela mesma, qualquer empregado alocado na execução dos serviços, que não atenda as necessidades do SAMAÉ e que cuja conduta for considerada inconveniente.
- 9.9 Manter, preposto aceito pelo **CONTRATANTE**, para representá-lo na execução do contrato.
- 9.10 Executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as especificações constantes deste termo de referência e seus anexos;
- 9.11 A empresa deverá fornecer as suas custas todo material, pessoal e equipamentos necessários para a execução dos serviços, sendo única e exclusiva responsável pelos mesmos, a construção das instalações civis (galpão, vestiário, banheiros e refeitório);
- 9.12 Arcar com os ônus e o desembolso decorrentes de consumo, avarias ou perdas de equipamento, instalação, ferramentas e materiais, antes, durante e após os trabalhos;
- 9.13 A empresa será responsável pela atividade de coleta de resíduos sólidos perante o CREA-MT, para tanto deverá ser registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso (CREA/MT) ou ter visto da mesma, no caso de empresas não sediadas no Estado, cujo responsável técnico seja habilitado para esta função;
- 9.14 Manter a fiscalização do SAMAÉ atualizada quanto aos equipamentos utilizados na execução dos serviços;
- 9.15 Substituir imediatamente qualquer equipamento, por outro de características idênticas, quando o mesmo apresentar qualquer defeito técnico ou mecânico, e ficar paralisado por tempo igual ou superior a 24 (vinte e quatro) horas, e também se tal equipamento não apresentar o rendimento operacional padrão, detectado pela fiscalização.
- 9.16 Lavar periodicamente os veículos e equipamentos em serviço;
- 9.17 Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização do SAMAÉ;
- 9.18 Fornecer telefone celular ao empregado encarregado pelos serviços de coleta, que deverá permanecer ligado enquanto houver serviços em execução, devendo manter o número vigente informado à fiscalização do SAMAÉ.

Av. Brasil, nº 2.350-N, Paço Municipal - Anexo
Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso
Fone: (65) 3311-6507 / Fax: (65) 3311-6518



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- SAMAE

CNPJ: 06.068.089/0001-04

**Autarquia Municipal criada pela Lei Nº 2.100,
de 29 de dezembro de 2003.**

MISSÃO: "PROPORCIONAR QUALIDADE DE VIDA À POPULAÇÃO".

9.19 Permitir a fiscalização dos serviços por parte de representantes do **CONTRATANTE** ou de quem esta indicar, devidamente credenciados, fornecendo-lhes todas as informações solicitadas e atendendo prontamente às observações e exigências apresentadas.

9.20 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, conforme o art. 70 da Lei 8.666/93.

§1º - A **CONTRATADA** estará, durante todo o período de execução deste Contrato, sujeita à fiscalização pela Gerência Operacional do SAMAE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1 Efetuar com pontualidade à **CONTRATADA** os pagamentos, nas condições estabelecidas neste Instrumento;

10.2 Cumprir todas as obrigações assumidas através do Edital e, efetuando os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

10.3 Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;

10.4 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do presente edital, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações da mesma;

10.5 Realizar o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, alertando o executor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade do Contratado;

10.6 Esclarecer as dúvidas e indagações do Contratado, por meio da fiscalização.

10.7 Fornecer à **CONTRATADA** as informações e a documentação técnica indispensável a prestação dos serviços.

10.8 Dar ciência à **CONTRATADA** imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do Contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

10.9 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham ser solicitados pela **CONTRATADA**;

10.10 Comunicar, por escrito e em tempo hábil, à **CONTRATADA**, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados com a contratação do objeto desta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO:

11.1 A prestação dos serviços, objeto da presente licitação, será feita diretamente ao **SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT**, e atestado por servidor, desta Autarquia, designado para esse fim, representando este o **SAMAE**.

11.2 - De acordo com o Art. 67 da Lei 8666/93 e Portaria nº. 20/DG/2012/SAMAE, de 23 de abril de 2012, fica nomeado(a) como Responsável para Acompanhar e Fiscalizar o Presente Contrato o (a) **GERENTE OPERACIONAL**.

11.3 O representante do **SAMAE** anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

11.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do **SAMAE** deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.5 O licitante vencedor deverá manter preposto, aceito pela Administração do **SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT**, para representá-lo sempre que for necessário.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- SAMAE

CNPJ: 06.068.089/0001-04

**Autarquia Municipal criada pela Lei Nº 2.100,
de 29 de dezembro de 2003.**

MISSÃO: "PROPORCIONAR QUALIDADE DE VIDA À POPULAÇÃO".

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1 Para efeito de pagamento, a contratada deverá encaminhar as notas fiscais de fatura ao Departamento de Compras para sua conferência e posterior pagamento em dia pela contabilidade e tesouraria.

12.2 O número do CNPJ constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

12.3 O pagamento será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

12.4 O pagamento será realizado até o 10º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços e emissão da Nota Fiscal.

12.5 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

12.6 Caso os pagamentos não sejam efetuados nos prazos previstos, por culpa do SAMAE, o valor será atualizado monetariamente a partir daquela data, até a do efetivo pagamento, pelo índice oficial de correção monetária adotado pelo Governo Federal na época.

12.7 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

12.8 O pagamento será através de depósito bancário, em conta corrente, em nome da contratada, no Banco que a mesma informou em sua proposta.

12.9 Junto às Notas Fiscais a CONTRATADA deverá obrigatoriamente apresentar Certidão Negativa de Débitos dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais, Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS, sem as quais fica impossibilitada a efetiva liquidação do pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUPRESSÕES, ACRÉSCIMOS OU REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

13.1 - A Contratada obrigar-se-á a aceitar os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários nos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, atualizado, nos termos do art. 65, §1º da Lei n.º 8.666/93.

13.2 - Com fulcro no art. 65, §2º da Lei 8.666/93, as supressões não poderão exceder os limites acima mencionados, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

13.3 - Os preços contratados não sofrerão reajuste no período correspondente ao contrato de execução da prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS TRIBUTOS:

14.1 - Todos os tributos que incidirem ou vierem a incidir sobre este Contrato ou sobre os serviços contratados, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA e deverão ser pagos nas épocas devidas.

Parágrafo Único - No caso de criação de novos tributos ou alteração nas alíquotas de tributos existentes, os preços sobre os quais incidirem esses tributos será revisto a partir da época em que ocorrer a alteração da legislação tributária, aumentando-se ou reduzindo-se aqueles preços da maneira apropriada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, DOS PRAZOS E RECEBIMENTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

15.1 - Os serviços deverão ser executados em rigorosa e estrita obediência às prescrições e exigências contidas neste Edital e à proposta adjudicada, que serão parte integrante do contrato.

15.1.1 - A licitante vencedora deverá executar o objeto, na forma e condições determinadas no presente edital e seus anexos, bem como as obrigações definidas na minuta do contrato, sem prejuízos decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

Av. Brasil, nº 2.350-N, Paço Municipal - Anexo
Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso
Fone: (65) 3311-6507 / Fax: (65) 3311-6518



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- SAMA E

CNPJ: 06.068.089/0001-04

**Autarquia Municipal criada pela Lei Nº 2.100,
de 29 de dezembro de 2003.**

MISSÃO: "PROPORCIONAR QUALIDADE DE VIDA À POPULAÇÃO".

15.2 - A Prestação de Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos, serão realizados continuamente conforme determina o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

15.3 - Os serviços executados referentes aos itens 12.2 serão recebidos mensalmente, pelo SAMA E, através da Gerência Operacional, e aceitos pelo ordenador da despesa, que deverá atestar seu recebimento.

15.4 - No recebimento e aceitação dos serviços será observada, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

15.5 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la, em conformidade com a indicação da Administração Pública, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

15.6 - A recusa da CONTRATADA em atender o estabelecido no item anterior, implicará na aplicação das sanções previstas no presente edital.

15.7 - O SAMA E - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, reserva para si o direito de recusar os serviços prestados em desacordo com o Contrato, Termo de Referência, Planilhas Orçamentárias, devendo estes, serem refeitos a expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

15.8 - Pelo não cumprimento deste item, os serviços serão tidos como não executados, aplicando-se as sanções adiante estipuladas para o caso de inadimplemento.

15.9 - O prazo de vigência do presente contrato é 45 (quarenta e cinco) dias, contado a partir da data de sua assinatura, sendo de 19 de agosto de 2014 até 03 de outubro de 2014, podendo ser renovado pelo mesmo período, havendo necessidade e interesse da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

16.1 - Alterações do Contrato original que venham a ser necessária serão incorporadas ao Contrato durante sua vigência, mediante termos aditivos com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Contratante:

a) Quando, por sua iniciativa, houver modificações dos detalhes executivos ou dos Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias, para melhor adequação técnica do objeto;

b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto até o limite permitido na forma do artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93, do valor inicial do Contrato ou instrumento equivalente.

II - por acordo entre as partes:

a) Quando necessária à modificação do regime de execução, em fase de verificação técnica de inaplicabilidade dos termos do Contrato original;

b) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantido o valor inicial atualizado, vedada à antecipação do pagamento com relação ao Cronograma Financeiro fixado, sem correspondente contraprestação da execução do objeto.

6



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- SAMAE

CNPJ: 06.068.089/0001-04

**Autarquia Municipal criada pela Lei Nº 2.100,
de 29 de dezembro de 2003.**

MISSÃO: "PROPORCIONAR QUALIDADE DE VIDA À POPULAÇÃO".

§1º - Os serviços adicionais cujos preços unitários não são contemplados na Proposta inicial serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitando os limites estabelecidos na letra "b", do inciso I.

§2º - No caso de supressão de parte do objeto do Contrato, se a contratada já houver adquirido os materiais, ou se já os tiver adquirido e posto nos locais de trabalhos, este deverão ser pagos pelos custos de aquisição, transporte e outros regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos, eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

§3º - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos após a data de apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão desses, para mais ou para menos, conforme o caso.

§4º - Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos da contratada, a CONTRATANTE deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio Econômico-Financeiro inicial.

I - Durante todo o período de execução do Contrato será exercida estrita observância ao equilíbrio dos preços fixados neste Contrato em relação à vantagem originalmente ofertada pela empresa vencedora, de forma a evitar que, por meio de termos aditivos futuros, o acréscimo de itens com preços supervalorizados ou eventualmente a supressão ou modificação de itens com preços depreciados viole princípios administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

17.1 - A licitante que, sem justa causa, não cumprir as exigências constantes desta licitação e compromissos em suas propostas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente, justificados e comprovados a juízo da administração, aplicar-se-ão as seguintes penalidades, em função da natureza e gravidade da falta cometida, considerando ainda, as circunstâncias e o interesse do SAMAE:

a) Advertência;

b) Multas:

I - Por iniciar os serviços fora dos horários determinados neste termo de referência. Multa de 1% (um por cento) do preço unitário do contrato, por ocorrência;

II - Por utilizar equipamentos em desacordo com o especificado neste termo de referência. Multa de 1% (um por cento) do preço unitário do contrato, por equipamento, por dia de utilização;

III - Por não atender as orientações da fiscalização do SAMAE nos procedimentos de coleta de resíduos. Multa de 2% (dois por cento) do preço unitário do contrato, por ocorrência;

IV - Por descarregar resíduos em qualquer local onde não for determinado pela fiscalização do SAMAE. Multa de 1% (um por cento) do preço unitário do contrato, por ocorrência;

V - Por não dispor de orientação do responsável técnico nas quantidades mínimas especificadas em contrato. Multa de 1% (um por cento) do preço unitário do contrato, por ocorrência;

VI - Por não dispor do número mínimo de equipamentos definidos neste termo de referência. Multa de 1% (um por cento) do preço unitário do contrato por dia, caso a reposição ultrapasse 24 horas;

VII - Por não dotar os equipamentos de todos os acessórios e letreiros definidos neste termo de referência. Multa de 0,5% (meio por cento) do preço unitário do contrato, por equipamento, por dia;

VIII - Por permitir que seus funcionários trabalhem sem uniformes ou equipamentos de proteção individual, conforme definido neste Termo de referência. Multa de 0,5% (meio por cento) do preço unitário do contrato, por funcionário, por dia;

IX - Por não atender solicitação de informações da fiscalização do SAMAE, dentro dos prazos estipulados. Multa de 0,5% (meio por cento) do preço unitário do contrato, por ocorrência;

X - Por não sanar as irregularidades identificadas pela fiscalização do SAMAE dentro dos prazos estipulados. Multa de 0,5% (meio por cento) do preço unitário do contrato, por ocorrência;

Av. Brasil, nº 2.350-N, Paço Municipal - Anexo
Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso
Fone: (65) 3311-6507 / Fax: (65) 3311-6518



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- SAMAE

CNPJ: 06.068.089/0001-04

Autarquia Municipal criada pela Lei Nº 2.100,
de 29 de dezembro de 2003.

MISSÃO: "PROPORCIONAR QUALIDADE DE VIDA À POPULAÇÃO".

- XI - Por não seguir os itens de manutenção como especificado neste termo. Multa de 1% (um por cento) do preço unitário do contrato, por item, por dia;
- XII - Por não manter seu funcionário encarregado munido de telefone celular em funcionamento durante o horário de serviço. Multa de 0,5% (meio por cento) do preço unitário do contrato;
- XIII - Por executar outros serviços, que não sejam o objeto do presente contrato, durante os horários de operação e com as equipes prestadoras de serviço para o SAMAE. Multa de 1% (um por cento) do preço unitário do contrato, por ocorrência;
- XIV - Por atrasar o início da prestação dos serviços, conforme data apazada na "Ordem de Início dos Serviços" a ser expedida pelo SAMAE após a assinatura do contrato. Multa de 1% (um por cento) do preço unitário do contrato, por dia de atraso;
- XV - Por permitir o acesso de pessoas não autorizadas ou não identificadas. Multa de 1% (um por cento) do preço unitário do contrato, por pessoa;
- XVI - Por permitir a coleta de materiais diferentes aos especificados para a coleta neste termo de referencia. Multa de 0,5% (meio por cento) do preço unitário do contrato, por ocorrência, além da obrigação de retirar e dar destino adequado ao material coletado;
- XVII - Por permitir a coleta de resíduos oriundos de outras cidades não autorizadas a depositar no município. Multa de 2 vezes o preço unitário por tonelada multiplicado pelo volume coletado no local conforme valor da última fatura mensal por ocorrência. Na reincidência a multa será dobrada e na terceira ocorrência será triplicado o valor, estando sujeita a Contratada, a critério da fiscalização do SAMAE à rescisão contratual;
- XVIII - Não atendimento às demais obrigações contratuais. Multa de 0,5% (meio por cento) do preço unitário do contrato, por irregularidade não especificada expressamente nas letras anteriores. A reincidência do não cumprimento de qualquer obrigação determinada neste projeto básico sujeitará à contratada, a critério da fiscalização do SAMAE, a multas de graduações mais elevadas, ou à rescisão contratual;
- XIX - Considera-se como preço unitário do contrato, para fins de incidências de multas, o valor da última fatura mensal;
- XX - A soma das multas aplicadas sobre o valor da última fatura não poderá exceder o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato.
- c) Responder por perdas e danos ocasionados ao SAMAE, os quais serão apurados em competente processo, levando em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o SAMAE, enquanto perdurarem os motivos.
- e) Suspensão temporária ao direito de licitar com o SAMAE, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Serviço ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Serviço.
- 17.2 - Além das penalidades citadas, a **licitante vencedora** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT, e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.
- 17.3 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.4 - As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa adjudicatária ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- SAMA E

CNPJ: 06.068.089/0001-04

**Autarquia Municipal criada pela Lei Nº 2.100,
de 29 de dezembro de 2003.**

MISSÃO: "PROPORCIONAR QUALIDADE DE VIDA À POPULAÇÃO".

17.5 - As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exige a empresa adjudicatária da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao SAMA E.

17.6 - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO:

18.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato dá ensejo à sua rescisão, pela parte inocente, e acarretará as consequências previstas neste Instrumento e na legislação pertinente;

18.1.1 - Sem prejuízo de outras sanções, constituem motivos para rescisão deste Contrato, pelo **CONTRATANTE**:

18.1.1.1 - O não cumprimento do prazo contratual;

18.1.1.2 - O não cumprimento de cláusulas das especificações constantes dos Memoriais e dos Projetos;

18.1.1.3 - A lentidão na execução da prestação dos serviços, que leve ao **CONTRATANTE** a presumir sua não conclusão no prazo contratual;

18.1.1.4 - O atraso injustificado no início da prestação dos serviços;

18.1.1.5 - A paralisação injustificada dos serviços;

18.1.1.6 - O desatendimento às determinações da **FISCALIZAÇÃO** designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

18.1.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços;

18.1.1.8 - A decretação de falência;

18.1.1.9 - A dissolução da sociedade;

18.1.1.10 - Razões de interesse do Serviço Público.

18.1.2 - Constituem motivos para rescisão deste contrato pela **CONTRATADA**:

18.1.2.1 - A supressão ou aumento de serviços, por parte do **CONTRATANTE**, acarretando modificações do valor inicial do Contrato, além do limite permitido em lei;

18.1.2.2 - O atraso superior a 90 (noventa) dias nos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** relativos a serviços já recebidos e faturados.

18.1.2.3 - A não liberação, por parte do **CONTRATANTE**, da área necessária para execução dos serviços;

18.1.2.4 - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

18.2 - A rescisão deste Contrato será feita, por ato unilateral e escrito do:

a) **CONTRATANTE**, na ocorrência de quaisquer dos casos enumerados nos subitens 18.1.1.1 a 18.1.1.10;

b) **CONTRATADA**, na ocorrência de quaisquer dos casos enumerados nos subitens 18.1.2.1 a 18.1.2.4.

§7º - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO:

19.1 - Em nenhuma hipótese será aceita a subcontratação do todo ou em parte do objeto do Processo Licitatório especificado no item 11.7 do Edital.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS:

20.1 - Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie em especial pela Lei nº 8.666/93, de 21 Junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883/94, de 08 de Junho de 1994.

CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO CONTRATUAL:

21.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, como foro competente para dirimir quaisquer questões advindas da aplicação deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Av. Brasil, nº 2.350-N, Paço Municipal - Anexo
Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso
Fone: (65) 3311-6507 / Fax: (65) 3311-6518



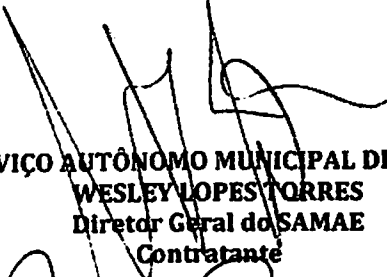
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- SAMAE

CNPJ: 06.068.089/0001-04

**Autarquia Municipal criada pela Lei Nº 2.100,
de 29 de dezembro de 2003.**

MISSÃO: "PROPORCIONAR QUALIDADE DE VIDA À POPULAÇÃO".

E, assim, por estarem às partes justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual, elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.


SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
WESLEY LOPES TORRES
Diretor Geral do SAMAE
Contratante


SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL S/A
LUIZ CARLOS POLI
Diretor
Contratada

TESTEMUNHAS:

EDU RODOLFO GONÇALVES
CPF: 109.122.071-91

FLAVIANE DE MORAIS CAMPOS
CPF: 026.609.471-63



SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Mato Grosso

Tangará da Serra - MT

NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO

Nº da Liquidação: 41614
Nº Nota Empenho.: 02103/00
Data do Empenho.: 01/11/2014

Data da Liquidação.....: 03/12/2014
Nº Liquidação deste Empenho: 021030020141203
Valor desta Liquidação.....: 215.809,38

Órgão.....: 12 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade Orç.....: 12300 - DEPARTAMENTO OPERACIONAL
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função.....: 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa.....: 0022 - GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL
Proj./Ativ./Op.: 2163 - GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Cat. Econômica.: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte.....: 0100000000 - Recursos Próprios Municipais

Credor.: 12262 - SANETRA SANEAMENTO AMBIENTAL S/A

Endereço: AV. VEREADOR WADISLAU BUGALSKI, 7427

Cidade.:

Fone.....: (04) 1335-55600 CEP: 83507-270

Banco....: 001-Banco do Brasil S.A. Agência: 1265-3

Ins.MF.: 95.391.876/0001-12

Ins.Est.: . . . -

Ins.Mun:

C.Corrente: 65000-5 Individual

ESPECIFICAÇÃO

Ref.Contr.empresa p/prestação de serv. de coleta e transporte de Resíduos Sólidos Urbanos, c/rastreamento dos serv.via GPS e Satélite no Território do Município, conf.Concorrência 002/2014, Proc.19/2014, Contr.33/2014 e N.Fiscal anexar.

A despesa foi efetuada e liquidada pela importância de R\$ 215.809,38 (Duzentos E Quinze Mil, Oitocentos E Nove Reais E Trinta E Oito Centavos) conforme comprovantes:

Itens da Liquidação

Desdobramento	Quant.	Unid.	Valor
3.3.90.39.99.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1,00	UN	215.809,38

Data	Descrição	Documento	Valor	Fonte de Recurso	Valor
03/12/2014	Nota Fiscal - Nº 2649-U		215.809,38	0100000000 - Recursos Próprios Mun	215.809,38

Valor do Empenho.....: 221.723,23
Total Liquidado Anterior: 0,00
Valor desta Liquidação...: 215.809,38
Saldo a Liquidar.....: 5.913,85

Tangará da Serra - 03/12/2014

Serviços de Contabilidade

ELABORADOR: ANDREA EULALIA RIBEIRO DE ALMEIDA

RESP. PELA LIQUIDAÇÃO: IOLANDA BARBOSA ARANTES

SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Mato Grosso



ORDEN DE PAGAMENTO - Nº 03047/00

Senhor Tesoureiro

Fica Vª. autorizado a proceder o pagamento na importância de R\$ 11.869,52 (o
nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) a
favor do credor abaixo descrito:

Credor.: 12262-SANETRA SANTEAMENTO AMBIENTAL S/A

Ins. MF.: 95.391.876/0001-12

Ins. Est:

Ins. Mun:

C. Corrente: 0000000006500

Agência: 000001265-3

CEP: 83507-270

Cidade.: (041) 3355-5600

Banco.: 001 - Banco do Brasil S.A.

ESPECIFICAÇÃO
de serv. de coleta e transporte de resíduos sólidos
Ref. Contr. empresa p/prestação de serv. de coleta e transporte de resíduos sólidos
urbanos, c/rastreamento dos serv. via GPS e satélite no território do Município,
conf. Concorrência 002/2014, Proc. 19/2014, Contr. 33/2014 e N. Fiscal anexar.

Tangará da Serra, 05/12/2014

WESLEY LOPES TORRES
Ordendedor da despesa

EMPENHO - Nº 02103/00

Órgão.: 12 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade: 123.0.0 - DEPARTAMENTO OPERACIONAL
Categoria Econômica: 3.0.00.00.0000

DESPESAS CORRENTES
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.00.00.0000
- APLICAÇÕES DIRETAS 3.3.90.00.0000
- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.0000

Feito em 01/11/2014 no valor de:
Valor Pago Anteriormente:
Total desta ORDEM DE PAGAMENTO:
Saldo Atual:

221.723,23
0,00
11.869,52
209.853,71

Contadoria, 05/12/2014

SERVIÇOS DE TESOURARIA

Pago em: 05/12/2014

Com recursos da Conta: 2.06.01.65.00.00
INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS
BCO: Ag: C/C:

2-Debito Automático. 120506

- Andreea Eulalia Ribeiro de Almeida
Coordenadora do Setor de Tesouraria

Fonte Pagadora: 0100000000 - Recursos Próprios

Recebi a importância
acima especificada

RECIBO

Tangará da Serra, ___/___/___



SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Mato Grosso

ORDEM DE PAGAMENTO - Nº 03047/01

Senhor Tesoureiro

Fica vs^a. autorizado a proceder o pagamento na importância de R\$ 3.237,14 (três mil, duzentos e trinta e sete reais e quatorze centavos) a favor do credor abaixo discriminado:

Credor...: 12262-SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL S/A
Endereço: AV. VEREADOR WADISLAU BUGALSKI, 7427
Cidade...:
Fone....: (041) 3355-5600 CEP: 83507-270
Banco....: 001 -Banco do Brasil S.A. Agência: 000001265-3
Ins.MF.: 95.391.876/0001-12
Ins.Est:
Ins.Mun:
C.Corrente: 000000000650C

ESPECIFICAÇÃO
Ref.Contr.empresa p/prestação de serv. de coleta e transporte de Resíduos Sólidos Urbanos, c/rastreamento dos serv.via GPS e Satélite no Território do Município, conf.Concorrência 002/2014, Proc.19/2014, Contr.33/2014 e N.Fiscal anexar.

Tangará da Serra, 05/12/2014

WESLEY LOPES TORRES
Ordenador da Despesa

EMPENHO - Nº 02103/00

Órgão...: 12 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade: 123.0.0 - DEPARTAMENTO OPERACIONAL
17.512.0022.2163 -
Categoria Econômica: 3.0.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.0000 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Feito em 01/11/2014 no valor de:	221.723,23
Valor Pago Anteriormente:	11.869,52
Total desta ORDEM DE PAGAMENTO:	3.237,14
Saldo Atual:	206.616,57

Contadoria, 05/12/2014

SERVIÇOS DE TESOURARIA

Pago em: 05/12/2014

Com recursos da Conta: 2.06.01.60.00.00
IRRF - PRESTADORES DE SERVIÇOS - PJ
BCO: Ag: C/C:

2-Débito Automático. 661265000065000

Andrea Eulália Ribeiro de Almeida
Coordenadora do Setor de Tesouraria

Fonte Pagadora: 0100000000 - Recursos Próprios

RECIBO

Recebi a importância
acima especificada

Tangará da Serra, __/__/__



SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Mato Grosso

ORDEM DE PAGAMENTO - Nº 03047/02

Senhor Tesoureiro

Fica VS^a. autorizado a proceder o pagamento na importância de R\$ 6.474,28 (seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos*) a favor do credor abaixo discriminado:

Credor...: 12262-SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL S/A
Endereço: AV. VEREADOR WADISLAU BUGALSKI, 7427 Ins.MF.: 95.391.876/0001-12
Cidade...: Ins.Est:
Fone....: (041) 3355-5600 CEP: 83507-270 Ins.Mun:
Banco....: 001 -Banco do Brasil S.A. Agência: 000001265-3 C.Corrente: 000000000650C

----- ESPECIFICAÇÃO -----

Ref.Contr.empresa p/prestação de serv. de coleta e transporte de Resíduos Sólidos Urbanos, c/rastreamento dos serv.via GPS e Satélite no Território do Município, conf.Concorrência 002/2014, Proc.19/2014, Contr.33/2014 e N.Fiscal anexar.

Tangará da Serra, 05/12/2014

WESLEY LOPES TORRES
Ordenador da Despesa

EMPENHO - Nº 02103/00

Órgão...: 12 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade: 123.0.0 - DEPARTAMENTO OPERACIONAL
17.512.0022.2163 -

Categoria Econômica: 3.0.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.0000 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Feito em 01/11/2014 no valor de:	221.723,23
Valor Pago Anteriormente:	15.106,66
Total desta ORDEM DE PAGAMENTO:	6.474,28
Saldo Atual:	200.142,29

Contadoria, 05/12/2014

SERVIÇOS DE TESOUREARIA

Pago em: 05/12/2014

Com recursos da Conta: 2.06.01.64.00.00

ISS

Bco: Ag: C/C:

2-Débito Automático. 120505

Andrea Eulália Ribeiro de Almeida
Coordenadora do Setor de Tesouraria

Fonte Pagadora: 0100000000 - Recursos Próprios:

RECIBO

Recebi a importância
acima especificada

Tangará da Serra, __/__/__



SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Mato Grosso

ORDEM DE PAGAMENTO - Nº 03047/03

Senhor Tesoureiro

Fica V^{sa}. autorizado a proceder o pagamento na importância de R\$ 194.228,44 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos) a favor do credor abaixo discriminado:

Credor...: **12262-SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL S/A**
Endereço: AV. VEREADOR WADISLAU BUGALSKI, 7427 Ins.MF.: 95.391.876/0001-12
Cidade...: Ins.Est:
Fone....: (041) 3355-5600 CEP: 83507-270 Ins.Mun:
Banco...: 001 -Banco do Brasil S.A. Agência: 000001265-3 C.Corrente: 0000000006500

ESPECIFICAÇÃO

Ref.Contr.empresa p/prestação de serv. de coleta e transporte de Resíduos Sólidos Urbanos, c/rastreamento dos serv.via GPS e Satélite no Território do Município, conf.Concorrência 002/2014, Proc.19/2014, Contr.33/2014 e N.Fiscal anexar.

Tangará da Serra, 05/12/2014

WESLEY LOPES TORRES
Ordenador da Despesa

EMPENHO - Nº 02103/00

Órgão...: 12 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade: 123.0.0 - DEPARTAMENTO OPERACIONAL
17.512.0022.2163 -
Categoria Econômica: 3.0.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.0000 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Feito em 01/11/2014 no valor de: 221.723,23
Valor Pago Anteriormente: 21.580,94
Total desta ORDEM DE PAGAMENTO: 194.228,44
Saldo Atual: 5.913,85

Contadoria, 05/12/2014

SERVIÇOS DE TESOURARIA

Pago em: 05/12/2014

Com recursos da Conta: 2.01.02.38.00.00
BRASIL - SAMAE 19.5
Bco: 001-Banco do Brasil S.A. Ag: 000001321-8
C/C: 0000019521-9
2-Débito Automático. 661265000065000

Andrea Eulália Ribeiro de Almeida
Coordenadora do Setor de Tesouraria

Fonte Pagadora: 0100000000 - Recursos Próprios

RECIBO

Recebi a importância
acima especificada

Tangará da Serra, __/__/__



SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Mato Grosso

Vencimento: 11/11/2014
Exercício: 2014
Processo Nº

NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO

Nº Nota Empenho: **02103/00**
Data do Empenho: **01/11/2014**
Valor Empenhado: **221.723,23**

Tipo de Compra: Concorrência 00002/2014

Para efeito de execução orçamentária, de acordo com a Lei Municipal que fixou a despesa para este exercício, determina que seja "EMPENHADA" a importância de R\$ 221.723,23 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL, SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) a favor do credor abaixo discriminado:

CREDOR

Credor: **12262 - SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL S/A**

Endereço: AV. VEREADOR WADISLAU BUGALSKI, 7427

Cidade: ALMIRANTE TAMANDARÉ

Fone: 04133555600

Banco: 001-Banco do Brasil S.A.

CEP: 83507270

Agência: 1265

Ins.MF.: 95.391.876\0001-12

Ins.Est.:

Ins.Mun.:

C/Corrente: 65000-5

Individual

ESPECIFICAÇÃO

Ref. Contr. empresa p/prestação de serv. de coleta e transporte de Resíduos Sólidos Urbanos, c/rastreamento dos serv.via GPS e Satélite no Território do Município, conf. Concorrência 002/2014, Proc. 19/2014, Contr. 33/2014 e N. Fiscal anexar.

WESLEY LOPES TORRES
Ordenador da Despesa

Aux de Contabilidade: EDINEIA GONÇALVES DE SOUZA VIEIRA

Órgão: 12-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Unidade Orçamentária: 12300-DEPARTAMENTO OPERACIONAL

Função: 17-Saneamento

Sub-Função: 512-Saneamento Básico Urbano

Programa: 0022-GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Projeto/Atividade/Op: 2163-GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Categoria Econômica: 3390390000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 0100000000-Recursos Próprios Municipais



Dotação Inicial.....:	3.306.960,44	Empenho Até a Data.....:	3.905.681,36
Suplementações.....:	1.012.980,00	Valor Nota de Empenho:	221.723,23
Reduções.....:	7.000,00		
Dotação Final.....:	4.312.940,44	Saldo Atual.....:	185.655,85

A Despesa foi "EMPENHADA" pela importância de R\$ 221.723,23.

Tangará da Serra, 01/11/2014

Serviços de Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da nota	2649
Número do RPS	
Data da emissão da nota	03/12/2014 13:53:24
Data do fato gerador	03/12/2014 13:53:24
Código de verificação	YJPJGTX22

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: SANETRAN
 Nome/Razão social: SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL S/A
 CPF/CNPJ: 95.391.876/0001-17 Inscrição municipal: 8902454
 Endereço: AV VER WADISLAW BUGALSKI Número: 07427 Bairro: LAMENHA GRANDE CEP: 83507-270
 Complemento:
 Município: Almirante Tamandaré UF: PR
 Site: <http://www.sanetran.com.br>
 E-mail:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: SAMAE - Tangará da Serra
 Nome/Razão social: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
 Inscrição municipal:
 Inscrição estadual:
 Endereço: Rua Dirivaldo Alimozzi Número: 1.567 Bairro: Vila Alta CEP: 78300-000
 Complemento: Rod. 10857
 Município: Tangará da Serra
 UF: MT
 Telefone:
 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Valor unitário 215.809,3800
 Qtd 1,0000
 Valor do serviço 215.809,3803
 Base de cálculo (%) 215.809,38x3,00 = 6.474,28
 ISS 6.474,28
 CONTRATO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU, COM SISTEMA DE RASTREAMENTO DOS SERVIÇOS VIA GPS E SATELITE, NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT.
 Contrato nº 27/ADM/2014 - Concorrência nº 002/2014/SAMAE - Dispensa de Licitação nº 001/2014/SAMAE.
 Equipamentos RS 107.904,69
 Período de 01/11/2014 a 30/11/2014

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1	A vista		194.228,44				

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	RS 0,00	COFINS	RS 0,00	INSS	RS 11.869,52	IR	RS 3.237,14	CSLL	RS 0,00	Outras retenções	RS 0,00
Valor líquido = RS 194.228,44											

Códigos dos serviços: 0709 - Varrição: coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.

Desc. condicionador(R\$)	0,00	Desc. incondicionado(R\$)	0,00	Deduções(R\$)	0,00	Base de cálculo(R\$)	215.809,38	Valor ISS(R\$)	6.474,28
--------------------------	------	---------------------------	------	---------------	------	----------------------	------------	----------------	----------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Inutilização fora do município
 Situação tributária do ISSQN: Retenção
 Local da prestação do serviço: Tangará da Serra
 Código Inutilização municipal nº 14/2009, Código de posturas 13/2009.
 O ISS desta NFS-e é devido fora deste município
 Situação desta NFS-e: Retida
 Valor aproximado dos tributos com base na Lei 2.741/2012 - RS 39.557,86 - (18,33%) - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- SAMAe

CNPJ: 06.068.089/0001-04

**Autarquia Municipal criada pela Lei Nº 2.100,
de 29 de dezembro de 2003.**

"PROPORCIONAR QUALIDADE DE VIDA À POPULAÇÃO".

TERMO DE CONSTATAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, a quem possa interessar, que a **SANETRAN-SANEAMENTO AMBIENTAL S/A**, na Rodovia dos PR-092- Curitiba-Rio Branco do Sul, 2420, Bairro Abranches, Curitiba-PR de CNPJ: 95.391.876/0001-12 executou para o **SAMAe - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de C.N.P.J. Nº 06.068.089/0001-04**, serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos- RSU ao Aterro Municipal, em Tangará da Serra-MT, no período de 01/11/2014 a 30/11/2014 totalizando a importância de **R\$ 215.809,38(duzentos e quinze mil e oitocentos e nove reais e trinta e oito centavos)**, de acordo com o contrato 27/2014, dispensa de Licitação 001/2014 e conforme nota fiscal de serviço de n. 2649 do dia 03/12/2014.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Tangará da Serra-MT, 03 de Dezembro de 2014.

Iolanda B. Arantes
Iolanda Barbosa Arantes
Coordenadora de Resíduos Sólidos
SAMAe

Iolanda Barbosa Arantes
Coordenadora de Resíduos Sólidos
SAMAe

1. CODIGO DE PAGAMENTO
 2. COMPETENCIA
 3. IDENTIFICADOR
 4. VALOR DE INSS
 5. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES
 6. JUROS
 7. TOTAL

CARTEIRO DO TAOAO
 TABELA DE NOTAS
 FCY23660

GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL - MPAS

1.266.060.112
 15.628.701.101.11.276-00151

1. CODIGO DE PAGAMENTO
 2. COMPETENCIA
 3. IDENTIFICADOR
 4. VALOR DE INSS
 5. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES
 6. JUROS
 7. TOTAL

CARTEIRO DO TAOAO
 TABELA DE NOTAS
 FCY23660

GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL - MPAS

95.01.01.01

121622210112014137640001102 4.500,00001102

12 AUTENTICAÇÃO

10 ATUALIZAÇÃO

9 JUROS

8 TOTAL

7

6 VALOR DE INSS

5 IDENTIFICADOR

4 COMPETÊNCIA

3 PAGAMENTO

2 CODIGO DE

1 VALOR DE OUTRAS ENTIDADES

CARTÃO DO TÁXIO

21/01/2014

FCY23661

TABELA

NOTAS

FCY23661

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

121622210112014137640001102 4.500,00001102

12 AUTENTICAÇÃO

10 ATUALIZAÇÃO

9 JUROS

8 TOTAL

7

6 VALOR DE INSS

5 IDENTIFICADOR

4 COMPETÊNCIA

3 PAGAMENTO

2 CODIGO DE

1 VALOR DE OUTRAS ENTIDADES

CARTÃO DO TÁXIO

21/01/2014

FCY23661

TABELA

NOTAS

FCY23661

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

12 AUTENTICAÇÃO

10 ATUALIZAÇÃO

9 JUROS

8 TOTAL

7

6 VALOR DE INSS

5 IDENTIFICADOR

4 COMPETÊNCIA

3 PAGAMENTO

2 CODIGO DE

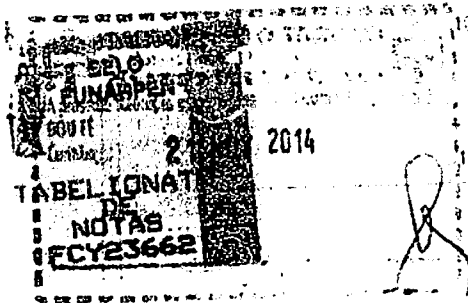
1 VALOR DE OUTRAS ENTIDADES

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1. NOME DO CONTRIBUÍDO
2. NOME DO CONTRIBUÍDO
3. NOME DO CONTRIBUÍDO
4. NOME DO CONTRIBUÍDO
5. NOME DO CONTRIBUÍDO

3. CODIGO DE PAGAMENTO
4. COMPETENCIA
5. IDENTIFICADOR
6. VALOR DE INSS
7.
8.
9. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES



13. 601201101415018400756 14. 85.94801101

10. ATMMULTA E JUROS
11. TOTAL

12. AUTENTICAÇÃO

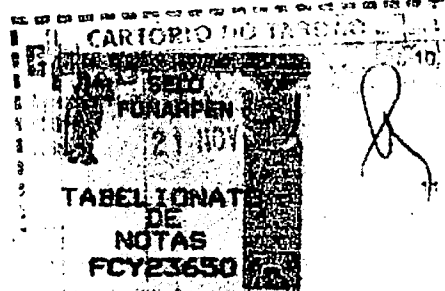
13. 601201101415018400756 14. 85.94801101

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1. NOME DO CONTRIBUÍDO
2. NOME DO CONTRIBUÍDO
3. NOME DO CONTRIBUÍDO
4. NOME DO CONTRIBUÍDO
5. NOME DO CONTRIBUÍDO

3. CODIGO DE PAGAMENTO
4. COMPETENCIA
5. IDENTIFICADOR
6. VALOR DE INSS
7.
8.
9. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES



13. 601201101415018400756 14. 85.94801101
15. 8535187000112 COD. PRE 2112 COM 1102014

10. ATMMULTA E JUROS
11. TOTAL

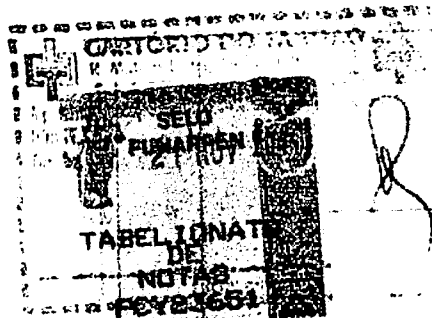
12. AUTENTICAÇÃO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL - MPAS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

1. NOME DO CONTRIBUÍVEL
2. ENDEREÇO DO CONTRIBUÍVEL
3. ENDEREÇO DO CONTRIBUÍVEL
4. ENDEREÇO DO CONTRIBUÍVEL

5. ENDEREÇO DO CONTRIBUÍVEL
6. ENDEREÇO DO CONTRIBUÍVEL



7. CÓDIGO DE PAGAMENTO

8. COMPETÊNCIA

9. IDENTIFICADOR

10. VALOR DE INSS

11. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES

12. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES

13. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES

14. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES

15. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES

16. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES

17. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES

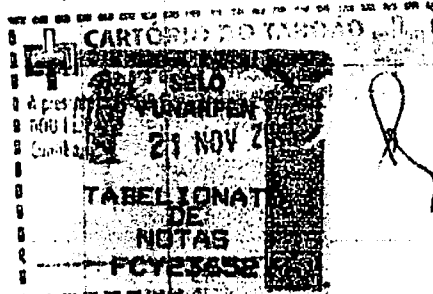
18. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL - MPAS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

1. NOME DO CONTRIBUÍVEL
2. ENDEREÇO DO CONTRIBUÍVEL
3. ENDEREÇO DO CONTRIBUÍVEL
4. ENDEREÇO DO CONTRIBUÍVEL

5. ENDEREÇO DO CONTRIBUÍVEL
6. ENDEREÇO DO CONTRIBUÍVEL



7. CÓDIGO DE PAGAMENTO

8. COMPETÊNCIA

9. IDENTIFICADOR

10. VALOR DE INSS

11. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES

12. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES

13. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES

14. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES

15. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES

16. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES

17. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES

18. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES

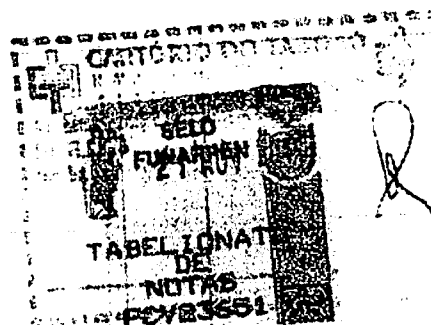
19. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1. NOME DO BENEFICIÁRIO
2. NOME DO PAGADOR
3. NOME DO PAGADOR
4. NOME DO PAGADOR
5. NOME DO PAGADOR

EMPENHO
10/01/2010



3. CÓDIGO DE PAGAMENTO
4. COMPETÊNCIA
5. IDENTIFICADOR
6. VALOR DE INSS

7. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES

10. ATUALIZAÇÃO E JUROS

11. TOTAL

12. AUTENTICAÇÃO

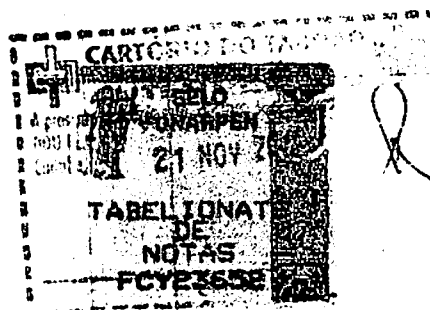
101.012101.1014154784000761 173.348.26801103101 9539474000112 000.00012100 05-01-2010

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1. NOME DO BENEFICIÁRIO
2. NOME DO PAGADOR
3. NOME DO PAGADOR
4. NOME DO PAGADOR
5. NOME DO PAGADOR

EMPENHO
10/01/2010



3. CÓDIGO DE PAGAMENTO
4. COMPETÊNCIA
5. IDENTIFICADOR
6. VALOR DE INSS

7. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES

10. ATUALIZAÇÃO E JUROS

11. TOTAL

12. AUTENTICAÇÃO

101.012101.1014154784000761 173.348.26801103101 9539474000112 000.00012100 05-01-2010

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

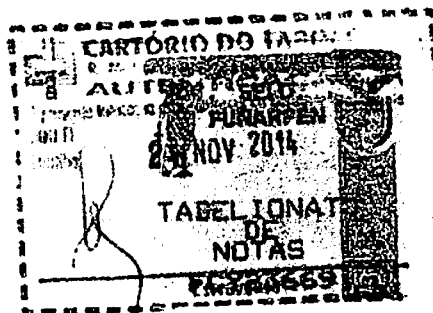
GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1. NOME DO BENEFICIÁRIO
2. NOME DO RESPONSÁVEL
3. NOME DO PAGADOR

4. ENDEREÇO

5. CIDADE

6. ESTADO



CPF: 52820112741-45784000746

462-82701103

ALIC: 95391876000112 COD.FAB: 2100 COMP: 02/14

3. CODIGO DE PAGAMENTO

4. COMPETENCIA

5. IDENTIFICADOR

6. VALOR DE INSS

7.

8.

9. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES

10. ATMMULTA E JUROS

11. TOTAL

12. AUTENTICAÇÃO

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

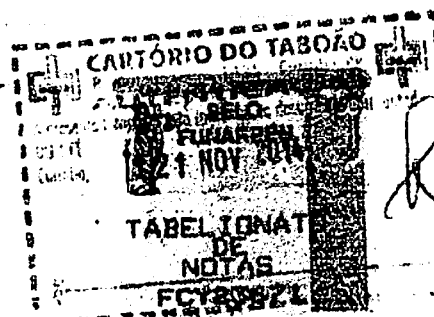
GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1. NOME DO BENEFICIÁRIO
2. NOME DO RESPONSÁVEL
3. NOME DO PAGADOR

4. ENDEREÇO

5. CIDADE

6. ESTADO



3. CODIGO DE PAGAMENTO

4. COMPETENCIA

5. IDENTIFICADOR

6. VALOR DE INSS

7.

8.

9. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES

10. ATMMULTA E JUROS

11. TOTAL

12. AUTENTICAÇÃO

CPF: 52820112741-45784000747

462-82701103

ALIC: 95391876000112 COD.FAB: 2100

COMP: 02/14

Sanetran Saneamento Ambiental S/A
Gestão Ambiental e Serviços
Telefone/Fax
(41) 3355-5602
CNPJ nº 03.816.000/412
Rua (An. Municipal, 2420
C.F. 87.130.573 Curitiba PR
San. Ativo na região com de

MEDICÃO DOS SERVIÇOS

Ordem de Serviço

Dados Contratante

Nome: SAMAE - SERV AUT MUN DE AGUA E ESGOTO
CNPJ/CPF: 0608089000104
Endereço: RUA DORVALINO MINOZZO, 1567
CEP: 78300000

Dados Contratada

Nome: SANETTRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A
CNPJ/CPF: 95391876000112
Endereço: AV. VEREADOR WADISLAU BUGALSKI, 7427
CEP: 83507270

Inscrição Estadual: 1020159240

Dados Medição

Nr. Medição: 1 Série: 0 Data Emissão: 03/12/2014 Período: 01/11/2014 à 30/11/2014 Contrato: 33/ADM/2014 UT: 30 TANGARA DA SERRA - MT

ITENS MEDIÇÃO

Descrição				Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	10101	TRANSP DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES		TON	1.703,31	126,70	215.809,38

Valor por Extensão

(Dezenove mil, Oitocentos e Nove Reais, e Trinta e Oito Centavos.)

Valor Total R\$

215.809,38

CONFERIDO:



APROVADO:

**Sanetran Saneamento Ambiental S/A**Telefone/Fax
41 3355-5900**Gestão Ambiental e Serviços**

CNPJ 02.391.876/0001-412

Rod. Dos Mineiros, 2420

CEP 87.130-570 - Curitiba PR

Site: www.sanetran.com.br

Sistema 215111

Lançamentos Medições

Favorecido

SAMAE - SERV AUT MUN DE AGUA E ESGOTO

CNPJ/CNP

06068089000104Nr. Contrato: **33/ADM/2014**

Objeto

TRANSP DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES

Período

01/11/2014 à 30/11/2014 Operação DOMICILIAR

Data	Placa	Nr. Ticket	Descrição	UN	Quantidade
01/11/2014	AQY-6705	5881	LIXO UMIDO	TON	9.970,0000
01/11/2014	AQY-6705	5870	LIXO UMIDO	TON	8.900,0000
01/11/2014	AMX-8215	5876	LIXO UMIDO	TON	7.010,0000
01/11/2014	AMX-8215	5882	LIXO UMIDO	TON	7.940,0000
01/11/2014	AQQ-0853	5880	LIXO UMIDO	TON	8.630,0000
01/11/2014	AQQ-0853	5883	LIXO UMIDO	TON	7.440,0000
02/11/2014	AQQ-0853	5885	LIXO UMIDO	TON	3.750,0000
02/11/2014	AQY-6705	5884	LIXO UMIDO	TON	8.700,0000
02/11/2014	AMX-8215	5886	LIXO UMIDO	TON	5.540,0000
03/11/2014	AMX-8215	5915	LIXO UMIDO	TON	7.700,0000
03/11/2014	AMX-8215	5931	LIXO UMIDO	TON	9.020,0000
03/11/2014	AQQ-0853	5914	LIXO UMIDO	TON	8.010,0000
03/11/2014	AQQ-0853	5930	LIXO UMIDO	TON	6.860,0000
03/11/2014	AQQ-0853	5932	LIXO UMIDO	TON	7.270,0000
03/11/2014	AQY-6705	5911	LIXO UMIDO	TON	8.150,0000
03/11/2014	AQY-6705	5924	LIXO UMIDO	TON	6.670,0000
04/11/2014	AQY-6705	5933	LIXO UMIDO	TON	10.230,0000
04/11/2014	AQQ-0853	5934	LIXO UMIDO	TON	7.530,0000
04/11/2014	AMX-8215	5974	LIXO UMIDO	TON	6.660,0000
04/11/2014	AMX-8215	5956	LIXO UMIDO	TON	7.320,0000
04/11/2014	AMX-8215	5935	LIXO UMIDO	TON	6.110,0000
04/11/2014	AQX-4708	5966	LIXO UMIDO	TON	8.400,0000
04/11/2014	AQX-4708	5977	LIXO UMIDO	TON	8.670,0000
04/11/2014	AQY-6705	5976	LIXO UMIDO	TON	9.360,0000
04/11/2014	AQQ-0853	5975	LIXO UMIDO	TON	6.420,0000
04/11/2014	AQQ-0853	5959	LIXO UMIDO	TON	7.380,0000
05/11/2014	ASG-6014	5978	LIXO UMIDO	TON	7.590,0000
05/11/2014	ASG-6014	5998	LIXO UMIDO	TON	9.190,0000
05/11/2014	AQY-6705	6005	LIXO UMIDO	TON	6.250,0000
05/11/2014	AQY-6705	6023	LIXO UMIDO	TON	8.860,0000
05/11/2014	AQY-6705	5979	LIXO UMIDO	TON	6.760,0000
05/11/2014	AMX-8215	5999	LIXO UMIDO	TON	8.430,0000
05/11/2014	AMX-8215	6021	LIXO UMIDO	TON	6.030,0000
05/11/2014	AMX-8215	3157	LIXO UMIDO	TON	7.000,0000
06/11/2014	AMX-8215	6025	LIXO UMIDO	TON	9.670,0000
06/11/2014	AQY-6705	6062	LIXO UMIDO	TON	5.000,0000
06/11/2014	AQY-6705	6046	LIXO UMIDO	TON	8.380,0000
06/11/2014	AQQ-0692	6065	LIXO UMIDO	TON	9.480,0000
06/11/2014	AQQ-0692	6024	LIXO UMIDO	TON	7.940,0000
06/11/2014	AQQ-0853	6063	LIXO UMIDO	TON	6.560,0000
06/11/2014	AQQ-0853	6047	LIXO UMIDO	TON	6.340,0000
06/11/2014	AQQ-0692	6041	LIXO UMIDO	TON	7.780,0000
06/11/2014	ASG-6014	6064	LIXO UMIDO	TON	7.820,0000
07/11/2014	ASG-6014	6067	LIXO UMIDO	TON	3.870,0000
07/11/2014	AQQ-0853	6092	LIXO UMIDO	TON	8.430,0000
07/11/2014	AQQ-0853	6114	LIXO UMIDO	TON	7.320,0000
07/11/2014	ASG-6014	6115	LIXO UMIDO	TON	8.220,0000
07/11/2014	ASG-6014	6107	LIXO UMIDO	TON	8.850,0000
07/11/2014	AQQ-0692	6103	LIXO UMIDO	TON	8.950,0000
07/11/2014	AQQ-0692	6068	LIXO UMIDO	TON	2.990,0000
07/11/2014	AQQ-0853	3158	LIXO UMIDO	TON	6.290,0000
08/11/2014	AQQ-0692	6116	LIXO UMIDO	TON	8.360,0000
08/11/2014	ASG-6014	6146	LIXO UMIDO	TON	8.630,0000
08/11/2014	ASG-6014	6155	LIXO UMIDO	TON	8.890,0000
08/11/2014	AQQ-0682	6145	LIXO UMIDO	TON	7.930,0000
08/11/2014	AQQ-0682	6154	LIXO UMIDO	TON	8.910,0000
08/11/2014	AQQ-0853	6117	LIXO UMIDO	TON	5.120,0000

Data	Placa	Nr. Ticket	Descrição	UN	Quantidade
08/11/2014	AQQ-0853	6147	LIXO UMIDO	TON	7.390,0000
09/11/2014	AMX-8215	6156	LIXO UMIDO	TON	9.850,0000
09/11/2014	AQQ-0682	6157	LIXO UMIDO	TON	7.210,0000
09/11/2014	ASG-6014	6158	LIXO UMIDO	TON	5.420,0000
10/11/2014	AMX-8215	6185	LIXO UMIDO	TON	7.390,0000
10/11/2014	AMX-8215	6212	LIXO UMIDO	TON	7.510,0000
10/11/2014	AQQ-0892	6214	LIXO UMIDO	TON	8.510,0000
10/11/2014	AQQ-0853	6211	LIXO UMIDO	TON	8.050,0000
10/11/2014	AQQ-0853	6184	LIXO UMIDO	TON	7.990,0000
10/11/2014	AQQ-0853	6153	LIXO UMIDO	TON	3.290,0000
10/11/2014	ASG-6014	6176	LIXO UMIDO	TON	7.940,0000
10/11/2014	ASG-6014	6213	LIXO UMIDO	TON	9.540,0000
11/11/2014	ASG-6014	6217	LIXO UMIDO	TON	7.640,0000
11/11/2014	ASG-6014	6218	LIXO UMIDO	TON	8.590,0000
11/11/2014	AQY-6705	6289	LIXO UMIDO	TON	6.570,0000
11/11/2014	AMX-8215	6288	LIXO UMIDO	TON	6.790,0000
11/11/2014	AMX-8215	6265	LIXO UMIDO	TON	7.230,0000
11/11/2014	AMX-8215	6219	LIXO UMIDO	TON	6.960,0000
11/11/2014	AMX-8215	6215	LIXO UMIDO	TON	8.190,0000
11/11/2014	AQQ-0892	6288	LIXO UMIDO	TON	10.260,0000
11/11/2014	AQQ-0692	6266	LIXO UMIDO	TON	8.040,0000
11/11/2014	AQQ-0853	6259	LIXO UMIDO	TON	6.940,0000
11/11/2014	AQQ-0853	6287	LIXO UMIDO	TON	8.540,0000
11/11/2014	ASG-6014	6290	LIXO UMIDO	TON	9.490,0000
12/11/2014	AMX-8215	6291	LIXO UMIDO	TON	8.140,0000
12/11/2014	AQQ-0692	6329	LIXO UMIDO	TON	8.130,0000
12/11/2014	AQQ-0692	6316	LIXO UMIDO	TON	8.680,0000
12/11/2014	ASG-6014	6311	LIXO UMIDO	TON	8.900,0000
12/11/2014	AMX-8215	6325	LIXO UMIDO	TON	3.880,0000
12/11/2014	AMX-8215	6312	LIXO UMIDO	TON	7.850,0000
12/11/2014	AQY-6705	6292	LIXO UMIDO	TON	6.960,0000
12/11/2014	AQY-6705	6330	LIXO UMIDO	TON	9.090,0000
13/11/2014	AQQ-0853	6331	LIXO UMIDO	TON	9.780,0000
13/11/2014	AQQ-0692	6332	LIXO UMIDO	TON	3.370,0000
13/11/2014	ASG-6014	6369	LIXO UMIDO	TON	7.810,0000
13/11/2014	AQQ-0853	6383	LIXO UMIDO	TON	3.910,0000
13/11/2014	AQQ-0853	6363	LIXO UMIDO	TON	6.820,0000
13/11/2014	AQQ-0692	6375	LIXO UMIDO	TON	9.870,0000
14/11/2014	AQQ-0853	6385	LIXO UMIDO	TON	8.320,0000
14/11/2014	AQY-6705	6386	LIXO UMIDO	TON	9.510,0000
14/11/2014	AQQ-0853	6420	LIXO UMIDO	TON	7.230,0000
14/11/2014	AQQ-0853	6397	LIXO UMIDO	TON	8.150,0000
14/11/2014	AQQ-0892	6421	LIXO UMIDO	TON	9.490,0000
14/11/2014	ASG-6014	6411	LIXO UMIDO	TON	9.590,0000
14/11/2014	AQY-6705	6401	LIXO UMIDO	TON	6.670,0000
14/11/2014	ASG-6014	6384	LIXO UMIDO	TON	9.390,0000
15/11/2014	AQY-6705	6422	LIXO UMIDO	TON	7.300,0000
15/11/2014	AQQ-0853	6433	LIXO UMIDO	TON	8.770,0000
15/11/2014	AQQ-0853	6435	LIXO UMIDO	TON	7.620,0000
15/11/2014	AQQ-0853	6423	LIXO UMIDO	TON	5.800,0000
15/11/2014	AQQ-0692	6436	LIXO UMIDO	TON	8.840,0000
15/11/2014	AQQ-0692	6430	LIXO UMIDO	TON	8.570,0000
15/11/2014	AQY-6705	6432	LIXO UMIDO	TON	8.450,0000
15/11/2014	AQY-6705	6434	LIXO UMIDO	TON	8.000,0000
16/11/2014	AQY-6705	6438	LIXO UMIDO	TON	5.080,0000
16/11/2014	AQQ-0692	6439	LIXO UMIDO	TON	1.890,0000
16/11/2014	AQQ-0853	6437	LIXO UMIDO	TON	1.790,0000
17/11/2014	AMX-8215	6494	LIXO UMIDO	TON	5.030,0000
17/11/2014	AQY-6705	6468	LIXO UMIDO	TON	7.110,0000
17/11/2014	AQY-6705	6490	LIXO UMIDO	TON	7.480,0000
17/11/2014	AQQ-0853	6462	LIXO UMIDO	TON	6.970,0000
17/11/2014	AQQ-0853	6491	LIXO UMIDO	TON	8.810,0000
17/11/2014	ASG-6014	6493	LIXO UMIDO	TON	9.240,0000
17/11/2014	AQQ-0692	6492	LIXO UMIDO	TON	9.060,0000
17/11/2014	AQQ-0692	6487	LIXO UMIDO	TON	8.450,0000
18/11/2014	AQQ-0692	6495	LIXO UMIDO	TON	8.320,0000
18/11/2014	AQY-6705	6535	LIXO UMIDO	TON	8.760,0000
18/11/2014	AQQ-0853	6518	LIXO UMIDO	TON	7.220,0000
18/11/2014	AQQ-0853	6532	LIXO UMIDO	TON	7.580,0000
18/11/2014	AMX-8215	6523	LIXO UMIDO	TON	8.480,0000

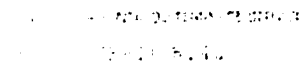
Data	Placa	Nr Ticket	Descrição	UN	Quantidade
18/11/2014	AMX-8215	8534	LIXO UMIDO	TON	5.700,0000
18/11/2014	ASG-8014	8533	LIXO UMIDO	TON	8.230,0000
18/11/2014	AQQ-0692	6517	LIXO UMIDO	TON	8.720,0000
18/11/2014	AQQ-0692	6531	LIXO UMIDO	TON	8.970,0000
18/11/2014	ASG-8014	6497	LIXO UMIDO	TON	9.270,0000
18/11/2014	AQY-6705	6496	LIXO UMIDO	TON	10.380,0000
19/11/2014	AQQ-0692	5536	LIXO UMIDO	TON	9.040,0000
19/11/2014	AQQ-0692	5539	LIXO UMIDO	TON	5.250,0000
19/11/2014	AMX-8215	8582	LIXO UMIDO	TON	6.100,0000
19/11/2014	AQY-6705	6567	LIXO UMIDO	TON	7.020,0000
19/11/2014	AMX-8215	6538	LIXO UMIDO	TON	6.890,0000
19/11/2014	AQY-6705	6537	LIXO UMIDO	TON	4.580,0000
19/11/2014	ASG-6584	6558	LIXO UMIDO	TON	5.690,0000
19/11/2014	AQQ-0692	6570	LIXO UMIDO	TON	8.870,0000
20/11/2014	AQQ-0692	6583	LIXO UMIDO	TON	9.150,0000
20/11/2014	AQY-6705	3167	LIXO UMIDO	TON	7.770,0000
20/11/2014	AQY-6705	6589	LIXO UMIDO	TON	8.800,0000
20/11/2014	AQQ-0853	6588	LIXO UMIDO	TON	8.050,0000
20/11/2014	AQQ-0692	3188	LIXO UMIDO	TON	7.670,0000
20/11/2014	AQQ-0692	6590	LIXO UMIDO	TON	5.830,0000
20/11/2014	AQQ-0853	3185	LIXO UMIDO	TON	7.560,0000
20/11/2014	AMX-8215	6585	LIXO UMIDO	TON	3.810,0000
20/11/2014	ASG-6584	6584	LIXO UMIDO	TON	9.100,0000
21/11/2014	AQQ-0853	6591	LIXO UMIDO	TON	4.580,0000
21/11/2014	AQQ-0853	6643	LIXO UMIDO	TON	8.040,0000
21/11/2014	AQQ-0853	6615	LIXO UMIDO	TON	7.730,0000
21/11/2014	AQQ-0692	6642	LIXO UMIDO	TON	7.350,0000
21/11/2014	AQY-6705	6641	LIXO UMIDO	TON	6.120,0000
21/11/2014	AQY-6705	6616	LIXO UMIDO	TON	7.060,0000
21/11/2014	AQQ-0692	6613	LIXO UMIDO	TON	6.270,0000
22/11/2014	AMX-8215	3169	LIXO UMIDO	TON	7.150,0000
22/11/2014	ASG-6014	6684	LIXO UMIDO	TON	8.790,0000
22/11/2014	AQQ-0692	3170	LIXO UMIDO	TON	6.450,0000
22/11/2014	AQQ-0853	6649	LIXO UMIDO	TON	7.380,0000
22/11/2014	AMX-8215	6682	LIXO UMIDO	TON	2.760,0000
22/11/2014	AMX-8215	6660	LIXO UMIDO	TON	8.160,0000
22/11/2014	AMX-8215	6669	LIXO UMIDO	TON	7.340,0000
22/11/2014	AQQ-0853	6681	LIXO UMIDO	TON	3.770,0000
22/11/2014	AQQ-0853	6677	LIXO UMIDO	TON	8.220,0000
22/11/2014	AQQ-0692	6675	LIXO UMIDO	TON	8.360,0000
22/11/2014	AQQ-0692	6683	LIXO UMIDO	TON	9.040,0000
23/11/2014	ASG-6014	6686	LIXO UMIDO	TON	2.310,0000
23/11/2014	AQY-6705	6685	LIXO UMIDO	TON	8.840,0000
24/11/2014	AQQ-0692	6687	LIXO UMIDO	TON	5.380,0000
24/11/2014	AQQ-0853	6731	LIXO UMIDO	TON	6.910,0000
24/11/2014	AQQ-0853	6708	LIXO UMIDO	TON	9.350,0000
24/11/2014	ASG-6014	6733	LIXO UMIDO	TON	9.650,0000
24/11/2014	ASG-6014	6706	LIXO UMIDO	TON	7.040,0000
24/11/2014	AQY-6705	6709	LIXO UMIDO	TON	8.110,0000
24/11/2014	AQY-6705	6732	LIXO UMIDO	TON	9.610,0000
25/11/2014	AQY-6705	6735	LIXO UMIDO	TON	11.660,0000
25/11/2014	AQQ-0853	6736	LIXO UMIDO	TON	9.360,0000
25/11/2014	AQQ-0853	6748	LIXO UMIDO	TON	8.540,0000
25/11/2014	AQQ-0853	6765	LIXO UMIDO	TON	6.660,0000
25/11/2014	AMX-8215	6768	LIXO UMIDO	TON	7.210,0000
25/11/2014	AQQ-0692	6734	LIXO UMIDO	TON	8.400,0000
25/11/2014	ASG-6014	6787	LIXO UMIDO	TON	7.800,0000
25/11/2014	ASG-6014	6759	LIXO UMIDO	TON	9.550,0000
25/11/2014	ASG-6014	6738	LIXO UMIDO	TON	10.630,0000
25/11/2014	AQQ-6705	6753	LIXO UMIDO	TON	9.240,0000
25/11/2014	AQQ-6705	6766	LIXO UMIDO	TON	9.500,0000
26/11/2014	AQQ-0692	6799	LIXO UMIDO	TON	8.580,0000
26/11/2014	AQQ-0692	6768	LIXO UMIDO	TON	9.670,0000
26/11/2014	AMX-8215	6771	LIXO UMIDO	TON	5.670,0000
26/11/2014	AQQ-0853	6770	LIXO UMIDO	TON	8.560,0000
26/11/2014	AQQ-0853	6815	LIXO UMIDO	TON	8.030,0000
26/11/2014	AQQ-0853	6792	LIXO UMIDO	TON	7.620,0000
26/11/2014	AQY-6705	6808	LIXO UMIDO	TON	8.850,0000
27/11/2014	AQY-6705	6818	LIXO UMIDO	TON	8.310,0000
27/11/2014	ASG-6014	6819	LIXO UMIDO	TON	9.160,0000

Data	Placa	Nr. Ticket	Descrição	UN	Quantidade
27/11/2014	AMX-8215	6819	LIXO UMIDO	TON	9.790,0000
27/11/2014	AMX-8215	6865	LIXO UMIDO	TON	5.090,0000
27/11/2014	AMX-8215	6843	LIXO UMIDO	TON	7.060,0000
27/11/2014	AQQ-0853	6864	LIXO UMIDO	TON	9.950,0000
27/11/2014	ASG-6014	6853	LIXO UMIDO	TON	8.460,0000
27/11/2014	AQQ-0692	6820	LIXO UMIDO	TON	2.990,0000
28/11/2014	ASG-6014	6867	LIXO UMIDO	TON	10.270,0000
28/11/2014	AQQ-0692	6917	LIXO UMIDO	TON	8.600,0000
28/11/2014	ASG-6014	6908	LIXO UMIDO	TON	9.970,0000
28/11/2014	ASG-6014	6916	LIXO UMIDO	TON	8.390,0000
28/11/2014	AMX-8215	6868	LIXO UMIDO	TON	7.230,0000
28/11/2014	AMX-8215	6889	LIXO UMIDO	TON	9.150,0000
28/11/2014	AQQ-0853	6889	LIXO UMIDO	TON	7.120,0000
28/11/2014	AQQ-0853	6910	LIXO UMIDO	TON	4.290,0000
28/11/2014	AQQ-0853	6868	LIXO UMIDO	TON	8.930,0000
29/11/2014	AMX-8215	6952	LIXO UMIDO	TON	7.140,0000
29/11/2014	AMX-8215	6946	LIXO UMIDO	TON	8.010,0000
29/11/2014	ASG-6014	6919	LIXO UMIDO	TON	6.930,0000
29/11/2014	AMX-8215	6918	LIXO UMIDO	TON	9.220,0000
29/11/2014	ASG-6014	6945	LIXO UMIDO	TON	9.350,0000
29/11/2014	ASG-6014	6953	LIXO UMIDO	TON	9.290,0000
29/11/2014	AQQ-0692	6951	LIXO UMIDO	TON	4.960,0000
29/11/2014	AQQ-0692	8947	LIXO UMIDO	TON	9.080,0000
30/11/2014	AQQ-0853	6954	LIXO UMIDO	TON	9.050,0000
30/11/2014	ASG-6014	6956	LIXO UMIDO	TON	4.480,0000
30/11/2014	AMX-8215	6955	LIXO UMIDO	TON	7.300,0000

Total

1.703.310,00

SANITARIA - Departamento Ambiental SIA



TERMINA EM 10/11/2014 - 13:37:46

0004. 1 1 24 11 00.



4-2-2009

REFERENCES

Schizothorax

132,224.00

425

1. *Journal of the American Medical Association*, 1997; 277: 1001-1005.

1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 26

...and the other is the

06-393,876/0001-12

10/20/21

01/1/2014

1. *Journal of the American Medical Association*, 1997; 277: 1033-1036.

4. 2002.2.22

15-00000: A Full-Size Car

1882

2.00

58,222.72

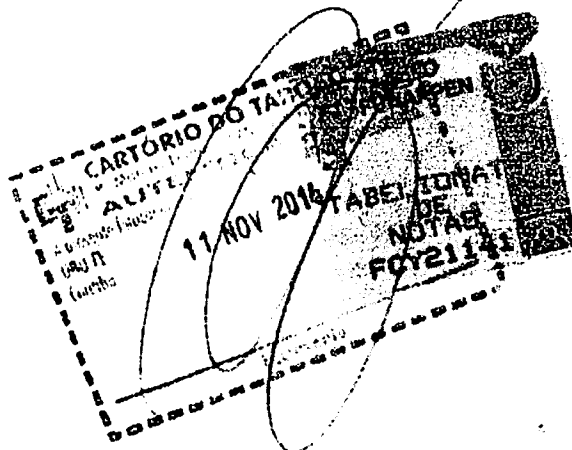
••VNLDP EOTS A RECOLLEFS AGE 0 DIA 07/11/2014••

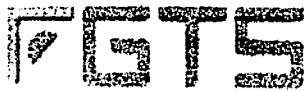
CONTINUA. TODAS AS ALTERNATIVAS DESENVOLVIDAS DEVEM SER JULGADAS OBRIGATORIAMENTE.

[illegible]

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

091-764875x0075 35.82% APRIL





FORM - GUIA DE RECONHECIMENTO DO FETS
CURAÇA AM 06/11/2014 14:34:16

CONTAMINADO AMBIENTAL S.A

(0041:3484416)

EMPRESA	DE REGISTRAÇÃO	DE QTE TRABALHADORES	DE ATIVIDADE
1	843,80	1	2
EMPRESA	DE REGISTRAÇÃO	DE QTE TRABALHADORES	DE ATIVIDADE
1	95.331.978-0001-12	10/2014	07/11/2014
EMPRESA	DE REGISTRAÇÃO	DE QTE TRABALHADORES	DE ATIVIDADE
1	16,86	0,00	16,86

VALOR FISC A RECOLHER ATÉ O DIA 07/11/2014**

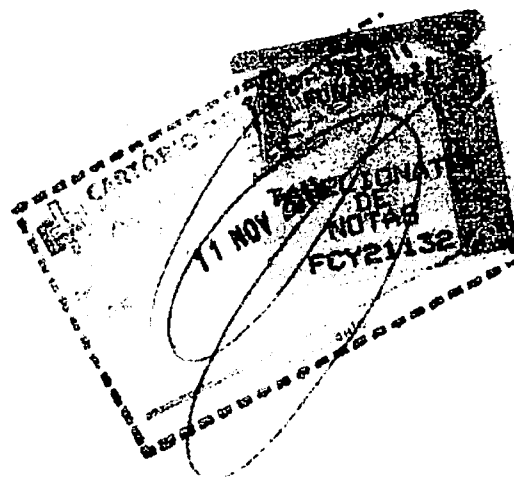
EM VIRTUDE DA DESAÇÃO DE FISC, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

000001 16861801416 167574160099 539167000612

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

00 16861801416 167574160099

16 539167000612



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Av. Brasil, Nº 2350, Jardim Europa, Cep: 78300-000 - Tangará da Serra - MT

Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviços - RANFS®

RANFS® criado em : 03/12/2014 14:19

Data de Emissão da Nota 03/12/2014
Período de Competência 11/2014

Município de Prestação do Serviço
Tangará da Serra - MT

Natureza da Operação

Tributação no município de Tangará da Serra

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

SANETRA - SANEAMENTO AMBIENTAL S/A

Inscrição Municipal 5000013

Simples Nacional Não

Incentivador Cultural Não

CPF/CNPJ 95.391.876/0001-12

Endereço Rodovia dos PR-092 - Curitiba-Rio Branco do Sul, 2470 - Bairro Abranches CEP 82130-570 Curitiba - PR

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Inscrição Municipal 12677

FONE/FAX 6533116507

E-mail

endereco@samaetga.com.br

CPF/CNPJ 06.068.089/0001-04

Endereço RUA DURVALINO MINOZZO(05), 1567 S Bairro BAIRRO CIBABE/ALTA SEP 78300-000 Tangará da Serra - MT

Código Tributação Município: 0709 - Vantagem, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta, e transporte de resíduos sólidos urbanos - lixo, com sistema de rastreamento dos serviços via GPS e satélite, no Território do Município de Tangará da Serra - MT.

Contrato nº 27/ADM/2014 - Concorrência nº 002/2014/SAMAE - Dispensa de Licitação nº 001/2014/SAMAE

Equipamentos: R\$ 107.904,69

Período de 01/11/2014 a 30/11/2014

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$) 0,00
COFINS (R\$) 0,00
INSS (R\$) 11.869,52
IR (R\$) 3.237,14
CSLL (R\$) 0,00
Outras Retenções (R\$) 0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$) 215.809,38
Deduções (R\$) 0,00
Desconto Incondicionado (R\$) 0,00
Base de Cálculo (R\$) 215.809,38
Valor Líquido (R\$) 194.228,44
Alíquota (%) 3,00
Valor Total da Nota (R\$) 215.809,38

OUTRAS INFORMAÇÕES

Imposto retido pelo tomador.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SANETRA - SANEAMENTO AMBIENTAL S/A
CNPJ: 95.391.876/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:52:50 do dia 14/08/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/02/2015.

Código de controle da certidão: **2305.2094.DED6.C02C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 251862014-88888876

Nome: SANETRA - SANEAMENTO AMBIENTAL S/A

CNPJ: 95.391.876/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 03/10/2014.

Válida até 01/04/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Secretaria de Estado
de Fazenda****Sistema de Certidão Negativa de Débito**

Data: 05/12/2014 - 13:28:31

**Certidão referente ao ICMS/IPVA para Recebimento da
Administração Pública**Número : **0013194663**

Certidão fornecida para CNPJ/MF : **95.391.876/0001-12**
Razão Social : **SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S A**
Emitida em : **05/12/2014**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

- Fornecimento gratuito, salvo quando a Impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **04/01/2015** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **TTA9LTA2AA7LA2BK**

[Retornar](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 95391876/0001-12

Razão Social: SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL SA

Endereço: AV VER WADISLAU BUGALSKI 7427 / SEDE / ALMIRANTE
TAMANDARÉ / PR / 83507-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2014 a 23/12/2014

Certificação Número: 2014112405532196212962

Informação obtida em 26/11/2014, às 14:40:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Mato Grosso

ORDEM DE PAGAMENTO - Nº 02510/00

Senhor Tesoureiro

Fica VSª. autorizado a proceder o pagamento na importância de R\$ 12.469,15 (doze mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quinze centavos) a favor do credor abaixo discriminado:

Credor...: 12262-SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL S/A
Endereço: AV. VEREADOR WADISLAU BUGALSKI, 7427 Ins.MF.: 95.391.876/0001-12
Cidade...: Ins.Est:
Fone....: (041) 3355-5600 CEP: 83507-270 Ins.Mun:
Banco...: 001 -Banco do Brasil S.A. Agência:000001265-3 C.Corrente: 000000000650C

ESPECIFICAÇÃO

Ref.Prest.Serv.de Coleta e Transp.Resíduos Sólidos Urbanos-RSU, c/sistema de Rastreamento dos Serv.via GPS e Satélite, no Território do Município de Tang.da Serra-MT; Cf.Disp.01/2014, Proc.21/2014,Contr.27/ADM/2014 e NF.anexar.(Vad.45 dias)

Tangará da Serra, 10/10/2014

WESLEY LOPES TORRES
Ordenador da Despesa

EMPENHO - Nº 01507/00

Órgão...: 12 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade: 123.0.0 - DEPARTAMENTO OPERACIONAL
17.512.0022.2163 -
Categoria Econômica: 3.0.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.0000 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Feito em 19/08/2014 no valor de: 335.002,50
Valor Pago Anteriormente: 107.248,22
Total desta ORDEM DE PAGAMENTO: 12.469,15
Saldo Atual: 215.285,13

Contadoria, 10/10/2014

SERVIÇOS DE TESOURARIA

Pago em: 10/10/2014
Com recursos da Conta: 2.06.01.65.00.00
INSS - SERVICOS DE TERCEIROS
Bco: Ag: C/C:

2-Débito Automático. 101014

- Andréa Eulália Ribeiro de Almeida
Coordenadora do Setor de Tesouraria

Fonte Pagadora: 0100000000 - Recursos Próprios

RECIBO

Recebi a importância
acima especificada

Tangará da Serra, ___/___/___



SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Mato Grosso

ORDEM DE PAGAMENTO - Nº 02510/01

Senhor Tesoureiro

Fica V^{sa}. autorizado a proceder o pagamento na importância de R\$ 3.400,68 (três mil, quatrocentos reais e sessenta e oito centavos) a favor do credor abaixo discriminado:

Credor...: 12262-SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL S/A

Endereço: AV. VEREADOR WADISLAU BUGALSKI, 7427

Cidade...:

Fone....: (041) 3355-5600

CEP: 83507-270

Banco....: 001 -Banco do Brasil S.A. Agência: 000001265-3

Ins.MF.: 95.391.876/0001-12

Ins.Est:

Ins.Mun:

C.Corrente: 0000000006500

ESPECIFICAÇÃO

Ref.Prest.Serv.de Coleta e Transp.Resíduos Sólidos Urbanos-RSU, c/sistema de Rastreamento dos Serv.via GPS e Satélite, no Território do Município de Tang.da Serra-MT; Cf.Disp.01/2014, Proc.21/2014,Contr.27/ADM/2014 e NF.anexar.(Vad.45 dias)

Tangará da Serra, 10/10/2014

WESLEY LOPES TORRES
Ordenador da Despesa

EMPENHO - Nº 01507/00

Órgão...: 12 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Unidade: 123.0.0 - DEPARTAMENTO OPERACIONAL

17.512.0022.2163 -

Categoria Econômica: 3.0.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.0000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.0000 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.39.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Feito em 19/08/2014 no valor de:

335.002,50

Valor Pago Anteriormente:

119.717,37

Total desta ORDEM DE PAGAMENTO:

3.400,68

Saldo Atual:

211.884,45

Contadoria, 10/10/2014

SERVIÇOS DE TESOUREARIA

Pago em: 10/10/2014

Com recursos da Conta: 2.06.01.60.00.00

IRRF - PRESTADORES DE SERVIÇOS - PJ

Bco: Ag: C/C:

2-Débito Automático. 661265000065000

- Andrea Eulália Ribeiro de Almeida
Coordenadora do Setor de Tesouraria

Fonte Pagadora: 0100000000 - Recursos Próprios

RECIBO

Recebi a importância
acima especificada

Tangará da Serra, __/__/__



SAMAe-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Mato Grosso

ORDEM DE PAGAMENTO - Nº 02510/02

Senhor Tesoureiro

Fica vs^a. autorizado a proceder o pagamento na importância de R\$ 6.801,35 (seis mil, oitocentos e um reais e trinta e cinco centavos*) a favor do credor abaixo discriminado:

Credor...: 12262-SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL S/A

Endereço: AV. VEREADOR WADISLAU BUGALSKI, 7427

Cidade...:

Fone....: (041) 3355-5600

CEP: 83507-270

Banco....: 001 -Banco do Brasil S.A. Agência: 000001265-3

Ins.MF.: 95.391.876/0001-12

Ins.Est:

Ins.Mun:

C.Corrente: 000000000650C

ESPECIFICAÇÃO

Ref.Prest.Serv.de Coleta e Transp.Resíduos Sólidos Urbanos-RSU, c/sistema de Rastreamento dos Serv.via GPS e Satélite, no Território do Município de Tang.da Serra-MT; Cf.Disp.01/2014, Proc.21/2014,Contr.27/ADM/2014 e NF.anexar.(Vad.45 dias)

Tangará da Serra, 10/10/2014

WESLEY LOPES TORRES
Ordenador da Despesa

EMPENHO - Nº 01507/00

Órgão...: 12 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Unidade: 123.0.0 - DEPARTAMENTO OPERACIONAL

17.512.0022.2163 -

Categoria Econômica: 3.0.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.0000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.0000 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.39.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Feito em 19/08/2014 no valor de:

335.002,50

Valor Pago Anteriormente:

123.118,05

Total desta ORDEM DE PAGAMENTO:

6.801,35

Saldo Atual:

205.083,10

Contadoria, 10/10/2014

SERVIÇOS DE TESOURARIA

Pago em: 10/10/2014

Com recursos da Conta: 2.06.01.64.00.00

ISS

BCO: Ag: C/C:

2-Débito Automático. 101009

- Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Coordenadora do Setor de Tesouraria

Fonte Pagadora: 0100000000 - Recursos Próprios

RECIBO

Recebi a importância
acima especificada

Tangará da Serra, __/__/__

ORDEM DE PAGAMENTO - Nº 02510/03

Senhor Tesoureiro

Fica VSª. autorizado a proceder o pagamento na importância de R\$ 204.040,65 (duzentos e quatro mil, quarenta reais e sessenta e cinco centavos) a favor do credor abaixo discriminado:

Credor...: 12262-SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL S/A
Endereço: AV. VEREADOR WADISLAU BUGALSKI, 7427
Cidade...:
Fone.....: (041) 3355-5600 CEP: 83507-270
Banco....: 001 -Banco do Brasil S.A. Agência: 000001265-3 C.Corrente: 0000000006500

ESPECIFICAÇÃO

Ref.Prest.Serv.de Coleta e Transp.Resíduos Sólidos Urbanos-RSU, c/sistema de Rastreamento dos Serv.via GPS e Satélite, no Território do Município de Tang.da Serra-MT; Cf.Disp.01/2014, Proc.21/2014,Contr.27/ADM/2014 e NF.anexar.(Vad.45 dias)

Tangará da Serra, 10/10/2014

WESLEY LOPES TORRES
Ordenador da Despesa

EMPENHO - Nº 01507/00

Órgão...: 12 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade: 123.0.0 - DEPARTAMENTO OPERACIONAL
17.512.0022.2163 -

Categoria Econômica: 3.0.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.0000 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Feito em 19/08/2014 no valor de: 335.002,50
Valor Pago Anteriormente: 129.919,40
Total desta ORDEM DE PAGAMENTO: 204.040,65
Saldo Atual: 1.042,45

Contadoria, 10/10/2014

SERVIÇOS DE TESOURARIA

Pago em: 10/10/2014

Com recursos da Conta: 2.01.02.38.00.00
BRASIL - SAMAE
Bco: 001-Banco do Brasil S.A. Ag: 000001321-8
C/C:0000019521-9
2-Débito Automático. 661265000065000

- Andrea Eulália Ribeiro de Almeida
Coordenadora do Setor de Tesouraria

Fonte Pagadora: 0100000000 - Recursos Próprios

RECIBO

Recebi a importância
acima especificada

Tangará da Serra, __/__/__



SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Mato Grosso

NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO

Nº da Liquidação: 41013
Nº Nota Empenho.: 01507/00
Data do Empenho.: 19/08/2014

Data da Liquidação.....: 07/10/2014
Nº Liquidação deste Empenho: 015070020141007
Valor desta Liquidação.....: 226.711,83

Órgão.....: 12 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade Orç.....: 12300 - DEPARTAMENTO OPERACIONAL
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função.....: 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa.....: 0022 - GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL
Proj./Ativ./Op.: 2163 - GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Cat. Econômica.: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte.....: 0100000000 - Recursos Próprios Municipais

Credor...: 12262 - SANETRA SANEAMENTO AMBIENTAL S/A
Endereço: AV. VEREADOR WADISLAU BUGALSKI, 7427
Cidade...:
Fone.....: (04) 1335-55600 CEP: 83507-270
Banco....: 001-Banco do Brasil S.A. Agência: 1265-3

Ins.MF.: 95.391.876/0001-12
Ins.Est.: . . . -
Ins.Mun:
C.Corrente: 65000-5 Individual

ESPECIFICAÇÃO

Ref.Prest.Serv.de Coleta e Transp.Resíduos Sólidos Urbanos-RSU, c/sistema de Rastreamento dos Serv.via GPS e Satélite, no Território do Município de Tang.da Serra-MT; Cf.Disp.01/2014, Proc.21/2014,Contr.27/ADM/2014 e NF.anexar.(Vad.45 dias) . .

A despesa foi efetuada e liquidada pela importância de R\$ 226.711,83 (Duzentos E Vinte E Seis Mil, Setecentos E Onze Reais E Oitenta E Três Centavos) conforme comprovantes:

Itens da Liquidação

Desdobramento	Quant.	Unid.	Valor
3.3.90.39.99.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1,00	UN	226.711,83

Data	Descrição	Documento	Valor	Fonte de Recurso	Valor
07/10/2014	Nota Fiscal - Nº 2544-U		226.711,83	0100000000 - Recursos Próprios Mun	226.711,83

Valor do Empenho.....: 335.002,50
Total Liquidado Anterior: 107.248,22
Valor desta Liquidação..: 226.711,83
Saldo a Liquidar.....: 1.042,45

FUNICIONÁRIO: VERA LUCIA WEBER

Tangará da Serra - 07/10/2014

[Assinatura]
Serviços de Contabilidade

RESP. PELA LIQUIDAÇÃO: IOLANDA BARBOSA ARANTES



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- SAMAe

CNPJ: 06.068.089/0001-04

Autarquia Municipal criada pela Lei Nº 2.100,
de 29 de dezembro de 2003.

"PROPORCIONAR QUALIDADE DE VIDA À POPULAÇÃO".

TERMO DE CONSTATAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, a quem possa interessar, que a SANETRAN-SANEAMENTO AMBIENTAL S/A, na Rodovia dos PR-092- Curitiba-Rio Branco do Sul, 2420, Bairro Abranches, Curitiba-PR de CNPJ: 95.391.876/0001-12 executou para o SAMAe - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de C.N.P.J. Nº 06.068.089/0001-04, serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos- RSU ao Aterro Municipal, em Tangará da Serra-MT, no período de 01/09/2014 a 30/09/2014 totalizando a importância de R\$ 226.711,83 (duzentos e vinte e seis mil e setecentos e onze reais e oitenta e três centavos), de acordo com o contrato 27/2014, dispensa de Licitação 001/2014 e conforme nota fiscal de serviço de n. 2544 do dia 07/10/2014.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Tangará da Serra-MT, 07 de Outubro de 2014.

Iolanda B. Arantes
Iolanda Barbosa Arantes
Coordenadora de Resíduos Sólidos
SAMAe

Iolanda Barbosa Arantes
Iolanda Barbosa Arantes
Coordenadora de Resíduos Sólidos
SAMAe



Sanetran Saneamento Ambiental S/A

Telefones/Fax
(41) 3355-5600

Gestão Ambiental e Serviços
CNPJ 92.331.876/0001-412
Rod. Dos Mineiros, 2420
CEP - 82.130-570 - Curitiba PR
Site: www.sanetran.com.br

MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

Sistema SISTEM

Dados Contratante

Nome: **SAMAE - SERV AUT MUN DE AGUA E ESGOTO**
CNPJ/CPF: **06088089000104** Inscrição Estadual:
Endereço: **RUA DORVALINO MINOZZO, 1567**
CEP: **78300000**

Dados Contratada

Nome: **SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A**
CNPJ/CPF: **95391876000112** Inscrição Estadual: **1020159240**
Endereço: **AV. VEREADOR WADISLAU BUGALSKI, 7427**
CEP: **83507270**

Dados Medição

Nr. Medição: **2** Série: **0** Data Emissão: **03/10/2014** Período: **01/09/2014 à 30/09/2014** Contrato: **27/ADM/2014** UT: **30 TANGARA DA SERRA - MT**

ITENS MEDIÇÃO

Seq.	Código	Descrição	UN	Qtda	Valor UN	Valor Total
1	10101	TRANSP DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES	TON	1.776,46	127,62	226.711,83
Valor por Extenso (Duzentos e Vinte e Sês Mil, Setecentos e Onze Reais, e Oitenta e Tres Centavos.)						Valor Total R\$ 226.711,83

CONFERIDO:

[Assinatura]
SANETRAN Saneamento Ambiental S/A

APROVADO:



Sanetran Saneamento Ambiental S/A

Telefone/Fax
(41) 3355 5607

Gestão Ambiental e Serviços
CNPJ 02.391.576/0001-417
Rod. Dos Mineiros, 2470
CEP - 82.120-570 - Curitiba PR

Site: www.sanetran.com.br

Sistema SISTEMA

Lançamentos Medições

Favorecido
CNPJ/CPF
Objeto
Período

SAMAE - SERV AUT MUN DE AGUA E ESGOTO
06068089000104 Nr. Contrato: 27/ADM/2014
TRANSP DE RESIDU /S SOLIDOS DOMICILIARES
01/09/2014 à 30/09/2014 Operação: DOMICILIAR

Data	Placa	Nr. Ticket	Descrição	UN	Quantidade
01/09/2014	AQQ-0853	3802	LIXO UMIDO	TON	8.580,0000
01/09/2014	AQQ-0853	3813	LIXO UMIDO	TON	6.210,0000
01/09/2014	AQX-4708	3801	LIXO UMIDO	TON	8.280,0000
01/09/2014	AQX-4708	3812	LIXO UMIDO	TON	3.240,0000
01/09/2014	AQY-6705	3803	LIXO UMIDO	TON	8.810,0000
01/09/2014	AQX-4708	3819	LIXO UMIDO	TON	7.680,0000
01/09/2014	AQY-6705	3818	LIXO UMIDO	TON	8.290,0000
01/09/2014	AQQ-0853	3820	LIXO UMIDO	TON	7.440,0000
02/09/2014	AQQ-0692	3840	LIXO UMIDO	TON	8.590,0000
02/09/2014	AQQ-0692	4615	LIXO UMIDO	TON	7.670,0000
02/09/2014	AQY-6705	3833	LIXO UMIDO	TON	7.380,0000
02/09/2014	AQY-6705	4614	LIXO UMIDO	TON	7.110,0000
02/09/2014	AQX-4708	3835	LIXO UMIDO	TON	7.600,0000
02/09/2014	AQX-4708	3846	LIXO UMIDO	TON	7.440,0000
02/09/2014	AQQ-0692	3849	LIXO UMIDO	TON	7.080,0000
02/09/2014	AQQ-0853	3847	LIXO UMIDO	TON	6.140,0000
02/09/2014	AQY-6705	3848	LIXO UMIDO	TON	8.680,0000
02/09/2014	AQY-6705	3823	LIXO UMIDO	TON	7.380,0000
02/09/2014	AQY-6705	3821	LIXO UMIDO	TON	7.350,0000
02/09/2014	AQX-4708	3822	LIXO UMIDO	TON	7.120,0000
03/09/2014	AQQ-0692	3850	LIXO UMIDO	TON	4.390,0000
03/09/2014	AQQ-0853	3851	LIXO UMIDO	TON	6.650,0000
03/09/2014	AQY-6705	3852	LIXO UMIDO	TON	7.840,0000
03/09/2014	AQQ-0853	3870	LIXO UMIDO	TON	8.460,0000
03/09/2014	AQX-4708	3868	LIXO UMIDO	TON	8.410,0000
03/09/2014	AQQ-0692	3872	LIXO UMIDO	TON	8.430,0000
03/09/2014	AQQ-0853	3882	LIXO UMIDO	TON	5.410,0000
03/09/2014	AQY-6705	3884	LIXO UMIDO	TON	7.420,0000
03/09/2014	AQQ-0692	3883	LIXO UMIDO	TON	5.410,0000
04/09/2014	AQQ-0853	3885	LIXO UMIDO	TON	5.830,0000
04/09/2014	AQQ-0853	3909	LIXO UMIDO	TON	6.810,0000
04/09/2014	AQQ-0692	3900	LIXO UMIDO	TON	7.450,0000
04/09/2014	AQQ-0692	3915	LIXO UMIDO	TON	5.110,0000
04/09/2014	AQX-4708	3907	LIXO UMIDO	TON	8.510,0000
04/09/2014	AQX-4708	3919	LIXO UMIDO	TON	2.380,0000
04/09/2014	AQQ-0853	3922	LIXO UMIDO	TON	6.830,0000
04/09/2014	AQQ-0692	3921	LIXO UMIDO	TON	7.240,0000
04/09/2014	AQX-4708	3923	LIXO UMIDO	TON	7.990,0000
05/09/2014	AQX-4708	3961	LIXO UMIDO	TON	4.830,0000
05/09/2014	AQX-4708	3940	LIXO UMIDO	TON	7.750,0000
05/09/2014	AQX-4708	3967	LIXO UMIDO	TON	7.250,0000
05/09/2014	AQQ-0853	3965	LIXO UMIDO	TON	6.560,0000
05/09/2014	AQY-6705	3947	LIXO UMIDO	TON	9.130,0000
05/09/2014	AQY-6705	3966	LIXO UMIDO	TON	7.640,0000
05/09/2014	AQQ-0692	3939	LIXO UMIDO	TON	6.690,0000
05/09/2014	AQQ-0692	3954	LIXO UMIDO	TON	8.930,0000
05/09/2014	AQY-6705	3970	LIXO UMIDO	TON	5.200,0000
06/09/2014	AQQ-0853	3969	LIXO UMIDO	TON	6.980,0000
06/09/2014	AQX-4708	3963	LIXO UMIDO	TON	3.660,0000
06/09/2014	AQQ-0853	3982	LIXO UMIDO	TON	7.910,0000
06/09/2014	AQX-4708	3983	LIXO UMIDO	TON	6.900,0000
06/09/2014	AQX-4708	3968	LIXO UMIDO	TON	5.510,0000
06/09/2014	AQY-6705	3981	LIXO UMIDO	TON	8.980,0000
06/09/2014	AQY-6705	3987	LIXO UMIDO	TON	6.230,0000
06/09/2014	AQQ-0853	3989	LIXO UMIDO	TON	7.050,0000
06/09/2014	AQQ-0692	3990	LIXO UMIDO	TON	6.870,0000
06/09/2014	AQY-6705	3991	LIXO UMIDO	TON	7.330,0000

Data	Placa	Nr. Ticket	Descrição	UN	Quantidade
07/09/2014	AQQ-0853	3994	LIXO UMIDO	TON	5.660,0000
07/09/2014	AQQ-0692	3992	LIXO UMIDO	TON	3.330,0000
07/09/2014	AQY-6705	3993	LIXO UMIDO	TON	2.990,0000
08/09/2014	AQQ-0853	4019	LIXO UMIDO	TON	9.230,0000
08/09/2014	AQY-6705	4017	LIXO UMIDO	TON	9.310,0000
08/09/2014	AQY-6705	4029	LIXO UMIDO	TON	7.240,0000
08/09/2014	AQX-4708	4020	LIXO UMIDO	TON	8.560,0000
08/09/2014	AQX-4708	4036	LIXO UMIDO	TON	3.850,0000
08/09/2014	AQQ-0692	4037	LIXO UMIDO	TON	7.750,0000
08/09/2014	AQY-6705	4038	LIXO UMIDO	TON	6.970,0000
08/09/2014	AQQ-0853	4039	LIXO UMIDO	TON	8.070,0000
08/09/2014	AQQ-0853	4623	LIXO UMIDO	TON	8.000,0000
09/09/2014	AQQ-0692	4040	LIXO UMIDO	TON	7.120,0000
09/09/2014	AQY-6705	4041	LIXO UMIDO	TON	6.820,0000
09/09/2014	AQQ-0853	4042	LIXO UMIDO	TON	7.410,0000
09/09/2014	AQQ-0853	4055	LIXO UMIDO	TON	8.030,0000
09/09/2014	AQQ-0853	4070	LIXO UMIDO	TON	4.570,0000
09/09/2014	AQX-4708	4054	LIXO UMIDO	TON	7.640,0000
09/09/2014	AQX-4708	4073	LIXO UMIDO	TON	7.270,0000
09/09/2014	AQQ-0692	4074	LIXO UMIDO	TON	7.330,0000
09/09/2014	AQY-6705	4072	LIXO UMIDO	TON	9.730,0000
09/09/2014	AQY-6705	4056	LIXO UMIDO	TON	9.120,0000
09/09/2014	AQQ-0853	4075	LIXO UMIDO	TON	5.590,0000
10/09/2014	AQQ-0853	4078	LIXO UMIDO	TON	6.460,0000
10/09/2014	AQX-4708	4076	LIXO UMIDO	TON	7.620,0000
10/09/2014	AQX-4708	4079	LIXO UMIDO	TON	5.460,0000
10/09/2014	AQQ-0692	4107	LIXO UMIDO	TON	5.050,0000
10/09/2014	AQQ-0692	4099	LIXO UMIDO	TON	8.170,0000
10/09/2014	AQQ-0853	4097	LIXO UMIDO	TON	9.360,0000
10/09/2014	AQX-4708	4094	LIXO UMIDO	TON	5.280,0000
10/09/2014	AQQ-0853	4106	LIXO UMIDO	TON	6.220,0000
10/09/2014	AQQ-0853	4624	LIXO UMIDO	TON	7.380,0000
10/09/2014	AQX-4708	4108	LIXO UMIDO	TON	5.930,0000
10/09/2014	AQQ-0692	4077	LIXO UMIDO	TON	6.390,0000
11/09/2014	AQX-4708	4109	LIXO UMIDO	TON	4.410,0000
11/09/2014	AQQ-0853	4128	LIXO UMIDO	TON	7.480,0000
11/09/2014	AQQ-0692	4124	LIXO UMIDO	TON	8.180,0000
11/09/2014	AQQ-0692	4138	LIXO UMIDO	TON	6.780,0000
11/09/2014	AQX-4708	4129	LIXO UMIDO	TON	7.070,0000
11/09/2014	AQX-4708	4141	LIXO UMIDO	TON	7.210,0000
11/09/2014	AQY-6705	4140	LIXO UMIDO	TON	8.970,0000
11/09/2014	AQQ-0692	4142	LIXO UMIDO	TON	6.430,0000
12/09/2014	AQQ-0853	4143	LIXO UMIDO	TON	8.290,0000
12/09/2014	AQQ-0853	4179	LIXO UMIDO	TON	4.700,0000
12/09/2014	AQQ-0853	4167	LIXO UMIDO	TON	7.790,0000
12/09/2014	AQQ-0692	4162	LIXO UMIDO	TON	7.890,0000
12/09/2014	AQQ-0692	4180	LIXO UMIDO	TON	7.570,0000
12/09/2014	AQX-4708	4178	LIXO UMIDO	TON	2.960,0000
12/09/2014	AQX-4708	4165	LIXO UMIDO	TON	6.560,0000
12/09/2014	AQX-4708	4144	LIXO UMIDO	TON	5.420,0000
13/09/2014	AQX-4708	4188	LIXO UMIDO	TON	4.430,0000
13/09/2014	AQX-4708	4189	LIXO UMIDO	TON	8.200,0000
13/09/2014	AQQ-0692	4186	LIXO UMIDO	TON	5.430,0000
13/09/2014	AQQ-0853	4184	LIXO UMIDO	TON	8.890,0000
13/09/2014	AQQ-0853	4202	LIXO UMIDO	TON	8.160,0000
13/09/2014	AQQ-0692	4201	LIXO UMIDO	TON	7.220,0000
13/09/2014	AQY-6705	4203	LIXO UMIDO	TON	9.120,0000
13/09/2014	AQQ-0853	4211	LIXO UMIDO	TON	7.570,0000
13/09/2014	AQY-6705	4209	LIXO UMIDO	TON	8.030,0000
13/09/2014	AQY-6705	4212	LIXO UMIDO	TON	6.970,0000
13/09/2014	AQQ-0692	4210	LIXO UMIDO	TON	7.340,0000
14/09/2014	AQQ-0692	4215	LIXO UMIDO	TON	5.210,0000
14/09/2014	AQY-6705	4214	LIXO UMIDO	TON	730,0000
14/09/2014	AQQ-0853	4213	LIXO UMIDO	TON	4.860,0000
14/09/2014	AQQ-0853	4236	LIXO UMIDO	TON	7.830,0000
15/09/2014	AQQ-0853	4251	LIXO UMIDO	TON	6.840,0000
15/09/2014	AQY-6705	4235	LIXO UMIDO	TON	9.350,0000
15/09/2014	AQX-4708	4233	LIXO UMIDO	TON	7.190,0000
15/09/2014	AQX-4708	4247	LIXO UMIDO	TON	3.280,0000
15/09/2014	AQQ-0692	4253	LIXO UMIDO	TON	7.280,0000

Data	Placa	Nr. Ticket	Descrição	UN	Quantidade
15/09/2014	AOY-6705		4252 LIXO UMIDO	TON	8.950,0000
15/09/2014	AOX-4708		4254 LIXO UMIDO	TON	7.270,0000
15/09/2014	AOQ-0692		4256 LIXO UMIDO	TON	7.420,0000
15/09/2014	AOQ-0853		4257 LIXO UMIDO	TON	7.960,0000
15/09/2014	AOQ-0692		4270 LIXO UMIDO	TON	7.520,0000
15/09/2014	AOQ-0853		4288 LIXO UMIDO	TON	9.570,0000
15/09/2014	AOX-4708		4278 LIXO UMIDO	TON	7.690,0000
16/09/2014	AOX-4708		4277 LIXO UMIDO	TON	8.290,0000
16/09/2014	AOY-6705		4284 LIXO UMIDO	TON	8.610,0000
16/09/2014	AOQ-0853		4296 LIXO UMIDO	TON	9.840,0000
16/09/2014	AOQ-0853		4292 LIXO UMIDO	TON	4.670,0000
16/09/2014	AOQ-0692		4295 LIXO UMIDO	TON	6.440,0000
16/09/2014	AOQ-0692		4255 LIXO UMIDO	TON	6.530,0000
17/09/2014	AOQ-0692		4293 LIXO UMIDO	TON	7.850,0000
17/09/2014	AOY-6705		4297 LIXO UMIDO	TON	7.340,0000
17/09/2014	AOQ-0853		4313 LIXO UMIDO	TON	8.270,0000
17/09/2014	AOQ-0692		4317 LIXO UMIDO	TON	7.000,0000
17/09/2014	AOY-6705		4329 LIXO UMIDO	TON	5.790,0000
17/09/2014	AOQ-0853		4327 LIXO UMIDO	TON	7.550,0000
17/09/2014	AOQ-0853		4328 LIXO UMIDO	TON	8.670,0000
17/09/2014	AOQ-0853		4298 LIXO UMIDO	TON	7.600,0000
18/09/2014	AOQ-0853		4331 LIXO UMIDO	TON	7.180,0000
18/09/2014	AOX-4708		4346 LIXO UMIDO	TON	6.600,0000
18/09/2014	AOQ-0853		4342 LIXO UMIDO	TON	8.640,0000
18/09/2014	AOQ-0692		4339 LIXO UMIDO	TON	7.250,0000
18/09/2014	AOQ-0692		4348 LIXO UMIDO	TON	7.570,0000
18/09/2014	AOY-6705		4350 LIXO UMIDO	TON	5.760,0000
18/09/2014	AOY-6705		4351 LIXO UMIDO	TON	7.330,0000
18/09/2014	AOY-6705		4330 LIXO UMIDO	TON	7.120,0000
18/09/2014	AOQ-0853		4352 LIXO UMIDO	TON	8.770,0000
18/09/2014	AOQ-0692		4368 LIXO UMIDO	TON	7.470,0000
18/09/2014	AOQ-0853		4390 LIXO UMIDO	TON	7.040,0000
18/09/2014	AOQ-0853		4372 LIXO UMIDO	TON	6.130,0000
18/09/2014	AOX-4708		4387 LIXO UMIDO	TON	5.340,0000
18/09/2014	AOX-4708		4373 LIXO UMIDO	TON	6.650,0000
18/09/2014	AOX-4708		4385 LIXO UMIDO	TON	2.880,0000
18/09/2014	AOY-6705		4388 LIXO UMIDO	TON	5.590,0000
18/09/2014	AOY-6705		4388 LIXO UMIDO	TON	7.710,0000
18/09/2014	AOY-6705		4398 LIXO UMIDO	TON	8.360,0000
18/09/2014	AOQ-0692		4407 LIXO UMIDO	TON	8.830,0000
18/09/2014	AOX-4708		4406 LIXO UMIDO	TON	5.990,0000
18/09/2014	AOQ-0692		4411 LIXO UMIDO	TON	6.210,0000
18/09/2014	AOX-4708		4391 LIXO UMIDO	TON	7.900,0000
18/09/2014	AOX-4708		4410 LIXO UMIDO	TON	5.820,0000
18/09/2014	AOQ-0692		4392 LIXO UMIDO	TON	8.130,0000
18/09/2014	AOX-4708		4414 LIXO UMIDO	TON	6.290,0000
18/09/2014	AOQ-0692		4413 LIXO UMIDO	TON	6.380,0000
18/09/2014	AOQ-0853		4412 LIXO UMIDO	TON	6.160,0000
18/09/2014	AOQ-0853		4440 LIXO UMIDO	TON	9.280,0000
18/09/2014	AOQ-0853		4460 LIXO UMIDO	TON	7.730,0000
18/09/2014	AOQ-0692		4442 LIXO UMIDO	TON	8.760,0000
18/09/2014	AOQ-0692		4459 LIXO UMIDO	TON	7.290,0000
18/09/2014	AOX-4708		4441 LIXO UMIDO	TON	7.070,0000
18/09/2014	AOX-4708		4458 LIXO UMIDO	TON	7.150,0000
18/09/2014	AOY-6705		4463 LIXO UMIDO	TON	3.110,0000
18/09/2014	AOQ-0692		4461 LIXO UMIDO	TON	8.790,0000
18/09/2014	AOX-4708		4462 LIXO UMIDO	TON	7.490,0000
18/09/2014	AOX-4708		4464 LIXO UMIDO	TON	8.330,0000
18/09/2014	AOX-4708		3075 LIXO UMIDO	TON	5.910,0000
18/09/2014	AOY-6705		3078 LIXO UMIDO	TON	6.070,0000
18/09/2014	AOQ-0892		4467 LIXO UMIDO	TON	8.520,0000
18/09/2014	AOY-6705		4491 LIXO UMIDO	TON	6.920,0000
18/09/2014	AOQ-0692		4489 LIXO UMIDO	TON	8.100,0000
18/09/2014	AOQ-0892		4510 LIXO UMIDO	TON	7.730,0000
18/09/2014	AOX-4708		4488 LIXO UMIDO	TON	5.600,0000
18/09/2014	AOQ-0853		4511 LIXO UMIDO	TON	7.370,0000
18/09/2014	AOY-6705		4468 LIXO UMIDO	TON	7.000,0000
18/09/2014	AOQ-0853		4514 LIXO UMIDO	TON	6.610,0000

Data	Placa	Nr. Ticket	Descrição	UN	Quantidade
24/09/2014	AQY-6705	4513	LIXO UMIDO	TON	8.920,0000
24/09/2014	AQQ-0853	4534	LIXO UMIDO	TON	6.850,0000
24/09/2014	AQQ-0692	4531	LIXO UMIDO	TON	5.080,0000
24/09/2014	AQY-6705	4532	LIXO UMIDO	TON	8.500,0000
24/09/2014	AQY-6705	4543	LIXO UMIDO	TON	7.330,0000
24/09/2014	AQQ-0853	4545	LIXO UMIDO	TON	7.670,0000
24/09/2014	AQX-4708	4512	LIXO UMIDO	TON	7.020,0000
24/09/2014	AQX-4708	4515	LIXO UMIDO	TON	3.920,0000
24/09/2014	AQX-4708	4546	LIXO UMIDO	TON	6.920,0000
25/09/2014	AQQ-0853	4574	LIXO UMIDO	TON	7.940,0000
25/09/2014	AQY-6705	4562	LIXO UMIDO	TON	8.450,0000
25/09/2014	AQY-6705	4579	LIXO UMIDO	TON	5.510,0000
25/09/2014	AQQ-0692	4566	LIXO UMIDO	TON	7.520,0000
25/09/2014	AQX-4708	4583	LIXO UMIDO	TON	7.150,0000
25/09/2014	AQQ-0853	4547	LIXO UMIDO	TON	3.830,0000
25/09/2014	AQY-6705	4584	LIXO UMIDO	TON	6.570,0000
26/09/2014	AQQ-0853	4585	LIXO UMIDO	TON	8.490,0000
26/09/2014	AQQ-0853	4605	LIXO UMIDO	TON	7.040,0000
26/09/2014	AQQ-0853	4623	LIXO UMIDO	TON	7.590,0000
26/09/2014	AQQ-0692	4624	LIXO UMIDO	TON	6.830,0000
26/09/2014	AQQ-0692	4604	LIXO UMIDO	TON	6.180,0000
26/09/2014	AQX-4708	4625	LIXO UMIDO	TON	5.620,0000
26/09/2014	AQX-4708	4620	LIXO UMIDO	TON	2.930,0000
26/09/2014	AQX-4708	4586	LIXO UMIDO	TON	4.290,0000
26/09/2014	AQY-6705	4608	LIXO UMIDO	TON	7.700,0000
27/09/2014	AQQ-0853	4654	LIXO UMIDO	TON	7.310,0000
27/09/2014	AQQ-0692	4648	LIXO UMIDO	TON	6.770,0000
27/09/2014	AQQ-0692	4655	LIXO UMIDO	TON	5.680,0000
27/09/2014	AQX-4708	4651	LIXO UMIDO	TON	7.510,0000
27/09/2014	AQX-4708	4657	LIXO UMIDO	TON	8.110,0000
27/09/2014	AQQ-0692	4658	LIXO UMIDO	TON	6.520,0000
27/09/2014	AQX-4708	4627	LIXO UMIDO	TON	4.830,0000
27/09/2014	AQQ-0892	4626	LIXO UMIDO	TON	3.950,0000
27/09/2014	AQQ-0853	4628	LIXO UMIDO	TON	6.910,0000
27/09/2014	AQQ-0853	4659	LIXO UMIDO	TON	6.570,0000
28/09/2014	AQQ-0692	4662	LIXO UMIDO	TON	4.760,0000
28/09/2014	AQX-4708	4660	LIXO UMIDO	TON	3.560,0000
29/09/2014	AQY-6705	4661	LIXO UMIDO	TON	4.570,0000
29/09/2014	AQY-6705	4698	LIXO UMIDO	TON	7.110,0000
29/09/2014	AQQ-0692	4700	LIXO UMIDO	TON	5.750,0000
29/09/2014	AQQ-0853	4684	LIXO UMIDO	TON	6.900,0000
29/09/2014	AQQ-0853	4697	LIXO UMIDO	TON	6.910,0000
29/09/2014	AQQ-0853	4683	LIXO UMIDO	TON	7.380,0000
29/09/2014	AQQ-0692	4692	LIXO UMIDO	TON	5.350,0000
29/09/2014	AQX-4708	4681	LIXO UMIDO	TON	7.020,0000
29/09/2014	AQX-4708	4693	LIXO UMIDO	TON	2.870,0000
29/09/2014	AQX-4708	4699	LIXO UMIDO	TON	7.350,0000
30/09/2014	AQX-4708	4702	LIXO UMIDO	TON	7.240,0000
30/09/2014	AQQ-0853	3083	LIXO UMIDO	TON	7.400,0000
30/09/2014	AQQ-0853	4723	LIXO UMIDO	TON	6.490,0000
30/09/2014	AQQ-0853	4737	LIXO UMIDO	TON	6.600,0000
30/09/2014	AQX-4708	4719	LIXO UMIDO	TON	6.970,0000
30/09/2014	AQX-4708	4736	LIXO UMIDO	TON	5.740,0000
30/09/2014	AQY-6705	4722	LIXO UMIDO	TON	8.270,0000
30/09/2014	AQY-6705	4735	LIXO UMIDO	TON	7.380,0000
30/09/2014	AQQ-0692	4738	LIXO UMIDO	TON	5.490,0000
30/09/2014	AQQ-0692	4741	LIXO UMIDO	TON	5.840,0000
30/09/2014	AQY-6705	4740	LIXO UMIDO	TON	8.670,0000
30/09/2014	AQX-4708	4742	LIXO UMIDO	TON	3.850,0000
30/09/2014	AQX-4708	4739	LIXO UMIDO	TON	7.520,0000
30/09/2014	AQY-6705	4701	LIXO UMIDO	TON	8.490,0000

Total

1.776.460,00

SANETRAM Saneamento Ambiental S/A

PREFEITURA MUNICIPAL - RANFS

Entregar com a Nota Fiscal.

RANFS ref. a Nota: 2544





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
 Secretaria Municipal de Fazenda
 Departamento de Fiscalização Tributária
 Av. Brasil, Nº 2350, Jardim Europa, Cep: 78300-000 - Tangará da Serra - MT

Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviços - RANFS®

RANFS® criado em : 07/10/2014 08:37

Data de Emissão da Nota 07/10/2014
Período de Competência 10/2014

Município de Prestação do Serviço Tangará da Serra - MT
Natureza da Operação Tributação no município de Tangará da Serra

Reg. Especial Tributação Nenhum

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social SANETRA - SANEAMENTO AMBIENTAL S/A
Inscrição Municipal 5000013
Endereço Rodovia dos PR-092 - Curitiba-Rio Branco do Sul, 2420 Bairro Apuranches CEP 82130-570 Curitiba - PR

SANETRA - SANEAMENTO AMBIENTAL S/A

CPF/CNPJ 95.391.876/0001-12

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
FONE/FAX 6533110707
E-mail andrea@samaetga.com.br

CPF/CNPJ 06.068.089/0001-04

AVIA DURALINO MINOZZO(05), 1567 S Bairro BAIRRO CIDADALTA CEP 78300-000 Tangará da Serra - MT

Endereço Rua da Indústria - Varigão, colata, remoção, inclinação, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Atividade de empresa para a prestação de serviços de coleta, tratamento e disposição final de lixo e resíduos sólidos urbanos - RSU, com sistema de coleta seletiva e reciclagem de materiais recicláveis - VT.

Inscrição nº 002/2014/SAMAE - 27/AM/2014 - 0000013

Inscrição nº 001/2014/SAMAE - 07/AM/2014 - 0000013

Data de Emissão da Nota 07/10/2014

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	0,00	COFINS (R\$)	0,00	INSS (R\$)	12.469,15	IR (R\$)	3.400,68	CSLL (R\$)	0,00	Outras Retenções (R\$)	0,00
-----------	------	--------------	------	------------	-----------	----------	----------	------------	------	------------------------	------

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	226.711,83	Deduções (R\$)	0,00	Desconto Incondicionado (R\$)	0,00	Base de Cálculo (R\$)	226.711,83	Alíquota (%)	3,00	Valor Total da Nota (R\$)	226.711,83
ISS (R\$)	0,00	ISS Retido (R\$)	6.801,35	Desconto Condicionado (R\$)	0,00	Valor Líquido (R\$)	204.040,65				

OUTRAS INFORMAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número do RPS	Número da nota
	2544
Data da emissão da nota	07/10/2014 08:32:16
Data do fato gerador	07/10/2014 08:32:16
Código de verificação	M8YOMLUBT

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Nome fantasia: SANETRAN

Nome/Razão social: SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL S/A

CPF/CNPJ: 95.391.876/0001-1 } Inscrição municipal: 8902454

Inscrição estadual: 1020159240

Telefone: (41) 3355-5600

Endereço: AV VER WADISLAU BUGALSKI Número: 07427 Bairro: LAMENHA GRANDE CEP: 83507-270

Complemento:

Município: Almirante Tamandaré

UF: PR

Celular:

E-mail:

Site: <http://www.sanetran.com.br/>

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: SAMAE - Tangará da Serra

Nome/Razão social: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE

CPF/CNPJ: 06.068.089/0001-04

Inscrição municipal:

Inscrição estadual:

Endereço: Rua Dorvalino Minozzo Número: 1.567 Bairro: Vila Alta CEP: 78300-000

Complemento: cod. 10957

Município: Tangará da Serra

UF: MT

E-mail: leonedeiros78@hotmail.com

Telefone:

Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta, e transporte de resíduos sólidos urbanos -RSU, com sistema de rastreamento dos serviços via GPS e satélite, no Território do Município de Tangará da Serra - MT.	226.711,8300	1,0000	226.711,8300	226.711,83x3,00 =	6.801,35
Contrato nº 27/ADM/2014 - Concorrência nº 002/2014/SAMAE - Dispensa de Licitação nº 001/2014/SAMAE.					
Equipamentos: R\$ 113.355,92					

Período de: 01/09/2014 a 30/09/2014

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
FORAM EXECUTADOS
27/10/2014
Isabela B. Anacleto

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	204.040,65								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.469,15	R\$ 3.400,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 226.711,83		Valor líquido = R\$ 204.040,65			

Códigos dos serviços:

07 09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	226.711,83	6.801,35

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação fora do município

Situação tributária do ISSQN: Retenção

Local da prestação do serviço: Tangará da Serra

Código tributário municipal n. 14/2009 Código de posturas 13/2009.

O ISS desta NFS-e é devido fora deste município.

Situação desta NFS-e: Retida

Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 41.556,28 - (18,33%) - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária



Av. Brasil, Nº 2350, Jardim Europa, Cep: 78300-000 - Tangará da Serra - MT

Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviços - RANFS®

RANFS® criado em : 07/10/2014 08:37

Período de Competência 10/2014
Município de Prestação do Serviço Tangará da Serra - MT

Data de Emissão da Nota 07/10/2014
Reg. Especial Tributação Nenhum

Localização no município de Tangará da Serra

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL S/A

Inscrição Municipal

5000013

Endereço

Rodovia dos PR-092 - Curitiba-Rio Branco do Sul, 7420 Bairro Chapinches CEP 82130-570 Curitiba - PR

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Inscrição Municipal

6533116507

Endereço

RUA DURVALINO MINOZZO(05), 1567 S Bairro BAIRRO GIBAO ALTA CEP 78300-000 Tangará da Serra - MT

Código Tributário Municipal: 0735 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte de resíduos sólidos urbanos - RSU, com sistema de rastreamento dos serviços via GPS e satélite, no território do Município de Tangará da Serra - MT.
Contrato nº 27/ADM/2014 - Concurso nº 001/2014/SMAE - Di. Pessoa de Licitação nº 002/2014/SMAE - Equipamentos: R\$ 113.355,92
Período de 01/09/2014 a 30/09/2014

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	0,00	COFINS (R\$)	0,00	INSS (R\$)	12.469,15	IR (R\$)	3.400,68	CSLL (R\$)	0,00	Outras Retenções (R\$)	0,00
-----------	------	--------------	------	------------	-----------	----------	----------	------------	------	------------------------	------

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	226.711,83	Deduções (R\$)	0,00	Desconto Incondicionado (R\$)	0,00	Base de Cálculo (R\$)	226.711,83	Alíquota (%)	3,00	Valor Total da Nota (R\$)	226.711,83
ISS (R\$)	0,00	ISS Retido (R\$)	6.801,35	Desconto Condicionado (R\$)	0,00	Valor Líquido (R\$)	204.040,65				

OUTRAS INFORMAÇÕES

Imposto retido pelo tomador.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Av. Brasil, Nº 2350, Jardim Europa, Cep: 78300-000 - Tangará da Serra - MT

Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviços - RANFS®

RANFS® criado em : 07/10/2014 08:37

Data de Emissão da Nota 07/10/2014
Período de Competência 10/2014

Município de Prestação do Serviço Tangará da Serra - MT

Natureza da Operação Tributação no município de Tangará da Serra

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL S/A

Inscrição Municipal

5000013

Endereço

Rodovia dos PR-092 - Curitiba-Rio Branco do Sul, 2000 - Bairro Abraçantes CEP 82130-570 Curitiba - PR

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Inscrição Municipal

6533116507

FONE/FAX

E-mail: andrea@samaetga.com.br

CPF/CNPJ 06.068.089/0001-04

RUA DURVALINO MINOZZO(05), 1567 S Bairro BAIRRO CIELO ALTO CEP 78300-000 Tangará da Serra - MT

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta, e transporte de resíduos urbanos - RUA com sistema de rastreamento dos serviços via GPS e satélite, no Território do Município de Tangará da Serra - MT.
Contrato nº 27/ADM/2014 - Concorrência nº 002/2014/SAMAE - Dispensa de Licitação nº 001/2014/SAMAE

Equipamentos: R\$ 113.355,92

Período de 01/09/2014 a 30/09/2014

RETENÇÕES FEDERAIS					
PIS (R\$)	0,00	Cofins (R\$)	0,00	INSS (R\$)	12,469,15
IR (R\$)	3.400,68	CSLL (R\$)	0,00	Outras Retenções (R\$)	0,00
VALORES					
Valor dos Serviços (R\$)	226.711,83	Deduções (R\$)	0,00	Desconto Incondicionado (R\$)	0,00
ISS (R\$)	0,00	ISS Retido (R\$)	6.801,35	Desconto Condicionado (R\$)	0,00
Valor Total da Nota (R\$)	226.711,83	Valor Líquido (R\$)	204.040,65	Aliquota (%)	3,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Imposto retido pelo tomador.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL S/A
CNPJ: 95.391.876/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:52:50 do dia 14/08/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/02/2015.

Código de controle da certidão: 2305.2094.DED6.C02C

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Secretaria de Estado
de Fazenda**



Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 09/10/2014 - 09:14:53

**Certidão referente ao ICMS/IPVA para Recebimento da
Administração Pública**

Número : **0012810783**

Certidão fornecida para CNPJ/MF : **95.391.876/0001-12**
Razão Social : **SANETRA SANEAMENTO AMBIENTAL S A**
Emitida em : **09/10/2014**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

- Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **08/11/2014** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **2K9TKTK2A7TMU22B**

Retornar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 251862014-88888876

Nome: SANETTRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL S/A

CNPJ: 95.391.876/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 03/10/2014.

Válida até 01/04/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 95391876/0001-12**Razão Social:** SANETRA SANEAMENTO AMBIENTAL SA**Endereço:** AV VER WADISLAU BUGALSKI 7427 / SEDE / ALMIRANTE
TAMANDARÉ / PR / 83507-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2014 a 21/10/2014**Certificação Número:** 2014092203262573027300

Informação obtida em 09/10/2014, às 10:11:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

10/10/2014 - BANCO DO BRASIL - 16:14:23
132101321 SEGUNDA VIA 0067
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: S A MUN AGUA ESG SAMAE
AGENCIA: 1321-8 CONTA: 19.521-9

===== 10/10/2014
DATA DA TRANSFERENCIA
NR. DOCUMENTO 661.265.000.065.000
VALOR TOTAL 204.040,65

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: SANETRAN SANEAMENTO AMB
AGENCIA: 1265-3 CONTA: 65.000-5
NR. DOCUMENTO 661.321.000.019.521
===== 7.89C.3FB.643.41B.276
NR. AUTENTICACAO



SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Mato Grosso

ORDEM DE PAGAMENTO - Nº 00313/00

Senhor Tesoureiro

Fica VSª, autorizado a proceder o pagamento na importância de R\$ 62.635,68 (sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos*) a favor do credor abaixo discriminado:

Credor...: 12262-SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL S/A
Endereço: AV. VEREADOR WADISLAU BUGALSKI, 7427
Cidade...:
Fone....: (041) 3355-5600 CEP: 78300-000
Banco...: 001 -Banco do Brasil S.A. Agência: 000001265-3 C.Corrente: 0000000006500

Ins.MF.: 95.391.876/0001-12

Ins.Est:

Ins.Mun:

ESPECIFICAÇÃO

Ref. Prest.de Serviços de Coleta e Remoção de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais do Município de Tangará da Serra-MT; conf. Pregão 013/2010, T. Ad. 030/2013, 4º T. Ad. do Contr.022/2010 e NF. anexar (Vd.16/08/2014)

Tangará da Serra, 14/02/2014

WESLEY LOPES TORRES
ordenador da Despesa

EMPENHO - Nº 00040/01

Orgão...: 12 - SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Unidade: 123.0.0 - DEPARTAMENTO OPERACIONAL

17.512.0022.2163 -

Categoria Econômica: 3.0.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.0000 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Feito em 02/01/2014 no valor de: 152.715,41
Valor Pago Anteriormente: 90.079,73
Total desta ORDEM DE PAGAMENTO: 62.635,68
Saldo Atual: 0,00

Contadoria, 14/02/2014

SERVIÇOS DE TESOURARIA

Pago em: 14/02/2014

Com recursos da Conta: 2.01.02.38.00.00
BRASIL - SAMAE
Bco: 001-Banco do Brasil S.A. Ag: 000001321-8
C/C: 0000019521-9
2-Débito Automático. 661265000065000

19.5

Andrea Eulália Ribeiro de Almeida
Coordenadora do Setor de Tesouraria

Fonte Pagadora: 0100000000 - Recursos Próprios

RECIBO

Recebi a importância
acima especificada

Tangará da Serra, __/__/__



SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Mato Grosso

ORDEM DE PAGAMENTO - Nº 00314/00

Senhor Tesoureiro

Fica vs^a. autorizado a proceder o pagamento na importância de R\$ 10.398,39 (dez mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos*) a favor do credor abaixo discriminado:

Credor...: 12262-SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL S/A
Endereço: AV. VEREADOR WADISLAU BUGALSKI, 7427
Cidade...:
Fone....: (041) 3355-5600 CEP: 78300-000
Banco...: 001 -Banco do Brasil S.A. Agência: 000001265-3 C.Corrente: 0000000006500

Ins.MF.: 95.391.876/0001-12

Ins.Est:

Ins.Mun:

ESPECIFICAÇÃO

Ref. Prest.de Serviços de Coleta e Remoção de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais do Município de Tangará da Serra-MT; conf. Pregão 013/2010, T. Ad. 030/2013, 4º T. Ad. do Contr.022/2010 e NF. anexar (Vd.16/08/2014)

Tangará da Serra, 14/02/2014

WESLEY LOPES TORRES
Ordenador da Despesa

EMPENHO - Nº 00040/02

Órgão...: 12 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade: 123.0.0 - DEPARTAMENTO OPERACIONAL

17.512.0022.2163 -

Categoria Econômica: 3.0.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.0000 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Feito em 02/01/2014 no valor de: 152.715,41
Valor Pago Anteriormente: 0,00
Total desta ORDEM DE PAGAMENTO: 10.398,39
Saldo Atual: 142.317,02

Contadoria, 14/02/2014

SERVIÇOS DE TESOUREARIA

Pago em: 14/02/2014

Com recursos da Conta: 2.06.01.65.00.00

INSS - SERVICOS DE TERCEIROS

BCO: Ag: C/C:

2-Débito Automático. 21403

Andrea Eulália Ribeiro de Almeida
Coordenadora do Setor de Tesouraria

Fonte Pagadora: 0100000000 - Recursos Próprios

RECIBO

Recebi a importância
acima especificada

Tangará da Serra, __/__/__



SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Mato Grosso

ORDEM DE PAGAMENTO - Nº 00314/01

Senhor Tesoureiro

Fica vs^a. autorizado a proceder o pagamento na importância de R\$ 2.835,93 (dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos) a favor do credor abaixo discriminado:

Credor...: 12262-SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A
Endereço: AV. VEREADOR WADISLAU BUGALSKI, 7427
Cidade...:
Fone....: (041) 3355-5600 CEP: 78300-000
Banco...: 001 -Banco do Brasil S.A. Agência: 000001265-3
Ins.MF.: 95.391.876/0001-12
Ins.Est:
Ins.Mun:
C.Corrente: 000000000650C

ESPECIFICAÇÃO

Ref. Prest.de Serviços de Coleta e Remoção de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais do Município de Tangará da Serra-MT; conf. Pregão 013/2010, T. Ad. 030/2013, 4º T. Ad. do Contr.022/2010 e NF. anexar (Vd.16/08/2014)

Tangará da Serra, 14/02/2014

WESLEY LOPES TORRES
Ordenador da Despesa

EMPENHO - Nº 00040/02

Órgão...: 12 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade: 123.0.0 - DEPARTAMENTO OPERACIONAL
17.512.0022.2163 -

Categoria Econômica: 3.0.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.0000 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Feito em 02/01/2014 no valor de:	152.715,41
Valor Pago Anteriormente:	10.398,39
Total desta ORDEM DE PAGAMENTO:	2.835,93
Saldo Atual:	139.481,09

Contadoria, 14/02/2014

SERVIÇOS DE TESOURARIA

Pago em: 14/02/2014

Com recursos da Conta: 2.06.01.60.00.00
IRRF - PRESTADORES DE SERVIÇOS - PJ
BCO: Ag: C/C:

2-Débito Automático. 661265000065000

- Andrea Eulália Ribeiro de Almeida
Coordenadora do Setor de Tesouraria

Fonte Pagadora: 0100000000 - Recursos Próprios

RECIBO

Recebi a importância
acima especificada

Tangará da Serra, ___/___/___



SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Mato Grosso

ORDEM DE PAGAMENTO - Nº 00314/02

Senhor Tesoureiro

Fica VSª. autorizado a proceder o pagamento na importância de R\$ 5.671,85 (cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos*) a favor do credor abaixo discriminado:

Credor...: 12262-SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL S/A

Endereço: AV. VEREADOR WADISLAU BUGALSKI, 7427

Ins.MF.: 95.391.876/0001-12

Cidade...:

Ins.Est:

Fone....: (041) 3355-5600

CEP: 78300-000

Ins.Mun:

Banco...: 001 -Banco do Brasil S.A.

Agência: 000001265-3

C.Corrente: 000000000650C

ESPECIFICAÇÃO

Ref. Prest.de Serviços de Coleta e Remoção de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais do Município de Tangará da Serra-MT; conf. Pregão 013/2010, T. Ad. 030/2013, 4º T. Ad. do Contr.022/2010 e NF. anexar (Vd.16/08/2014)

Tangará da Serra, 14/02/2014

WESLEY LOPES TORRES
Ordenador da Despesa

EMPENHO - Nº 00040/02

Órgão...: 12 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Unidade: 123.0.0 - DEPARTAMENTO OPERACIONAL

17.512.0022.2163 -

Categoria Econômica: 3.0.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.0000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.0000 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.39.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Feito em 02/01/2014 no valor de:

152.715,41

Valor Pago Anteriormente:

13.234,32

Total desta ORDEM DE PAGAMENTO:

5.671,85

Saldo Atual:

133.809,24

Contadoria, 14/02/2014

SERVIÇOS DE TESOUREARIA

Pago em: 14/02/2014

Com recursos da Conta: 2.06.01.64.00.00

ISS

Bco: Ag: C/C:

2-Débito Automático. 21401

Andrea Eulália Ribeiro de Almeida
Coordenadora do Setor de Tesouraria

Fonte Pagadora: 0100000000 - Recursos Próprios

RECIBO

Recebi a importância
acima especificada

Tangará da Serra, __/__/__

ORDEM DE PAGAMENTO - Nº 00314/03

Senhor Tesoureiro

Fica vsª. autorizado a proceder o pagamento na importância de R\$ 107.519,83 (cento e sete mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e três centavos*) a favor do credor abaixo discriminado:

Credor...: 12262-SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A
Endereço: AV. VEREADOR WADISLAU BUGALSKI, 7427 Ins.MF.: 95.391.876/0001-12
Cidade...: Ins.Est:
Fone....: (041) 3355-5600 CEP: 78300-000 Ins.Mun:
Banco...: 001 -Banco do Brasil S.A. Agência: 000001265-3 C.Corrente: 0000000006500

ESPECIFICAÇÃO

Ref. Prest.de Serviços de Coleta e Remoção de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais do Município de Tangará da Serra-MT; conf. Pregão 013/2010, T. Ad. 030/2013, 4º T. Ad. do Contr.022/2010 e NF. anexar (Vd.16/08/2014)

Tangará da Serra, 14/02/2014

WESLEY LOPES TORRES
Ordenador da Despesa

EMPENHO - Nº 00040/02

Órgão...: 12 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade: 123.0.0 - DEPARTAMENTO OPERACIONAL
17.512.0022.2163 -

Categoria Econômica: 3.0.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.0000 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Feito em 02/01/2014 no valor de:	152.715,41
Valor Pago Anteriormente:	18.906,17
Total desta ORDEM DE PAGAMENTO:	107.519,83
Saldo Atual:	26.289,41

Contadoria, 14/02/2014

SERVIÇOS DE TESOURARIA

Pago em: 14/02/2014

Com recursos da Conta: 2.01.02.38.00.00
BRASIL - SAMAE
Bco: 001-Banco do Brasil S.A. Ag: 000001321-8
C/C:0000019521-9
2-Débito Automático. 661265000065000

19.5

Andrea Eulália Ribeiro de Almeida

- Andrea Eulália Ribeiro de Almeida
Coordenadora do Setor de Tesouraria

Fonte Pagadora: 0100000000 - Recursos Próprios

RECIBO

Recebi a importância
acima especificada

Tangará da Serra, __/__/__



SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Mato Grosso

Vencimento: 03/02/2014
Exercício: 2014
Processo Nº

NOTA DE SUB-EMPENHO GLOBAL	Sub-Empenho:	00040/02
	Data do Empenho:	02/01/2014
	Valor Empenhado:	152.715,41
Nº de Parcelas: 02/7		

Tipo de Compra...: Pregão Presencial 00013/2010

Para efeito de execução orçamentária, de acordo com a Lei Municipal que fixou a despesa para este exercício, determina que seja "EMPENHADA" a importância de R\$ 152.715,41 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) a favor do credor abaixo discriminado:

CREDOR

Credor: **12262 - SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL S/A**

Endereço: AV. VEREADOR WADISLAU BUGALSKI, 7427

Cidade: ALMIRANTE TAMANDARÉ

Fone: 04133555600

Banco: 001-Banco do Brasil S.A.

CEP: 78300000

Agência: 1265

Ins.MF.: 95.391.876\0001-12

Ins.Est.:

Ins.Mun.:

C/Corrente: 65000-5

Individual

ESPECIFICAÇÃO

Ref. Prest. de Serviços de Coleta e Remoção de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais do Município de Tangará da Serra-MT; conf. Pregão 013/2010, T. Ad. 030/2013, 4º T. Ad. do Contr. 022/2010 e NF. anexar (Vd. 16/08/2014)

WESLEY LOPES TORRES
Ordenador da Despesa

Aux de Contabilidade: EDINEIA GONÇALVES DE SOUZA VIEIRA

Órgão: 12-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Unidade Orçamentária: 12300-DEPARTAMENTO OPERACIONAL

Função: 17-Saneamento

Sub-Função: 512-Saneamento Básico Urbano

Programa: 0022-GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Projeto/Atividade/Op: 2163-GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Categoria Econômica: 3390390000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 0100000000-Recursos Próprios Municipais

OBS: Dedução da dotação representada no Empenho Global.

A Despesa foi "EMPENHADA" pela importância de R\$ 152.715,41.

Tangará da Serra, 02/01/2014

Serviços de Contabilidade

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Av. Brasil, Nº 2350, Jardim Europa, Cep: 78300-000 - Tangará da Serra - MT



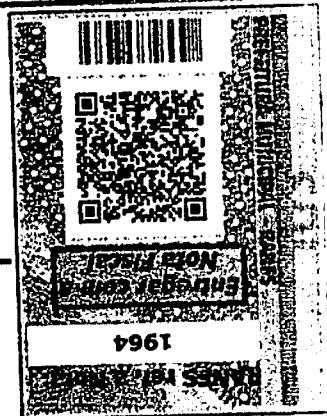
Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviços - RANFS®

RANFS® criado em : 11/02/2014 17:05

Município de Tangará da Serra - MT
Período de Competência 2/2014

Data de Emissão da Nota 11/02/2014

Reg. Especial Tributação



PRESTADOR DE SERVIÇOS

SANETRA SANAMENTO AMBIENTAL S/A.

Razão Social
Inscrição Nacional
Inscrição Municipal
Inscrição Estadual

86879

N/D, N/D Bairro N/D CEP N/D - Não disponível

TOMADOR DE SERVIÇOS

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

FONE/FAX 6533116507 e-mail: sa@samtaetga.com.br

Endereço: RUA DURVALINO MINOZZO(05), 1567 S Bairro BAIRRO ALTO CEP 78300-000 Tangará da Serra - MT

Código Tributação Município: 0709 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços de coleta e remoção de resíduos sólidos domiciliares e comerciais no município, conforme contrato nº 022/2010/SANETRA e Segundo Termo Aditivo.

Empreendimento: R\$ 113.437,00

Período de 01/01/2014 a 31/01/2014



RETENÇÕES FEDERAIS

PIIS (R\$)	0,00
COTINS (R\$)	0,00
INSS (R\$)	10.398,39
JR (R\$)	2.835,93
CSLL (R\$)	0,00
Outras Retenções (R\$)	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	189.061,68
Deduções (R\$)	0,00
Desconto Incondicionado (R\$)	0,00
Base de Cálculo (R\$)	189.061,68
Alíquota (%)	3,00
Valor Total da Nota (R\$)	189.061,68

OUTRAS INFORMAÇÕES

Imposto retido pelo tomador.



Sanetran Saneamento Ambiental S/A
Gestão Ambiental e Serviços
CNPJ 02.391.876/0001-412
Rua Dos Vinhos, 2420
CEP - 82.130-570 - Curitiba PR
Site: www.sanetran.com.br

Telefone/Fax
(41) 3355-5600

MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

Sistema SISTEMA

Dados Contratada
Nome: SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL S/A
CNPJ/CPF: 063916376000112
Endereço: AV. VEREADOR WADISLAU BUGALSKI, 7427
CEP: 83907270

Dados Contratante
Nome: SAMAE - SERV AUT MUN DE AGUA E ESGOTO
CNPJ/CPF: 0608808000104
Endereço: RUA DORVALINO MINOZZO, 1667
CEP: 78300000

Dados Medição
Nr. Medição: 5
Data Emissão: 07/02/2014
Período: 01/01/2014 a 31/01/2014
Contrato: 022/2013/SA UT:30 TANGARA DA SERRA - MT

ITENS MEDIÇÃO

TRANSP DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES				Valor Total R\$	
1	10101	TON	1.857,00	101,81	189.061,68
				Valor Total	189.061,68

Valor por Extensão
(Cento e Oitenta e Nove Mil, Sessenta e Um Reais, e Sessenta e Oito Centavos.)

CONFERIDO:

SANETRAM Saneamento Ambiental S/A

APROVADO:

**Sanetran Saneamento Ambiental S/A**Telefonia/Fax
(41) 3333-9600Gestão Ambiental e Serviços
CNPJ 02.391.870/0001-412
Rod. Dos Minérios, 2420
CEP - 82.130-370 - Curitiba PR
Site: www.sanetran.com.br

Sistema SISTEM

Lançamentos Medições

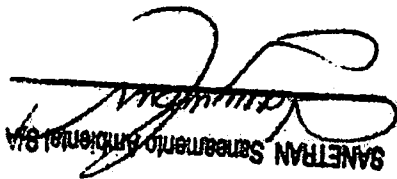
Favorecido: SAMAE - SERV AUT MUN DE AGUA E ESGOTO
CNPJ/CPF: 06688089000104 Nr. Contrato: 022/2013/SAMAE
Objeto: TRANSP DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES
Período: 01/01/2014 à 31/01/2014 Operação: DOMICILIAR

Data	Descricao	Quantidade
31/01/2014	AQQ-0692 PESAGEM 14624	6.960,0000
31/01/2014	AQQ-0692 PESAGEM 14640	7.650,0000
31/01/2014	AQQ-0692 PESAGEM 14654	5.930,0000
31/01/2014	AQQ-0853 PESAGEM 14655	6.160,0000
31/01/2014	AQX-4708 PESAGEM 14635	8.040,0000
31/01/2014	AQY-6705 PESAGEM 14638	5.060,0000
30/01/2014	AQQ-0853 ESAGEM 14594	4.630,0000
30/01/2014	AQQ-0692 PESAGEM 14606	7.870,0000
30/01/2014	AQQ-0692 PESAGEM 14621	8.180,0000
30/01/2014	AQQ-0853 PESAGEM 14613	8.450,0000
30/01/2014	AQX-4708 PESAGEM 14622	7.560,0000
30/01/2014	AQY-6705 PESAGEM 14610	7.620,0000
30/01/2014	AQY-6705 PESAGEM 14623	10.120,0000
29/01/2014	AQX-4708 PESAGEM 14580	8.390,0000
29/01/2014	AQX-4708 PESAGEM 14560	5.400,0000
29/01/2014	AQQ-0692 PESAGEM 14559	8.500,0000
29/01/2014	AQQ-0853 ESAGEM 05272	7.710,0000
29/01/2014	AQQ-0853 ESAGEM 14592	6.090,0000
29/01/2014	AQQ-0692 ESAGEM 14576	8.590,0000
29/01/2014	AQQ-0692 ESAGEM 14591	8.880,0000
29/01/2014	AQY-6705 ESAGEM 14582	8.770,0000
29/01/2014	AQY-6705 ESAGEM 14593	8.490,0000
28/01/2014	AQQ-0692 PESAGEM 14523	7.720,0000
28/01/2014	AQQ-0692 PESAGEM 14522	10.450,0000
28/01/2014	AQY-6705 PESAGEM 14524	11.660,0000
28/01/2014	AQQ-0692 PESAGEM 14544	9.410,0000
28/01/2014	AQQ-0692 PESAGEM 14553	6.410,0000
28/01/2014	AQQ-0853 PESAGEM 14538	8.660,0000
28/01/2014	AQQ-0853 PESAGEM 14551	8.800,0000
28/01/2014	AQX-4708 PESAGEM 14558	11.300,0000
28/01/2014	AQY-6705 PESAGEM 14554	9.840,0000
28/01/2014	AQY-6705 PESAGEM 14543	6.450,0000
27/01/2014	AQX-4708 ESAGEM 14520	10.380,0000
27/01/2014	AQQ-0692 PESAGEM 14506	9.610,0000
27/01/2014	AQQ-0692 PESAGEM 14519	5.080,0000
27/01/2014	AQQ-0853 PESAGEM 14521	9.140,0000
27/01/2014	AQX-4708 PESAGEM 14503	8.170,0000
27/01/2014	AQY-6705 PESAGEM 05284	10.170,0000
27/01/2014	AQY-6705 PESAGEM 05285	8.770,0000
26/01/2014	AQY6705 PESAGEM 05270	4.690,0000
26/01/2014	AQX-4708 PESAGEM 14490	9.390,0000

Quantidade	Descrição	Data
3.810,0000	AQX-0692 PESAGEM 14486	25/01/2014
4.470,0000	AQX-0853 PESAGEM 14470	25/01/2014
9.200,0000	AQX-4708 PESAGEM 14469	25/01/2014
9.730,0000	AQX-0692 PESAGEM 14464	25/01/2014
8.540,0000	AQX-6705 PESAGEM 14482	25/01/2014
9.730,0000	AQX-4708 PESAGEM 14485	25/01/2014
6.640,0000	AQX-0853 PESAGEM 14489	25/01/2014
6.740,0000	AQX-6705 PESAGEM 05269	25/01/2014
8.820,0000	AQX-0692 PESAGEM 14436	24/01/2014
11.120,0000	AQX-6705 PESAGEM 14435	24/01/2014
7.960,0000	AQX-0853 PESAGEM 05599	24/01/2014
8.390,0000	AQX-0853 PESAGEM 14445	24/01/2014
7.090,0000	AQX-0853 PESAGEM 14468	24/01/2014
10.900,0000	AQX-6705 PESAGEM 14461	24/01/2014
8.170,0000	AQX-0692 PESAGEM 14467	24/01/2014
5.310,0000	AQX-0692 PESAGEM 14465	24/01/2014
6.230,0000	AQX-0692 PESAGEM 14448	24/01/2014
3.900,0000	AQX-4708 PESAGEM 14432	23/01/2014
11.380,0000	AQX-0692 PESAGEM 14397	23/01/2014
5.410,0000	AQX-0853 PESAGEM 14399	23/01/2014
10.080,0000	AQX-4708 PESAGEM 14398	23/01/2014
6.040,0000	AQX-4708 PESAGEM 14416	23/01/2014
7.170,0000	AQX-0692 PESAGEM 14415	23/01/2014
4.610,0000	AQX-0692 PESAGEM 14431	23/01/2014
6.410,0000	AQX-0853 PESAGEM 14412	23/01/2014
7.570,0000	AQX-0853 PESAGEM 14434	23/01/2014
7.910,0000	AQX-4708 PESAGEM 14382	22/01/2014
7.780,0000	AQX-0853 PESAGEM 14383	22/01/2014
6.500,0000	AQX-0853 PESAGEM 14396	22/01/2014
11.250,0000	AQX-4708 PESAGEM 14371	22/01/2014
9.010,0000	AQX-0853 PESAGEM 14368	22/01/2014
6.470,0000	AQX-0853 PESAGEM 14372	22/01/2014
10.830,0000	AQX-0692 PESAGEM 14369	22/01/2014
8.080,0000	AQX-0692 PESAGEM 14386	22/01/2014
9.770,0000	AQX-0692 PESAGEM 14346	21/01/2014
10.820,0000	AQX-4708 PESAGEM 14344	21/01/2014
11.490,0000	AQX-6705 PESAGEM 14345	21/01/2014
8.320,0000	AQX-0692 PESAGEM 05587	21/01/2014
8.300,0000	AQX-0692 PESAGEM 14357	21/01/2014
9.600,0000	AQX-4708 PESAGEM 14355	21/01/2014
7.440,0000	AQX-0853 PESAGEM 14367	21/01/2014
8.690,0000	AQX-4708 PESAGEM 14366	21/01/2014
8.300,0000	AQX-6705 PESAGEM 14360	21/01/2014
9.880,0000	AQX-0692 PESAGEM 14343	20/01/2014
8.550,0000	AQX-0853 PESAGEM 14331	20/01/2014
7.940,0000	AQX-0853 PESAGEM 14339	20/01/2014
9.140,0000	AQX-0692 PESAGEM 14326	20/01/2014
9.700,0000	AQX-6705 PESAGEM 14328	20/01/2014
10.490,0000	AQX-6705 PESAGEM 14342	20/01/2014
7.600,0000	AQX-0853 PESAGEM 14314	19/01/2014
9.900,0000	AQX-0692 PESAGEM 14313	19/01/2014
4.780,0000	AQX-4708 PESAGEM 14310	18/01/2014
5.560,0000	AQX-0692 PESAGEM 14309	18/01/2014

Data	Descricao	Quantidade
18/01/2014	AQQ-0692 PESAGEM 14296	9.410,0000
18/01/2014	AQX-4708 PESAGEM 14300	7.380,0000
18/01/2014	AQQ-0853 PESAGEM 14311	7.350,0000
18/01/2014	AQQ-0853 PESAGEM 14301	6.640,0000
18/01/2014	AQY-6705 PESAGEM 14312	9.000,0000
17/01/2014	AQX-4708 PESAGEM 14257	9.880,0000
17/01/2014	AQY-6705 PESAGEM 14279	10.840,0000
17/01/2014	AQY-6705 PESAGEM 14274	10.970,0000
17/01/2014	AQQ-0692 PESAGEM 14281	10.470,0000
17/01/2014	AQQ-0853 PESAGEM 14265	8.510,0000
17/01/2014	AQQ-0853 PESAGEM 14278	6.410,0000
17/01/2014	AQX-4708 PESAGEM 14275	9.760,0000
17/01/2014	AQX-4708 PESAGEM 14280	9.010,0000
16/01/2014	AQX-4708 PESAGEM 14213	6.350,0000
16/01/2014	AQQ-0853 PESAGEM 14251	6.330,0000
16/01/2014	AQY-6705 PESAGEM 14239	9.090,0000
16/01/2014	AQY-6705 PESAGEM 14255	10.270,0000
16/01/2014	AQX-4708 PESAGEM 14247	9.100,0000
16/01/2014	AQQ-0853 PESAGEM 14256	7.450,0000
16/01/2014	AQQ-0853 PESAGEM 05552	9.170,0000
15/01/2014	AQQ-0692 PESAGEM 14199	7.500,0000
15/01/2014	AQQ-0853 PESAGEM 14192	7.130,0000
15/01/2014	AQX-4708 PESAGEM 14191	8.850,0000
15/01/2014	AQQ-0692 PESAGEM 14193	8.870,0000
15/01/2014	AQX-4708 PESAGEM 14202	8.430,0000
15/01/2014	AQX-4708 PESAGEM 14210	6.280,0000
15/01/2014	AQQ-0853 PESAGEM 14200	8.670,0000
15/01/2014	AQQ-0853 PESAGEM 14208	3.770,0000
15/01/2014	AQQ-0853 PESAGEM 14211	7.320,0000
15/01/2014	AQY-6705 PESAGEM 14212	8.870,0000
14/01/2014	AQX-4708 PESAGEM 14155	6.020,0000
14/01/2014	AQQ-0853 PESAGEM 14157	7.000,0000
14/01/2014	AQQ-0692 PESAGEM 14156	9.640,0000
14/01/2014	AQQ-0692 PESAGEM 06774	9.690,0000
14/01/2014	AQQ-0853 PESAGEM 14187	7.460,0000
14/01/2014	AQQ-0692 PESAGEM 14190	7.740,0000
14/01/2014	AQX-4708 PESAGEM 14173	9.530,0000
14/01/2014	AQQ-0853 PESAGEM 14189	6.900,0000
14/01/2014	AQQ-0853 PESAGEM 14172	6.960,0000
14/01/2014	AQX-4708 PESAGEM 14188	6.410,0000
14/01/2014	AQQ-0692 PESAGEM 14169	9.870,0000
13/01/2014	AQQ-0692 PESAGEM 06768	8.775,0000
13/01/2014	AQY-6705 PESAGEM 14144	10.570,0000
13/01/2014	AQX-4708 PESAGEM 14140	8.710,0000
13/01/2014	AQX-4708 PESAGEM 14153	9.290,0000
13/01/2014	AQQ-0853 PESAGEM 14152	8.030,0000
13/01/2014	AQQ-0853 PESAGEM 14154	6.560,0000
13/01/2014	AQQ-0692 PESAGEM 14151	9.630,0000
12/01/2014	AQY-6705 PESAGEM 14128	7.690,0000
12/01/2014	AQX-4708 PESAGEM 14127	4.160,0000
11/01/2014	AQX-4708 PESAGEM 06765	11.100,0000
11/01/2014	AQQ-0692 PESAGEM 14103	9.830,0000
11/01/2014	AQY-6705 PESAGEM 14104	11.500,0000

Quantidade	Descricao	Data
9.590,0000	AQY-6705 PESAGEM 14122	11/01/2014
7.010,0000	AQX-4708 PESAGEM 14117	11/01/2014
8.340,0000	AQY-0692 PESAGEM 14121	11/01/2014
7.910,0000	AQY-0697 PESAGEM 14124	11/01/2014
8.400,0000	AQY-6705 PESAGEM 06764	11/01/2014
8.740,0000	AQX-4708 PESAGEM 14078	10/01/2014
9.820,0000	AQY-6705 PESAGEM 14079	10/01/2014
4.150,0000	AQY-0692 PESAGEM 14101	10/01/2014
8.740,0000	AQY-0692 PESAGEM 14093	10/01/2014
8.260,0000	AQX-4708 PESAGEM 14102	10/01/2014
4.900,0000	AQX-4708 PESAGEM 14091	10/01/2014
9.470,0000	AQY-6705 PESAGEM 14098	10/01/2014
8.090,0000	AQY-6705 PESAGEM 6737	09/01/2014
8.960,0000	AQX-4708 PESAGEM 14052	09/01/2014
4.590,0000	AQY-0692 PESAGEM 14053	09/01/2014
10.210,0000	AQY-6705 PESAGEM 14065	09/01/2014
9.680,0000	AQY-0692 PESAGEM 14077	09/01/2014
9.110,0000	AQY-0692 PESAGEM 14070	09/01/2014
9.540,0000	AQX-4708 PESAGEM 14071	09/01/2014
7.510,0000	AQY-0692 PESAGEM 14017	08/01/2014
10.450,0000	AQY-6705 PESAGEM 14051	08/01/2014
8.200,0000	AQY-0692 PESAGEM 14033	08/01/2014
8.070,0000	AQY-0692 PESAGEM 14049	08/01/2014
11.180,0000	AQY-6705 PESAGEM 14018	08/01/2014
11.070,0000	AQY-6705 PESAGEM 14032	08/01/2014
6.560,0000	AQX-4708 PESAGEM 14029	08/01/2014
9.570,0000	AQX-4708 PESAGEM 14019	08/01/2014
8.840,0000	AQY-6705 PESAGEM 13991	07/01/2014
8.630,0000	AQX-4708 PESAGEM 13990	07/01/2014
9.500,0000	AQY-0692 PESAGEM 13989	07/01/2014
8.110,0000	AQY-0692 PESAGEM 6706	07/01/2014
8.280,0000	AQY-0692 PESAGEM 14016	07/01/2014
5.610,0000	AQY-0692 PESAGEM 14012	07/01/2014
8.750,0000	AQX-4708 PESAGEM 14015	07/01/2014
9.460,0000	AQY-6705 PESAGEM 14014	07/01/2014
8.960,0000	AQY-6705 PESAGEM 14003	07/01/2014
9.980,0000	AQX-4708 PESAGEM 14004	07/01/2014
9.330,0000	AQY-0692 PESAGEM 5676	06/01/2014
9.370,0000	AQY-6705 PESAGEM 5678	06/01/2014
9.550,0000	AQX-4708 PESAGEM 5679	06/01/2014
8.510,0000	AQY-0692 PESAGEM 13987	06/01/2014
10.650,0000	AQX-4708 PESAGEM 13986	06/01/2014
10.760,0000	AQY-6705 PESAGEM 13988	06/01/2014
8.980,0000	AQY-6705 PESAGEM 13978	05/01/2014
9.160,0000	AQX-4708 PESAGEM 13980	05/01/2014
8.210,0000	AQY-0692 PESAGEM 13979	05/01/2014
6.590,0000	AQY-6705 PESAGEM 13958	04/01/2014
9.500,0000	AQY-6705 PESAGEM 13955	04/01/2014
9.980,0000	AQY-0692 PESAGEM 13954	04/01/2014
3.200,0000	AQY-0692 PESAGEM 13957	04/01/2014
9.500,0000	AQY-6705 PESAGEM 13970	04/01/2014
7.860,0000	AQY-6705 PESAGEM 13975	04/01/2014


 SANETRA Saneamento Ambiental S/A

Data	Descrição	Quantidade
04/01/2014	AQX-4708 PESAGEM 13973	10.280,0000
04/01/2014	AQX-4708 PESAGEM 13977	9.370,0000
04/01/2014	AQX-4708 PESAGEM 13959	8.070,0000
04/01/2014	AQX-0692 PESAGEM 13969	8.560,0000
04/01/2014	AQX-0692 PESAGEM 13976	8.670,0000
04/01/2014	AQX-4708 PESAGEM 13956	11.180,0000
03/01/2014	AQX-0853 PESAGEM 13941	7.600,0000
03/01/2014	AQX-0692 PESAGEM 13917	3.650,0000
03/01/2014	AQX-0692 PESAGEM 13937	8.620,0000
03/01/2014	AQX-0692 PESAGEM 13952	10.400,0000
03/01/2014	AQX-6705 PESAGEM 13916	10.070,0000
03/01/2014	AQX-6705 PESAGEM 13919	7.890,0000
03/01/2014	AQX-6705 PESAGEM 13953	11.310,0000
03/01/2014	AQX-4708 PESAGEM 13918	7.860,0000
03/01/2014	AQX-4708 PESAGEM 13920	7.340,0000
03/01/2014	AQX-4708 PESAGEM 13931	11.160,0000
03/01/2014	AQX-4708 PESAGEM 13951	6.590,0000
02/01/2014	AQX-6705 PESAGEM 13896	9.100,0000
02/01/2014	AQX-0692 PESAGEM 13898	9.300,0000
02/01/2014	AQX-0692 PESAGEM 13915	8.320,0000
02/01/2014	AQX-6705 PESAGEM 13913	7.750,0000
02/01/2014	AQX-4708 PESAGEM 13894	7.900,0000
02/01/2014	AQX-4708 PESAGEM 13914	10.560,0000
Total:		1.867.006,00

TERMO DE CONSTATAÇÃO

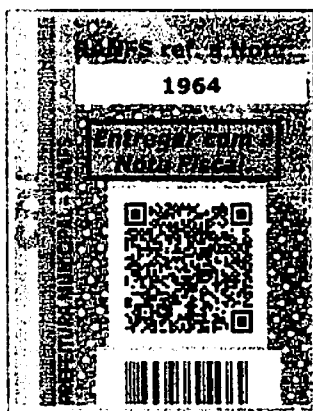
Declaro, para os devidos fins, a quem possa interessar, que a empresa **SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A** –, de CNPJ: 95.391.876/0001-12, executou para o **SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de CNPJ Nº 06.068.089/0001-04**, realizou o Serviço de Coleta e Remoção de kilos de Resíduos Sólidos, domiciliares e comerciais, no município de Tangará da Serra, no período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de janeiro de 2014, pelo valor de R\$ 101,81 (cento e um reais), conforme Procedimento Licitatório Modalidade, Contrato de Prestação de Serviços n.º 022/2010/SAMAE, com termo aditivo Nº. 030/2013/SAMAE, celebrado entre o SAMAE e a empresa supracitada. Totalizando de acordo com a nota fiscal em anexo, **R\$189.061,68** (cento e oitenta e nove mil sessenta e um real e sessenta e oito centavos).

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Tangará da Serra-MT, 011 de fevereiro de 2014.

Hugo Leonardo Moreno dos Santos
Gerente Operacional

Hugo Leonardo Moreno dos Santos
Gerente Operacional
Biólogo/ SAMAE



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Fiscalização Tributária

Av. Brasil, Nº 2350, Jardim Europa, Cep: 78300-000 - Tangará da Serra - MT

Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviços - RANFS®

RANFS® criado em : **11/02/2014 17:05**

Data de Emissão da Nota
11/02/2014

Período de Competência
2/2014

Município de Prestação do Serviço
Tangará da Serra - MT

Reg. Especial Tributação

Natureza da Operação

Tributação no município de Tangará da Serra

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A.

CPF/CNPJ

95.391.876/0001-12

Inscrição Municipal

86879

Simples Nacional

Não

Incentivador Cultural

Não

Endereço

N/D, N/D Bairro N/D CEP N/D - Não disponível

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CPF/CNPJ

06.068.089/0001-04

Inscrição Municipal

12677

FONE/FAX

6533116507

E-mail

andrea@samaetga.com.br

Endereço

RUA DURVALINO MINOZZO(05), 1567 S Bairro BAIRRO CIBELITA CEP 78300-000 Tangará da Serra - MT

Código Tributação Municipal: 0709 - Varrição, coleta, remoção, incineração, armazenamento, recuperação, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços de coleta e remoção de resíduos sólidos domiciliares e comerciais no município, conforme contrato nº 022/2010/5.1.2. Segundo Termo Aditivo.

Equipamentos: R\$ 113.437,00

Período de 01/01/2014 a 31/01/2014.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)
0,00

COFINS (R\$)
0,00

INSS (R\$)
10.398,39

IR (R\$)
2.835,93

CSLL (R\$)
0,00

Outras Retenções (R\$)
0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)
189.061,68

Deduções (R\$)
0,00

Desconto Incondicionado (R\$)
0,00

Base de Cálculo (R\$)
189.061,68

Alíquota (%)
3,00

ISS (R\$)
0,00

ISS Retido (R\$)
5.671,85

Desconto Condicionado (R\$)
0,00

Valor Líquido (R\$)
170.155,51

Valor Total da Nota (R\$)
189.061,68

OUTRAS INFORMAÇÕES

Imposto retido pelo tomador.

14/02/2014 - BANCO DO BRASIL - 15:24:49
132101321 SEGUNDA VIA 0055
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: S A MUN AGUA ESG SAMAE
AGENCIA: 1321-8 CONTA: 19.521-9
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	14/02/2014
NR. DOCUMENTO	661.265.000.065.000
VALOR TOTAL	170.155,51

***** TRANSFERIDO PARA: *****
CLIENTE: SANETRA SANEAMENTO AMB
AGENCIA: 1265-3 CONTA: 65.000-5
NR. DOCUMENTO 661.321.000.019.521
=====

NR.AUTENTICACAO 1.A76.2E0.2EE.4A7.2DF



SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Mato Grosso

NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO

Nº da Liquidação: 38924 Data da Liquidação: 11/02/2014
Nº Nota Empenho: 00040/01 Nº Liquidação deste Empenho: 000400120140211
Data do Empenho: 02/01/2014 Valor desta Liquidação: 62.635,68

Orgão: 12 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade Orç: 12300 - DEPARTAMENTO OPERACIONAL
Função: 17 - Saneamento
Sub-Função: 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa: 0022 - GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL
Proj./Ativ./Op.: 2163 - GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Cat. Econômica: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 0100000000 - Recursos Próprios Municipais

Credor: 12262 - SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A

Endereço: AV. VEREADOR WADISLAU BUGALSKI, 7427

Cidade:

Fone: (04) 1335-55600 CEP: 78300-000

Banco: 001-Banco do Brasil S.A. Agência: 1265-3

Ins.MF.: 95.391.876/0001-12

Ins.Est: -

Ins.Mun:

C.Corrente: 65000-5 Individual

ESPECIFICAÇÃO

Ref. Prest. de Serviços de Coleta e Remoção de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais do Município de Tangará da Serra-MT; conf. Pregão 013/2010, T. Ad. 030/2013, 4º T. Ad. do Contr.022/2010 e NF. anexar (Vd.16/08/2014)

A despesa foi efetuada e liquidada pela importância de R\$ 62.635,68

(Sessenta E
Dois Mil, Seiscentos E Trinta E Cinco Reais E Sessenta E Oito Centavos) conforme
comprovantes:

Itens da Liquidação

Desdobramento	Quant.	Unid.	Valor
3.3.90.39.99.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1,00	UN	62.635,68

Documento

Fonte de Recurso

Data	Descrição	Valor	Fonte de Recurso	Valor
11/02/2014	Nota Fiscal - Nº 1964-U	62.635,68	0100000000 - Recursos Próprios Mun	62.635,68

valor do Empenho: 152.715,41
Total Liquidado Anterior: 90.079,73
Valor desta Liquidação: 62.635,68
Saldo a Liquidar: 0,00

Tangará da Serra - 11/02/2014

Serviços de Contabilidade

RESP. PELA LIQUIDAÇÃO: HUGO LEONARDO MORENO DOS SANTOS

FUNCIONÁRIO: EDINEIA GONÇALVES DE SOUZA VIEIRA



SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Mato Grosso

Tangará da Serra - MT

NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO

Nº da Liquidação: 38925
Nº Nota Empenho.: 00040/02
Data do Empenho.: 02/01/2014

Data da Liquidação.....: 11/02/2014
Nº Liquidação deste Empenho: 000400220140211
Valor desta Liquidação.....: 126.426,00

Órgão.....: 12 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade Orç.....: 12300 - DEPARTAMENTO OPERACIONAL
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função.....: 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa.....: 0022 - GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL
Proj./Ativ./Op.: 2163 - GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Cat. Econômica.: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte.....: 0100000000 - Recursos Próprios Municipais

Credor...: 12262 - SANETRA SANEAMENTO AMBIENTAL S/A

Endereço: AV. VEREADOR WADISLAU BUGALSKI, 7427

Cidade...:

Fone.....: (04) 1335-55600 CEP: 78300-000

Banco...: 001-Banco do Brasil S.A. Agência: 1265-3

Ins.MF.: 95.391.876/0001-12

Ins.Est: . . . -

Ins.Mun:

C.Corrente: 65000-5 Individual

ESPECIFICAÇÃO

Ref. Prest.de Serviços de Coleta e Remoção de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais do Município de Tangará da Serra-MT; conf. Pregão 013/2010, T. Ad. 030/2013, 4º T. Ad. do Contr.022/2010 e NF. anexar (Vd.16/08/2014)

A despesa foi efetuada e liquidada pela importância de R\$ 126.426,00 (Cento E Vinte E Seis Mil E Quatrocentos E Vinte E Seis Reais) conforme comprovantes:

Itens da Liquidação

Desdobramento	Quant.	Unid.	Valor
3.3.90.39.99.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.242,00	T	126.426,00

Data	Descrição	Documento	Valor	Fonte de Recurso	Valor
11/02/2014	Nota Fiscal - Nº 1964-U		126.426,00	0100000000 - Recursos Próprios Mun	126.426,00

Valor do Empenho.....: 152.715,41
Total Liquidado Anterior: 0,00
Valor desta Liquidação...: 126.426,00
Saldo a Liquidar.....: 26.289,41

Tangará da Serra - 11/02/2014

Serviços de Contabilidade

FUNÇÃO: EDINEIA GONÇALVES DE SOUZA VIEIRA

RESP. PELA LIQUIDAÇÃO: HUGO LEONARDO MORENO DOS SANTOS



SAMAe-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Mato Grosso

ORDEM DE PAGAMENTO - Nº 02266/00

Senhor Tesoureiro

Fica VS^a. autorizado a proceder o pagamento na importância de R\$ 5.262,23 (cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos*) a favor do credor abaixo discriminado:

Credor...: **12262-SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL S/A**
Endereço: AV. VEREADOR WADISLAU BUGALSKI, 7427
Cidade...: Ins.MF.: 95.391.876/0001-12
Fone....: (041) 3355-5600 CEP: 83507-270 Ins.Est:
Banco...: 001 -Banco do Brasil S.A. Agência: 000001265-3 Ins.Mun:
C.Corrente: 000000000650C

ESPECIFICAÇÃO

Ref.Prest. de Serviços de Coleta e Remoção de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais do Município de Tang. da Serra-MT; Conf. Pregão 013/2010, T.Ad. 030/2013, 4º T.Ad. do Contr.022/2010 e Nota Fiscal anexar. (16/08/14)

Tangará da Serra, 12/09/2014

WESLEY LOPES TORRES
Ordenador da Despesa

EMPENHO - Nº 01430/00

Órgão...: 12 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade: 123.0.0 - DEPARTAMENTO OPERACIONAL
17.512.0022.2163 -
Categoria Econômica: 3.0.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.0000 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Feito em 01/08/2014 no valor de:	266.000,00
Valor Pago Anteriormente:	175.799,40
Total desta ORDEM DE PAGAMENTO:	5.262,23
Saldo Atual:	84.938,37

Contadoria, 12/09/2014

SERVIÇOS DE TESOUREARIA

Pago em: 12/09/2014
Com recursos da Conta: 2.06.01.65.00.00
INSS - SERVICOS DE TERCEIROS
Bco: Ag: C/C:
2-Débito Automático. 91220

Andrea Eulália Ribeiro de Almeida
Coordenadora do Setor de Tesouraria

Fonte Pagadora: 0100000000 - Recursos Próprios

RECIBO

Recebi a importância
acima especificada

Tangará da Serra, __/__/__



SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Mato Grosso

ORDEM DE PAGAMENTO - Nº 02266/01

Senhor Tesoureiro

Fica vs^a. autorizado a proceder o pagamento na importância de R\$ 1.435,15 (um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quinze centavos*) a favor do credor abaixo discriminado:

Credor...: 12262-SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL S/A
Endereço: AV. VEREADOR WADISLAU BUGALSKI, 7427
Cidade...:
Fone....: (041) 3355-5600 CEP: 83507-270
Banco...: 001 -Banco do Brasil S.A. Agência: 000001265-3
Ins.MF.: 95.391.876/0001-12
Ins.Est:
Ins.Mun:
C.Corrente: 000000000650C

ESPECIFICAÇÃO

Ref.Prest. de Serviços de Coleta e Remoção de Resíduos sólidos Domiciliares e Comerciais do Município de Tang. da Serra-MT; Conf. Pregão 013/2010, T.Ad. 030/2013, 4º T.Ad. do Contr.022/2010 e Nota Fiscal anexar. (16/08/14)

Tangará da Serra, 12/09/2014

WESLEY LOPES TORRES
Ordenador da Despesa

EMPENHO - Nº 01430/00

Órgão...: 12 - SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade: 123.0.0 - DEPARTAMENTO OPERACIONAL

17.512.0022.2163 -

Categoria Econômica: 3.0.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.0000 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Feito em 01/08/2014 no valor de:	266.000,00
Valor Pago Anteriormente:	181.061,63
Total desta ORDEM DE PAGAMENTO:	1.435,15
Saldo Atual:	83.503,22

Contadoria, 12/09/2014

SERVIÇOS DE TESOURARIA

Pago em: 12/09/2014

Com recursos da Conta: 2.06.01.60.00.00

IRRF - PRESTADORES DE SERVIÇOS - PJ

BCO: Ag: C/C:

2-Débito Automático. 661265000065000

Andrea Eulália Ribeiro de Almeida
Coordenadora do Setor de Tesouraria

Fonte Pagadora: 0100000000 - Recursos Próprios

RECIBO

Recebi a importância
acima especificada

Tangará da Serra, __/__/__



SAMAe-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Mato Grosso

ORDEM DE PAGAMENTO - Nº 02266/02

Senhor Tesoureiro

Fica vs^a. autorizado a proceder o pagamento na importância de R\$ 2.870,31 (dois mil, oitocentos e setenta reais e trinta e um centavos*) a favor do credor abaixo discriminado:

Credor...: 12262-SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A
Endereço: AV. VEREADOR WADISLAU BUGALSKI, 7427
Cidade...: Ins.MF.: 95.391.876/0001-12
Fone....: (041) 3355-5600 CEP: 83507-270 Ins.Est.:
Banco...: 001 -Banco do Brasil S.A. Agência: 000001265-3 Ins.Mun:
C.Corrente: 000000000650C

ESPECIFICAÇÃO

Ref.Prest. de Serviços de Coleta e Remoção de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais do Município de Tang. da Serra-MT; Conf. Pregão 013/2010, T.Ad. 030/2013, 4º T.Ad. do Contr.022/2010 e Nota Fiscal anexar. (16/08/14)

Tangará da Serra, 12/09/2014

WESLEY LOPES TORRES
Ordenador da Despesa

EMPENHO - Nº 01430/00

Órgão...: 12 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade: 123.0.0 - DEPARTAMENTO OPERACIONAL
17.512.0022.2163 -

Categoria Econômica: 3.0.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.0000 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Feito em 01/08/2014 no valor de:	266.000,00
Valor Pago Anteriormente:	182.496,78
Total desta ORDEM DE PAGAMENTO:	2.870,31
Saldo Atual:	80.632,91

Contadoria, 12/09/2014

SERVIÇOS DE TESOUREARIA

Pago em: 12/09/2014
Com recursos da Conta: 2.06.01.64.00.00
ISS
BCO: Ag: C/C:
2-Débito Automático. 91203

- Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Coordenadora do Setor de Tesouraria

Fonte Pagadora: 0100000000 - Recursos Próprios

RECIBO

Recebi a importância
acima especificada

Tangará da Serra, ___/___/___



SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Mato Grosso

ORDEM DE PAGAMENTO - Nº 02266/03

Senhor Tesoureiro

Fica vs^a. autorizado a proceder o pagamento na importância de R\$ 80.632,91
(oitenta mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos) *****
*) a favor do credor abaixo discriminado:

Credor...: 12262-SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A
Endereço: AV. VEREADOR WADISLAU BUGALSKI, 7427 Ins.MF.: 95.391.876/0001-12
Cidade...: Ins.Est:
Fone....: (041) 3355-5600 CEP: 83507-270 Ins.Mun:
Banco...: 001 -Banco do Brasil S.A. Agência: 000001265-3 C.Corrente: 000000000650C

ESPECIFICAÇÃO

Ref.Prest. de Serviços de Coleta e Remoção de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais do Município de Tang. da Serra-MT; Conf. Pregão 013/2010, T.Ad. 030/2013, 4º T.Ad. do Contr.022/2010 e Nota Fiscal anexar. (16/08/14)

Tangará da Serra, 12/09/2014

WESLEY LOPES TORRES
Ordenador da Despesa

EMPENHO - Nº 01430/00

Órgão...: 12 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade: 123.0.0 - DEPARTAMENTO OPERACIONAL
17.512.0022.2163 -
Categoria Econômica: 3.0.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.0000 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Feito em 01/08/2014 no valor de:	266.000,00
Valor Pago Anteriormente:	185.367,09
Total desta ORDEM DE PAGAMENTO:	80.632,91
Saldo Atual:	0,00

Contadoria, 12/09/2014

SERVIÇOS DE TESOUREARIA

Pago em: 12/09/2014

Com recursos da Conta: 2.01.02.38.00.00
BRASIL - SAMAE
BCO: 001-Banco do Brasil S.A. Ag: 000001321-8
C/C: 0000019521-9
2-Débito Automático. 661265000065000

- Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Coordenadora do Setor de Tesouraria

Fonte Pagadora: 0100000000 - Recursos Próprios

RECIBO

Recebi a importância
acima especificada

Tangará da Serra, __/__/__



SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Mato Grosso

ORDEM DE PAGAMENTO - Nº 02267/00

Senhor Tesoureiro

Fica VSª. autorizado a proceder o pagamento na importância de R\$ 5.476,37 (cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos) a favor do credor abaixo discriminado:

Credor...: 12262-SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL S/A
Endereço: AV. VEREADOR WADISLAU BUGALSKI, 7427 Ins.MF.: 95.391.876/0001-12
Cidade...: Ins.Est:
Fone....: (041) 3355-5600 CEP: 83507-270 Ins.Mun:
Banco...: 001 -Banco do Brasil S.A. Agência: 000001265-3 C.Corrente: 0000000006500

ESPECIFICAÇÃO

Ref.Prest.Serv.de Coleta e Transp.Resíduos Sólidos Urbanos-RSU, c/sistema de Rastreamento dos Serv.via GPS e Satélite, no Território do Município de Tangará da Serra-MT; Cf.Disp.01/2014, Proc.21/2014,Contr.27/ADM/2014 e NF.anexar.(Vad.45 dias)

Tangará da Serra, 12/09/2014

WESLEY LOPES TORRES
Ordenador da Despesa

EMPENHO - Nº 01507/00

Órgão...: 12 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade: 123.0.0 - DEPARTAMENTO OPERACIONAL
17.512.0022.2163 -
Categoria Econômica: 3.0.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.0000 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Feito em 19/08/2014 no valor de:	335.002,50
Valor Pago Anteriormente:	0,00
Total desta ORDEM DE PAGAMENTO:	5.476,37
Saldo Atual:	329.526,13

Contadoria, 12/09/2014

SERVIÇOS DE TESOUREARIA

Pago em: 12/09/2014

Com recursos da Conta: 2.01.02.38.00.00
BRASIL - SAMAE
Bco: 001-Banco do Brasil S.A. Ag: 000001321-8
C/C: 0000019521-9
2-Débito Automático. 661265000065000

Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Coordenadora do Setor de Tesouraria

RECIBO

Recebi a importância
acima especificada

Tangará da Serra, ___/___/___

Fonte Pagadora: 0100000000 - Recursos Próprios



SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Mato Grosso

NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO

Nº da Liquidação: 40797
Nº Nota Empenho.: 01430/00
Data do Empenho.: 01/08/2014

Data da Liquidação.....: 09/09/2014
Nº Liquidação deste Empenho: 014300020140909
Valor desta Liquidação.....: 90.200,60

Órgão.....: 12 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade Orç.....: 12300 - DEPARTAMENTO OPERACIONAL
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função.....: 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa.....: 0022 - GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL
Proj./Ativ./Op.: 2163 - GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Cat. Econômica.: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte.....: 0100000000 - Recursos Próprios Municipais

Credor...: 12262 - SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A

Endereço: AV. VEREADOR WADISLAU BUGALSKI, 7427

Cidade...:

Fone.....: (04) 1335-55600 CEP: 83507-270

Banco...: 001-Banco do Brasil S.A. Agência: 1265-3

Ins.MF.: 95.391.876/0001-12

Ins.Est: . . . -

Ins.Mun:

C.Corrente: 65000-5 Individual

ESPECIFICAÇÃO

Ref.Prest. de Serviços de Coleta e Remoção de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais do Município de Tang. da Serra-MT; Conf. Pregão 013/2010, T.Ad. 030/2013, 4º T.Ad. do Contr.022/2010 e Nota Fiscal anexar. (16/08/14)

A despesa foi efetuada e liquidada pela importância de R\$ 90.200,60 (Noventa mil, Duzentos Reais E Sessenta Centavos) conforme comprovantes:

Itens da Liquidação

Desdobramento	Quant.	Unid.	Valor
3.3.90.39.99.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1,00	UN	90.200,60

Data	Descrição	Documento	Valor	Fonte de Recurso	Valor
09/09/2014	Nota Fiscal - Nº 2479-U		90.200,60	0100000000 - Recursos Próprios Mun	90.200,60

Valor do Empenho.....: 266.000,00
Total Liquidado Anterior: 175.799,40
Valor desta Liquidação..: 90.200,60
Saldo a Liquidar.....: 0,00

Tangará da Serra - 09/09/2014

[Assinatura]
Serviços de Contabilidade

PROF. TONAKIO: ADMIR NASCIMENTO

RESP. PELA LIQUIDAÇÃO: IOLANDA BARBOSA ARANTES



SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Mato Grosso

NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO

Nº da Liquidação: 40798
Nº Nota Empenho.: 01507/00
Data do Empenho.: 19/08/2014

Data da Liquidação.....: 09/09/2014
Nº Liquidação deste Empenho: 015070020140909
Valor desta Liquidação.....: 5.476,37

Orgão.....: 12 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade Orç.....: 12300 - DEPARTAMENTO OPERACIONAL
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função.....: 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa.....: 0022 - GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL
Proj./Ativ./Op.: 2163 - GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Cat. Econômica.: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte.....: 0100000000 - Recursos Próprios Municipais

Credor...: 12262 - SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL S/A

Endereço: AV. VEREADOR WADISLAU BUGALSKI, 7427

Cidade...:

Fone.....: (04) 1335-55600 CEP: 83507-270

Banco...: 001-Banco do Brasil S.A. Agência: 1265-3

Ins.MF.: 95.391.876/0001-12

Ins.Est.: . . . -

Ins.Mun:

C.Corrente: 65000-5 Individual

ESPECIFICAÇÃO

Ref.Prest.Serv.de Coleta e Transp.Resíduos Sólidos Urbanos-RSU, c/sistema de Rastreamento dos Serv.via GPS e Satélite, no Território do Município de Tang.da Serra-MT; Cf.Disp.01/2014, Proc.21/2014,Contr.27/ADM/2014 e NF.anexar.(Vad.45 dias) . .

A despesa foi efetuada e liquidada pela importância de R\$ 5.476,37 (Cinco Mil, Quatrocentos E Setenta E Seis Reais E Trinta E Sete Centavos) conforme comprovantes:

Itens da Liquidação

Desdobramento	Quant.	Unid.	Valor
3.3.90.39.99.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1,00	UN	5.476,37

Documento

Fonte de Recurso

Data	Descrição	Valor	Fonte de Recurso	Valor
09/09/2014	Nota Fiscal - Nº 2479-U	5.476,37	0100000000 - Recursos Próprios Mun	5.476,37

Valor do Empenho.....: 335.002,50
Total Liquidado Anterior: 0,00
Valor desta Liquidação..: 5.476,37
Saldo a Liquidar.....: 329.526,13

Tangará da Serra - 09/09/2014

[Assinatura]
Serviços de Contabilidade

FUNÇÃO: ADMIR NASCIMENTO

RESP. PELA LIQUIDAÇÃO: IOLANDA BARBOSA ARANTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número do RPS	Número da nota
	2479
Data da emissão da nota	09/09/2014 15:45:51
Data do fato gerador	09/09/2014 15:45:51
Código de verificação	MOFMDKVIS

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: SANETRAN
 Nome fantasia social: SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL S/A
 CPF/CNPJ: 95.391.676/0001-12 Inscrição municipal: 8902454
 Endereço: AV. VILR WADISLAU BUGALSKI Número: 07427 Bairro: LAMENHA GRANDE CEP: 83507-270
 Complemento:
 Município: Almirante Tamandaré UF: PR
 E-mail:
 Inscrição estadual: 1020159240
 Telefone: (41) 3355-5600
 Celular:
 Site: <http://www.sanetran.com.br/>

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: SAMAE - Tangara da Serra
 Nome Razão social: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
 CPF/CNPJ: 06.065.069/0001-04 Inscrição municipal:
 Endereço: Rua Dorvalino Minozzo Número: 1.567 Bairro: Vila Alta CEP: 78300-000
 Complemento: 001 10857
 Município: Tangara da Serra UF: MT
 E-mail: lemoceiros78@hotmail.com Telefone:
 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Prestação de serviços de coleta e remoção de resíduos sólidos domiciliares e comerciais do município, conforme contrato nº 022/2010/SAMAE - Segundo Aditivo	95.676,9700	1,0000	95.676,9700	95.676,97x3,00 =	2.870,31

Equipamentos: R\$ 47.890,00

Período de prestação: 01/08/2014

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1	09/09/2014		86.109,28				

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.262,23	R\$ 1.435,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 95.676,97		Valor líquido = R\$ 86.109,28			

Códigos dos serviços:

07.09 - Varrição, coleta, empacotamento, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	95.676,97	2.870,31

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Prestação de serviço para o município
 Situação tributária: Não é optante pelo Simples
 Local da prestação do serviço: Tangara da Serra

Código tributário: 1020159240 - Código de posturas 13/2009.

O ISS desta NFS-e é devido fora deste município.

Situação desta NFS-e: Emitida

Valor aproximado dos tributos devido base na Lei 12.741/2012 - R\$ 17.537,59 - (18,33%) - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

Iolanda Barbosa Arantes
 Coordenadora de Resíduos Sólidos
 SAMAE

RECEBIDA
 09/09/2014
 Iolanda B. Arantes



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- SAMA E

CNPJ: 06.068.089/0001-04

Autarquia Municipal criada pela Lei Nº 2.100,
de 29 de dezembro de 2003.

"PROPORCIONAR QUALIDADE DE VIDA À POPULAÇÃO".

TERMO DE CONSTATAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, a quem possa interessar, que a **SANETRAN-SANEAMENTO AMBIENTAL S/A**, na Rodovia dos PR-092- Curitiba-Rio Branco do Sul, 2420, Bairro Abranches, Curitiba-PR de CNPJ: 95.391.876/0001-12 executou para o **SAMA E - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de C.N.P.J. Nº 06.068.089/0001-04**, serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos- RSU ao Aterro Municipal, em Tangará da Serra-MT, no período de 01/08/2014 a 16/08/2014 totalizando a importância de **RS 95.676,97 (noventa e cinco mil e seiscentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos)** de acordo com o contrato 022/2010 e Termo Aditivo 030/2013 e conforme nota fiscal de serviço de n. 2479 do dia 09/09/2014.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Tangará da Serra-MT, 09 de Setembro de 2014.

Iolanda Barbosa Arantes
Iolanda Barbosa Arantes
Coordenadora de Resíduos Sólidos
SAMA E

Iolanda Barbosa Arantes
Iolanda Barbosa Arantes
Coordenadora de Resíduos Sólidos
SAMA E

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária
Av. Brasil, Nº 2350, Jardim Europa, Cep: 78300-000 - Tangará da Serra - MT



Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviços - RANFS®

RANFS® criado em : 09/09/2014 16:08

Município de Competência
Tangará da Serra - MT
Período de Competência
9/2014

Data de Emissão da Nota
09/09/2014
Reg. Especial Tributação
Nenhum

Tributação no município de Tangará da Serra

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ
95.391.876/0001-12

Razão Social
SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL S/A
Inscrição Nacional
5000013
Inscrição Municipal
5000013
Simples Nacional
Não
Incentivador Cultural
Não

Rodovia dos PR-092 - Curitiba-Rio Branco do Sul, 2420 - Bairro Abranques CEP 82130-570 Curitiba - PR

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ
06.068.089/0001-04

Razão Social
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
FONE/FAX
6533116507
E-mail
andrea@samaetga.com.br

RUA DURVALINO MINOZZO(05), 1567 S Bairro BAIRRO CIDADIA CEP 78300-000 Tangará da Serra - MT

Código Tributação Município: 0/00 - Variação: 0/00 - Remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Atividade de coleta e remoção de resíduos sólidos domiciliares e comerciais do município, conforme contrato nº 001/2014 e segundo aditivo

Emprego: 07.036,18

Período: 08/2014 a 10/08/2014

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	0,00	COFINS (R\$)	0,00	INSS (R\$)	5.262,23	IR (R\$)	1.435,15	CSLL (R\$)	0,00	Outras Retenções (R\$)	0,00
-----------	------	--------------	------	------------	----------	----------	----------	------------	------	------------------------	------

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	95.676,97	Deduções (R\$)	0,00	Desconto Incondicionado (R\$)	0,00	Base de Cálculo (R\$)	95.676,97	Alíquota (%)	3,00
ISS (R\$)	0,00	ISS Retido (R\$)	2.870,31	Desconto Condicionado (R\$)	0,00	Valor Líquido (R\$)	86.109,28	Valor Total da Nota (R\$)	95.676,97

OUTRAS INFORMAÇÕES

Imposto retido pelo tomador:



Sanetran Saneamento Ambiental S/A

Telefones/Fax
(41) 3355-5600

Gestão Ambiental e Serviços

CNPJ 02.391.676/0001-412

Rod. Dos Minérios, 2420

CEP - 82.130-570 - Curitiba PR

Site: www.sanetran.com.br

MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

Sistema SISTEM

Dados Contratante

Nome: SAMAE - SERV AUT MUN DE AGUA E ESGOTO

CNPJ/CPF: 06068089000104

Inscrição Estadual:

Endereço: RUA DORVALINO MINOZZO, 1537

CEP: 78300000

Dados Contratada

Nome: SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL S/A

CNPJ/CPF: 95391876000112

Inscrição Estadual: 1020159240

Endereço: AV. VEREADOR WADISLAU BUGALSKI, 7427

CEP: 83507270

Dados Medição

Nr. Medição: 3

Série 1

Data Emissão: 05/09/2014

Período:

01/09/2014 a 30/09/2014

Contrato: 022/2013/SA UT. 30 TANGARA DA SERRA - MT

ITENS MEDIÇÃO

Item	Código	Descrição	Un	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1	10101	TRANSP DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES	TON	939,76	101,81	95.676,97
Valor por Extenso (Noventa e Cinco Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais, e Noventa e Sete Centavos.)						Valor Total R\$ 95.676,97

CONFERIDO:

APROVADO:

Lançamentos Medições

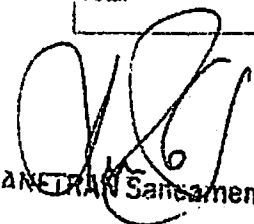
SAMAE - SERV AUT MUN DE AGUA E ESGOTO
 Nº Contrato 022/2013/SAMAE
 TRANSFERÊNCIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES
 Operação DOMICILIAR
 01/08/2014 à 16/08/2014

Período	Objeto	Favorecido	CNPJ/CPF
---------	--------	------------	----------

Data	Faixa	Nr. Ticket	Descrição	UN	Quantidade
01/08/2014	AGQ-0692	2872	LIXO UMIDO	TON	6.500,0000
01/08/2014	AGQ-0553	2864	LIXO UMIDO	TON	3.420,0000
01/05/2014	AGQ-0553	2869	LIXO UMIDO	TON	7.890,0000
01/08/2014	AGQ-4708	2865	LIXO UMIDO	TON	7.040,0000
01/08/2014	AGQ-4708	2873	LIXO UMIDO	TON	3.670,0000
01/05/2014	AGY-6705	2844	LIXO UMIDO	TON	7.230,0000
01/08/2014	AGQ-0553	2843	LIXO UMIDO	TON	7.650,0000
01/08/2014	AGY-6705	2861	LIXO UMIDO	TON	8.060,0000
02/05/2014	AGY-6705	2874	LIXO UMIDO	TON	8.240,0000
02/08/2014	AGQ-0692	2875	LIXO UMIDO	TON	7.150,0000
02/08/2014	AGY-6705	2905	LIXO UMIDO	TON	8.530,0000
02/08/2014	AGQ-0692	2899	LIXO UMIDO	TON	6.650,0000
02/08/2014	AGQ-4708	2903	LIXO UMIDO	TON	4.980,0000
02/08/2014	AGY-6705	2897	LIXO UMIDO	TON	8.120,0000
02/08/2014	AGQ-0553	2887	LIXO UMIDO	TON	3.380,0000
02/08/2014	AGQ-0553	2893	LIXO UMIDO	TON	3.440,0000
02/08/2014	AGQ-0553	2906	LIXO UMIDO	TON	6.750,0000
02/08/2014	AGQ-0553	2907	LIXO UMIDO	TON	8.300,0000
02/08/2014	AGQ-0553	2910	LIXO UMIDO	TON	970,0000
02/08/2014	AGQ-0553	2908	LIXO UMIDO	TON	4.390,0000
02/08/2014	AGY-6705	2909	LIXO UMIDO	TON	4.370,0000
02/08/2014	AGY-6705	2904	LIXO UMIDO	TON	7.450,0000
02/08/2014	AGQ-0553	2901	LIXO UMIDO	TON	7.320,0000
02/08/2014	AGQ-0553	2902	LIXO UMIDO	TON	6.330,0000
02/08/2014	AGQ-0692	2940	LIXO UMIDO	TON	7.620,0000
02/08/2014	AGY-6705	2929	LIXO UMIDO	TON	8.180,0000
02/08/2014	AGY-6705	2939	LIXO UMIDO	TON	5.970,0000
02/08/2014	AGQ-4708	2936	LIXO UMIDO	TON	7.650,0000
02/08/2014	AGQ-4708	2935	LIXO UMIDO	TON	2.950,0000
02/08/2014	AGQ-0553	2937	LIXO UMIDO	TON	3.130,0000
02/08/2014	AGQ-0553	2938	LIXO UMIDO	TON	6.660,0000
02/08/2014	AGQ-0553	2939	LIXO UMIDO	TON	7.300,0000
02/08/2014	AGY-6705	2939	LIXO UMIDO	TON	8.220,0000
02/08/2014	AGY-6705	2971	LIXO UMIDO	TON	8.980,0000
02/08/2014	AGQ-4708	2971	LIXO UMIDO	TON	8.520,0000
02/08/2014	AGQ-4708	2975	LIXO UMIDO	TON	6.380,0000
02/08/2014	AGQ-0353	2980	LIXO UMIDO	TON	7.850,0000
02/08/2014	AGQ-0353	2974	LIXO UMIDO	TON	3.910,0000
02/08/2014	AGY-6705	2974	LIXO UMIDO	TON	8.180,0000
02/08/2014	AGQ-0553	2977	LIXO UMIDO	TON	5.810,0000
02/08/2014	AGQ-0553	2977	LIXO UMIDO	TON	5.210,0000
02/08/2014	AGY-6705	2977	LIXO UMIDO	TON	7.020,0000
02/08/2014	AGQ-0353	2977	LIXO UMIDO	TON	6.100,0000
02/08/2014	AGY-6705	2997	LIXO UMIDO	TON	6.100,0000
02/08/2014	AGQ-4708	2997	LIXO UMIDO	TON	7.530,0000
02/08/2014	AGQ-0553	2998	LIXO UMIDO	TON	7.230,0000
02/08/2014	AGQ-0553	2998	LIXO UMIDO	TON	6.780,0000
02/08/2014	AGQ-0553	2998	LIXO UMIDO	TON	6.680,0000
02/08/2014	AGQ-0553	2998	LIXO UMIDO	TON	4.570,0000
02/08/2014	AGQ-0553	2998	LIXO UMIDO	TON	7.660,0000
02/08/2014	AGQ-0553	2998	LIXO UMIDO	TON	5.200,0000
02/08/2014	AGQ-0553	2998	LIXO UMIDO	TON	6.350,0000
02/08/2014	AGQ-0553	2998	LIXO UMIDO	TON	9.120,0000
02/08/2014	AGQ-0553	2998	LIXO UMIDO	TON	7.030,0000

Fecha	Nº. Ticket	Descripción	UN	Cantidad	
07/08/2014	ACV-6705	3041 LIXO UNIDO	TON	9.380,0000	
07/08/2014	ACV-0853	3042 LIXO UNIDO	TON	7.000,0000	
07/08/2014	ACV-0853	3042 LIXO UNIDO	TON	7.220,0000	
07/08/2014	ACV-0853	3042 LIXO UNIDO	TON	7.150,0000	
07/08/2014	ACV-0853	3042 LIXO UNIDO	TON	7.060,0000	
08/08/2014	ACV-0853	3045 LIXO UNIDO	TON	4.970,0000	
08/08/2014	ACV-0853	3045 LIXO UNIDO	TON	6.720,0000	
08/08/2014	ACV-0853	3045 LIXO UNIDO	TON	7.110,0000	
08/08/2014	ACV-0853	3045 LIXO UNIDO	TON	5.280,0000	
08/08/2014	ACV-0853	3045 LIXO UNIDO	TON	5.580,0000	
08/08/2014	ACV-0853	3045 LIXO UNIDO	TON	6.880,0000	
08/08/2014	ACV-0853	3045 LIXO UNIDO	TON	7.100,0000	
08/08/2014	ACV-0853	3045 LIXO UNIDO	TON	5.780,0000	
08/08/2014	ACV-0853	3045 LIXO UNIDO	TON	5.900,0000	
08/08/2014	ACV-0853	3045 LIXO UNIDO	TON	4.240,0000	
08/08/2014	ACV-0853	3045 LIXO UNIDO	TON	7.110,0000	
08/08/2014	ACV-0853	3045 LIXO UNIDO	TON	8.010,0000	
08/08/2014	ACV-0853	3045 LIXO UNIDO	TON	4.040,0000	
08/08/2014	ACV-0853	3045 LIXO UNIDO	TON	3.880,0000	
08/08/2014	ACV-0853	3045 LIXO UNIDO	TON	8.110,0000	
08/08/2014	ACV-0853	3045 LIXO UNIDO	TON	7.480,0000	
08/08/2014	ACV-0853	3045 LIXO UNIDO	TON	6.970,0000	
08/08/2014	ACV-0853	3045 LIXO UNIDO	TON	6.930,0000	
08/08/2014	ACV-0853	3045 LIXO UNIDO	TON	7.050,0000	
08/08/2014	ACV-0853	3045 LIXO UNIDO	TON	6.240,0000	
08/08/2014	ACV-0853	3045 LIXO UNIDO	TON	3.150,0000	
08/08/2014	ACV-0853	3045 LIXO UNIDO	TON	3.740,0000	
08/08/2014	ACV-0853	3045 LIXO UNIDO	TON	6.440,0000	
08/08/2014	ACV-0853	3045 LIXO UNIDO	TON	8.660,0000	
08/08/2014	ACV-0853	3045 LIXO UNIDO	TON	7.290,0000	
08/08/2014	ACV-0853	3045 LIXO UNIDO	TON	6.330,0000	
08/08/2014	ACV-0853	3045 LIXO UNIDO	TON	8.520,0000	
08/08/2014	ACV-0853	3045 LIXO UNIDO	TON	8.400,0000	
08/08/2014	ACV-0853	3045 LIXO UNIDO	TON	8.710,0000	
08/08/2014	ACV-0853	3045 LIXO UNIDO	TON	7.700,0000	
08/08/2014	ACV-0853	3045 LIXO UNIDO	TON	7.290,0000	
08/08/2014	ACV-0853	3045 LIXO UNIDO	TON	8.920,0000	
08/08/2014	ACV-0853	3045 LIXO UNIDO	TON	8.170,0000	
08/08/2014	ACV-0853	3045 LIXO UNIDO	TON	7.900,0000	
08/08/2014	ACV-0853	3045 LIXO UNIDO	TON	3.970,0000	
08/08/2014	ACV-0853	3045 LIXO UNIDO	TON	8.750,0000	
08/08/2014	ACV-0853	3045 LIXO UNIDO	TON	7.120,0000	
08/08/2014	ACV-0853	3045 LIXO UNIDO	TON	4.300,0000	
08/08/2014	ACV-0853	3045 LIXO UNIDO	TON	7.640,0000	
08/08/2014	ACV-0853	3045 LIXO UNIDO	TON	9.190,0000	
08/08/2014	ACV-0853	3045 LIXO UNIDO	TON	7.140,0000	
08/08/2014	ACV-0853	3045 LIXO UNIDO	TON	4.520,0000	
08/08/2014	ACV-0853	3045 LIXO UNIDO	TON	6.820,0000	
08/08/2014	ACV-0853	3045 LIXO UNIDO	TON	3.790,0000	
08/08/2014	ACV-0853	3045 LIXO UNIDO	TON	7.760,0000	
08/08/2014	ACV-0853	3045 LIXO UNIDO	TON	7.980,0000	
08/08/2014	ACV-0853	3045 LIXO UNIDO	TON	5.460,0000	
08/08/2014	ACV-0853	3045 LIXO UNIDO	TON	5.960,0000	
08/08/2014	ACV-0853	3045 LIXO UNIDO	TON	7.030,0000	
08/08/2014	ACV-0853	3045 LIXO UNIDO	TON	6.980,0000	
08/08/2014	ACV-0853	3045 LIXO UNIDO	TON	5.270,0000	
08/08/2014	ACV-0853	3045 LIXO UNIDO	TON	4.930,0000	
08/08/2014	ACV-0853	3045 LIXO UNIDO	TON	8.420,0000	
08/08/2014	ACV-0853	3045 LIXO UNIDO	TON	8.140,0000	
08/08/2014	ACV-0853	3045 LIXO UNIDO	TON	7.030,0000	
08/08/2014	ACV-0853	3045 LIXO UNIDO	TON	4.920,0000	
08/08/2014	ACV-0853	3045 LIXO UNIDO	TON	6.750,0000	
08/08/2014	ACV-0853	3045 LIXO UNIDO	TON	7.150,0000	
08/08/2014	ACV-0853	3045 LIXO UNIDO	TON	7.150,0000	
08/08/2014	ACV-0853	3045 LIXO UNIDO	TON	5.700,0000	
08/08/2014	ACV-0853	3045 LIXO UNIDO	TON	5.360,0000	
08/08/2014	ACV-0853	3045 LIXO UNIDO	TON	8.040,0000	
08/08/2014	ACV-0853	3045 LIXO UNIDO	TON	4.350,0000	
08/08/2014	ACV-0853	3045 LIXO UNIDO	TON	7.470,0000	

Data	Placa	Nr. Ticket	Descrição	UN .	Quantidade
15/07/2014	ACQ-0692	3112	LIXO UMIDO	TON	5.720,0000
15/07/2014	ACQ-0692	3336	LIXO UMIDO	TON	6.820,0000
15/07/2014	AMX-8215	4809	LIXO UMIDO	TON	7.250,0000
15/07/2014	ACQ-0853	3340	LIXO UMIDO	TON	7.680,0000
15/07/2014	ACY-6705	3341	LIXO UMIDO	TON	7.680,0000
16/08/2014	ACY-6705	3359	LIXO UMIDO	TON	7.640,0000
16/08/2014	ACY-6705	3371	LIXO UMIDO	TON	10.280,0000
16/08/2014	AMX-8215	3362	LIXO UMIDO	TON	8.370,0000
16/08/2014	AMX-8215	3373	LIXO UMIDO	TON	6.580,0000
16/08/2014	ACQ-0853	3360	LIXO UMIDO	TON	7.740,0000
16/08/2014	ALC-0853	3374	LIXO UMIDO	TON	6.590,0000
16/08/2014	ACY-6705	3375	LIXO UMIDO	TON	7.240,0000
16/08/2014	ACQ-0892	3376	LIXO UMIDO	TON	6.990,0000
16/08/2014	ACQ-0853	3347	LIXO UMIDO	TON	5.260,0000
Total					939.760,00


 SANETRA Saneamento Ambiental S/A

RANFS ref. a Nota

2479

Entregar com a
Nota Fiscal.



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Fiscalização Tributária

Av. Brasil, Nº 2350, Jardim Europa, Cep: 78300-000 - Tangará da Serra - MT

Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviços - RANFS®

RANFS® criado em : 09/09/2014 16:08

Data de Emissão da Nota
09/09/2014

Período de Competência
9/2014

Município de Prestação do Serviço
Tangará da Serra - MT

Reg. Especial Tributação
Nenhum

Natureza da Operação
Tributação no município de Tangará da Serra

PRESTADOR DE SERVIÇOS

SANEYRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL S/A

CPF/CNPJ

95.391.876/0001-12

Inscrição Estadual
50.06015

Simplex Tributação
Não

Incentivador Cultural
Não

Endereço

Rodovia dos PR-092 - Curitiba-Rio Branco do Sul, 2420 Bairro Abranches CEP 82130-570 Curitiba - PR

TOMADOR DE SERVIÇOS

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CPF/CNPJ

06.068.089/0001-04

Inscrição Municipal
12677

Telefone/FAX
6535116507

E-mail

andrea@samaetga.com.br

Endereço

RUA DIRVALINO MARIUZZO(05), 1567 S Bairro BAIRRO CIDADE ALTA CEP 78300-000 Tangará da Serra - MT

Código tributário Municipal 0709 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Manutenção do serviço de coleta e remoção de resíduos sólidos dentro das ruas e propriedades do município, conforme contrato nº 027/2014, Anexo Aditivo;

Equipamento: 2 - R\$ 820,48

Período de Prestação: 01/09/2014 a 16/08/2014

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)
0,00

COFINS (R\$)
0,00

INSS (R\$)
5.262,23

IR (R\$)
1.435,15

CSLL (R\$)
0,00

Outras Retenções (R\$)
0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)
95.676,97

Deduções (R\$)
0,00

Desconto Incondicionado (R\$)
0,00

Base de Cálculo (R\$)
95.676,97

Alíquota (%)
3,00

ISS (R\$)
0,00

ISS Retido (R\$)
2.870,31

Desconto Condicionado (R\$)
0,00

Valor Líquido (R\$)
86.109,28

Valor Total da Nota (R\$)
95.676,97

OUTRAS INFORMAÇÕES

Imposto retido pelo tomador.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 95391876/0001-12
Razão Social: SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL SA
Endereço: AV VER WADISLAU BUGALSKI 7427 / SEDE / ALMIRANTE
TAMANDARÉ / PR / 83507-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2014 a 30/09/2014

Certificação Número: 2014090103324625078559

Informação obtida em 02/09/2014, às 13:54:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 1.907.014-88888876

Nome: SANE TRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL S/A

CNPJ: 95.391.876/0001-12

Ressaldando o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 4º da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://siv.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta

PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

INSCRIÇÃO SOCIAL/ENDEREÇO

SANETPLAN SAN FUMENTO AMBIENTAL SA

AV. VERDE VALLE, 1000 - LAMPAHA GRANDE

CEP 06040-000

TELEFONE (011) 6040-7777

EMPREGADOR
(Incluindo o INSS)

3. CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
4. COMPETÊNCIA	07/2014
5. IDENTIFICADOR	85381876000112
6. VALOR DE INSS	74.789,40
7.	
8.	
9. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	35.894,89
10. ATMMULTA E JUROS	
11. TOTAL	110.684,09

12. AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

N. ID: 9021876000112 CBO. PRE: 2100 CNPJ: 07201416162620082014069794000453 110.684,09RD1103





FUNDACÃO BRASILEIRA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
 SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

GRF - GUIA DE RECUPERAÇÃO DO FORTS
 GERADA EM 05/08/2014 16:17:19

CPF: 08.401.135-40

RAZÃO SOCIAL: FORTS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 01.8080.1

INSCRIÇÃO FEDERAL: 07.701.12

DATA DE EMISSÃO: 07/08/2014

VALOR TOTAL: 95.391,87

VALOR DE RECUPERAÇÃO: 0,00

VALOR DE RECUPERAÇÃO: 0,00

VALOR DE RECUPERAÇÃO: 0,00

VALOR DE RECUPERAÇÃO: 0,00

VALOR DE RECUPERAÇÃO: 0,00

VALOR DE RECUPERAÇÃO: 0,00

VALOR DE RECUPERAÇÃO: 0,00

VALOR DE RECUPERAÇÃO: 0,00

VALOR DE RECUPERAÇÃO: 0,00

VALOR DE RECUPERAÇÃO: 0,00

VALOR DE RECUPERAÇÃO: 0,00

VALOR DE RECUPERAÇÃO: 0,00

VALOR DE RECUPERAÇÃO: 0,00

END. TELEFONE: (0041) 35544166

END. ALUGUELA: 0000

8

END. DATA DE EMISSÃO: 07/08/2014

END. DATA DE EMISSÃO: 07/08/2014

END. DATA DE EMISSÃO: 07/08/2014

END. DATA DE EMISSÃO: 07/08/2014

END. DATA DE EMISSÃO: 07/08/2014

END. DATA DE EMISSÃO: 07/08/2014

END. DATA DE EMISSÃO: 07/08/2014

END. DATA DE EMISSÃO: 07/08/2014

END. DATA DE EMISSÃO: 07/08/2014

END. DATA DE EMISSÃO: 07/08/2014

END. DATA DE EMISSÃO: 07/08/2014

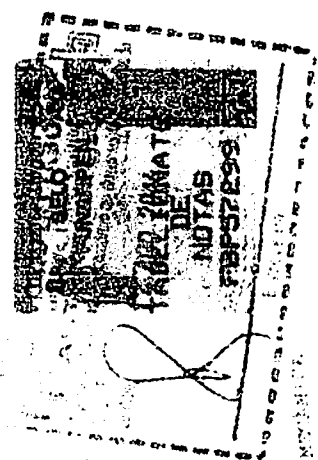
END. DATA DE EMISSÃO: 07/08/2014

END. DATA DE EMISSÃO: 07/08/2014

END. DATA DE EMISSÃO: 07/08/2014

END. DATA DE EMISSÃO: 07/08/2014

END. DATA DE EMISSÃO: 07/08/2014



ATENCÃO: RECUPERAÇÃO

RECUPERAÇÃO DO FORTS

RECUPERAÇÃO DO FORTS

RECUPERAÇÃO DO FORTS

RECUPERAÇÃO DO FORTS

RECUPERAÇÃO DO FORTS

RECUPERAÇÃO DO FORTS

RECUPERAÇÃO DO FORTS

RECUPERAÇÃO DO FORTS

RETS

AVENUE SAUAGA CHURCH SERVICE
GRIP - GRIP 8.40

GRF - GRF DE RECOLTAMENTO DO PCEP
GERADA EM 05/08/2014 - 16:17:35

10-00000000000000000000

SANETRAH SANITAMENTO AMBIENTAL S A LIO

01-0000	02-0000	03-0000	04-0000	05-0000	06-0000	07-0000	08-0000	09-0000	10-0000	11-0000	12-0000
01-0000	02-0000	03-0000	04-0000	05-0000	06-0000	07-0000	08-0000	09-0000	10-0000	11-0000	12-0000
01-0000	02-0000	03-0000	04-0000	05-0000	06-0000	07-0000	08-0000	09-0000	10-0000	11-0000	12-0000
01-0000	02-0000	03-0000	04-0000	05-0000	06-0000	07-0000	08-0000	09-0000	10-0000	11-0000	12-0000

07/08/2014
12 AGO 2014
FABRIL
NOTAS
FABRIL

907001130000 907001130000 907001130000

PETS

RECIBO DE PAGAMENTO DE IPTU

CPF: 000.000.000-00

CPF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO IPTU
GERADA EM 05/08/2014 14:17:35

1.004113544166

SAH-TRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S.A.

CPF: 00.000.000/0001-00

1

010000 2

16,00

14 DE AGOSTO DE 2014

14 DE AGOSTO DE 2014

14,00

1

14,00

14,00

14,00

14,00

16,00

14,00

14,00

14,00

14,00

14,00

14,00

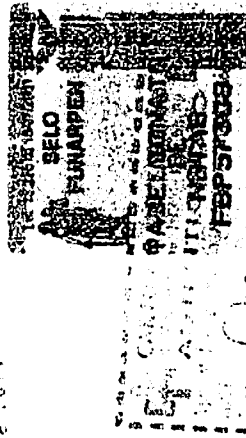
14,00

14,00

14,00

14,00

14,00



12/09/2014 - BANCO DO BRASIL - 15:40:32
132101321 SEGUNDA VIA 0034
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: S A MUN AGUA ESG SAMAE
AGENCIA 0021 8 CONTA: 19.521.3
DATA DE TRANSFERENCIA 12/09/2014
NR. DOCUMENTO 001 000.000.000
VALOR TOTAL 86.109,28

TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: S A MUN AGUA ESG SAMAE
AGENCIA 0021 8 CONTA: 19.521.3
NR. DOCUMENTO 001 000.000.000
NR. AUTENTICACAO 0 076.093.14C.580.000